

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

ACTA N.º 21/2013

A O primeiro dia do mês de Novembro do ano dois mil e treze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Paulo António Pardal Dias Jorge, Director do Departamento da Presidência, Administração Geral e Financeiro. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** **1.** Competência delegada e subdelegada, **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** **1.** Acta; **2. DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRO:** **2.1.** Nomeação de representantes do Município em Empresas ou Entidades em que o mesmo detém capital social ou equiparado; **2.2.** Nomeação de representante do Município no ACES Oeste Sul; **2.3.** Alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “NK COFFEE”, em Mafra – Término do Período de Audiência do Interessado; **2.4.** Prestação de serviços para confirmação de compromissos financeiros – Parecer Prévio Vinculativo; **3. DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL:** **3.1.** Plano de Transportes Escolares – Ano Lectivo de 2013/2014; **3.2.** Designação do representante da Câmara Municipal na Comissão de Monitorização e Avaliação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular – Ano Lectivo 2013/2014; **3.3.** Designação dos representantes da Autarquia nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mafra; **3.4.** Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais (CLDS +) – Adenda ao contrato de comodato celebrado com a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação; **4. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA:** **4.1.** Renovação de Apoio à Equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais da Estremadura – FLOREST; **4.2.** Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o

Município de Mafra (MM), o Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros (CSP – BVM – AHB) e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM); **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO: 5.1.** Constituição da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas, bem como das decisões proferidas pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências subdelegadas, ao abrigo do Despacho n.º 49/2013-PCM, conforme listagens em anexo (ANEXO I, II e III). -----

--- Relativamente à informação sobre a decisão de abertura do procedimento do concurso público urgente, para o "*Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra, durante 4 meses (Novembro de 2013 a Março de 2014)*", identificada como anexo III, o Presidente da Câmara Municipal de Mafra deu conhecimento de que os serviços municipais informaram que a Junta Metropolitana de Lisboa deliberou, em 2012, a abertura de procedimento de contratação com vista à celebração de contrato de acordo quadro para a selecção de fornecedores de energia, servindo os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML), sendo intenção do Município de Mafra, enquanto membro da Central de Compras Electrónicas da AML, beneficiar dessa negociação, sendo expectável uma significativa poupança. Considerando que o referido concurso público internacional ainda está a decorrer, foi lançado um concurso público urgente, de modo a assegurar, no curto prazo, a continuidade do serviço. -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ---

--- O Presidente da Câmara informou que designara, por despacho, o Vereador Joaquim Francisco da Silva Sardinha como Vice-Presidente da Câmara Municipal. ---

--- Mais informou que, no passado dia 29 de Outubro, decorreu a reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa para eleição do novo Presidente, não tendo existido entendimento sobre a metodologia de contabilização de votos, pelo que, na próxima segunda-feira, se realiza nova reunião. ---

--- Por último, deu conhecimento de que fora informado, pelo Director do Palácio Nacional de Mafra, Dr. Mário Pereira, de que está em curso a elaboração de uma candidatura à rede *Europa Nostra* para classificação dos carrilhões como património em risco. Mais disse que respondeu afirmativamente ao convite formulado pelo Director do Palácio Nacional de Mafra, no sentido de que a Câmara Municipal se associe à presente candidatura, considerando que esta se constitui como uma oportunidade para a requalificação dos referidos carrilhões. ---

--- DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE: ---

--- Relativamente ao último ponto da informação prestada pelo Presidente da Câmara, o Vereador Elísio Summavielle aditou que o restauro dos seis órgãos históricos do Palácio Nacional de Mafra já havia sido distinguido com o prémio *Europa Nostra*. Mencionou que esta candidatura é muito positiva, permitindo dar visibilidade à necessária requalificação dos carrilhões, o que poderá ter impacto junto das entidades empresariais a nível europeu, com vista a acções de mecenato.

--- O Vereador solicitou esclarecimentos quanto a uma questão colocada por um concidadão, proprietário de um armazém junto ao Sobreiro, o qual fora informado, verbalmente, pela polícia, de que a rua que dá acesso ao seu armazém iria ser fechada até ao dia 15 de Dezembro, por motivos de obras na via pública, sem alternativa de acesso. Assim, questionou a quem se deverá dirigir o concidadão, porquanto este deve ser notificado antecipadamente da situação, comunicando-lhe a alternativa existente. --

--- Referiu, também, que os Vereadores do Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária insistem na necessidade de disponibilização, nos Paços do Concelho, de um pequeno espaço partilhado e de utilização pontual para

atendimento aos munícipes, não rejeitando, todavia, os gabinetes que lhes foram facultados no Palácio Nacional de Mafra. -----

--- DO VEREADOR ROGÉRIO DA COSTA: -----

--- No uso da palavra, o Vereador manifestou a sua satisfação pela possível candidatura dos carrilhões de Mafra à *Europa Nostra*, sublinhando que é lamentável que este cartão-de-visita concelhio esteja no actual estado de degradação. Não obstante, apelou a que a Câmara Municipal tenha uma voz mais activa, junto das instâncias competentes, com vista à resolução desta situação. -----

--- Pronunciando-se sobre a última questão focada pelo Vereador Elísio Summavielle, e apesar de ficar satisfeito com a existência de um gabinete de trabalho no Palácio Nacional de Mafra, reforçou o pedido formulado, no sentido de que seja disponibilizado um espaço para atendimento naquela que é a “casa-mãe” da Câmara Municipal, o edifício dos Paços do Concelho. -----

--- De seguida, deu conhecimento de que a CDU – Coligação Democrática Unitária, seguindo o programa que deu a conhecer às populações concelhias, está a realizar reuniões descentralizadas nas freguesias, no sentido de ouvir os problemas dos cidadãos, tendo a primeira delas decorrido na União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira, no dia 26 de Outubro. Acrescentou que a reunião não foi muito participada, uma vez que, na sua opinião, a população foi afastada do relacionamento com o Executivo Camarário ao longo de 30 anos. Mais disse que a CDU dará conhecimento das situações apontadas, à medida que as mesmas forem surgindo. -----

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: -----

--- O Vereador Sérgio Santos solicitou a possibilidade de lhe ser facultada, em formato papel, toda a documentação que era enviada via *e-mail*, de forma a que pudesse fazer um registo e deixar no Partido para memória futura. -----

--- Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto o facto de se encontrarem encerradas as infra-estruturas construídas na praia de Ribeira d’Ilhas, pese embora estejam concluídas. Acrescentou que não só as mesmas não produzem riqueza para o Concelho, como representam um custo, decorrente da contratação de serviços de segurança, no valor de € 5.313,60, como se observa na listagem, enviada para conhecimento, da adjudicação de prestações de serviços. -----

--- DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO: -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço referiu ter tido alguma dificuldade na leitura dos documentos, porque a maior parte se reportavam a situações anteriores, exigindo-lhe

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

uma busca nas actas. Explicou que, regra geral, efectua a consulta destes documentos à noite, o que impossibilita o contacto com o Gabinete da Presidência para solicitação dos elementos, e que nem sempre tem disponibilidade para pesquisar na Internet. Assim, questionou a possibilidade dos mesmos lhe serem facultados. ----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- No uso da palavra, o Presidente da Câmara disse partilhar da opinião do Vereador Elísio Summavielle, na medida em que, independentemente da realização de obras, ninguém deveria ficar sem acesso às suas instalações. Assim, tratando-se de uma intervenção da Veolia, recomendou que fosse efectuada diligência junto da mesma. Não obstante, garantiu que a Câmara Municipal, através do seu Vice-Presidente, vai dar nota desta situação à Veolia. -----

--- No que concerne ao pedido de disponibilização de um gabinete para atendimento nos Paços do Concelho, reiterou o que fora comunicado anteriormente, quanto à inexistência de espaços disponíveis no edifício em questão. Deu ainda nota de que constitui sua preocupação a criação, nos Paços do Concelho, de um espaço para refeitório para os trabalhadores. Por último, informou que, de modo a assegurar as adequadas condições de trabalho dos Senhores Vereadores, foi disponibilizada uma sala adicional para reuniões nas instalações situadas na ala sul do Palácio Nacional de Mafra. -----

--- O Presidente da Câmara sugeriu que o Vereador Sérgio Santos ponderasse o seu pedido, estudando uma alternativa menos onerosa, sendo que a única documentação impressa em papel é a original, presente na reunião de Câmara. -----

--- No que diz respeito às infra-estruturas construídas na praia de Ribeira d'Ilhas, informou que a entrada em funcionamento das mesmas carece da emissão de licença pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. Informou que foi remetida, àquela entidade, uma nota técnica explicativa das alterações que foram introduzidas durante a obra. Mais informou que, no próximo dia 06 de Novembro, vai existir uma conferência de serviços, no sentido de analisar a emissão da licença necessária. Esclareceu que estão em funcionamento as instalações necessárias para a assegurar as condições de utilização da praia. -----

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- LISTA DE ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16 DE SETEMBRO E 25 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da lista de adjudicação de prestações de serviços, no período compreendido entre 16 de Setembro e 25 de Outubro do ano em curso, em conformidade com o documento anexo (ANEXO IV). -

--- Explicou que, decorrente da Lei do Orçamento de Estado, as prestações de serviço, sejam avenças ou consultadorias técnicas, carecem de parecer prévio do Órgão Executivo, a exemplo do ponto 2.4. da Ordem de Trabalhos da reunião. Quanto às restantes prestações de serviço, adiantou que tem sido prática virem à reunião de Câmara, para conhecimento, logo na primeira reunião seguinte. É o caso das adjudicações presentes nesta lista, as quais foram feitas no mandato anterior. -----

--- ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos ofícios da Assembleia Municipal relativamente aos assuntos analisados em sessão realizada no dia 19 de Setembro do ano em curso: -----

--- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais, constantes do documento apresentado pela Câmara Municipal, ao abrigo das autorizações prévias no âmbito da Lei dos Compromissos, já concedida pela Assembleia Municipal. -----

--- REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAFRA: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor do PPD/PSD, um voto contra do Partido Socialista e treze abstenções (duas do CDS/PP, duas da CDU, oito do Partido Socialista e uma do Bloco de Esquerda), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra, conforme documento apresentado. -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ANO LECTIVO 2013-2014 – AGRUPAMENTO

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

DE ESCOLAS ANTÓNIO BENTO FRANCO (ERICEIRA) – APROVAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar os compromissos plurianuais, para o ano lectivo 2013/2014, constantes da Informação Interno/2013/9146, emitida pelo Departamento Sociocultural, relativa ao Protocolo de Colaboração no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (ano lectivo 2013/2014) – Agrupamento de Escolas António Bento Franco (Ericeira). -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (ANO LECTIVO 2013/2014) – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA – APROVAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar os compromissos plurianuais, para o ano lectivo 2013/2014, constantes da Informação Interno/2013/9147, emitida pelo Departamento Sociocultural, relativa ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (Ano Lectivo 2013/2014) – Agrupamento de Escolas de Mafra. -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (ANO LECTIVO 2013/2014) – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA (MALVEIRA) – APROVAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar os compromissos plurianuais, para o ano lectivo 2013/2014, constantes da Informação Interno/2013/9150, emitida pelo Departamento Sociocultural, relativa ao Protocolo de Colaboração no âmbito do

Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (Ano Lectivo 2013/2014) – Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena (Malveira). -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (ANO LECTIVO 2013/2014) – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO – APROVAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar os compromissos plurianuais, para o ano lectivo 2013/2014, constantes da Informação Interno/2013/9148, emitida pelo Departamento Sociocultural, relativa ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (Ano Lectivo 2013/2014 – Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro). -----

--- PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO CLUBE RECREATIVO SOBRALENSE, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LECTIVO 2013/2014 – APROVAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar os compromissos plurianuais, para o ano lectivo 2013/2014, constantes da Informação Interno/2013/9141, emitida pelo Departamento Sociocultural, relativa ao Protocolo de Utilização de Instalações do Clube Recreativo Sobralense, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular – Ano Lectivo 2013/2014. -----

--- PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA DO MUNICÍPIO REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2013: -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de Junho de 2013, prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Patrício, Moreira, Valente & Associados, para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. --

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -

--- 1. ACTA: -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- Foi distribuída a todos os Vereadores cópia da acta da reunião realizada em 18 de Outubro findo, sobre a qual não foram feitos quaisquer comentários, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

--- 2. DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO

GERAL E FINANCEIRO: -----

--- 2.1. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM EMPRESAS: ---

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro último (ANEXO V). -----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que, para a empresa Mafratlântico – Vias Rodoviárias, E.M., existe um administrador liquidatário designado, pelo que apenas se propõe eleger o Presidente da Assembleia Geral. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou sobre quem era o liquidatário da empresa Mafratlântico. Mais perguntou se já se encontrava resolvida a proposta de ligação de gás natural entre a freguesia de Santo Estêvão das Galés e a União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar. Questionou, ainda, sobre as propostas de representantes do Município, tanto para a empresa Matadouro Regional de Mafra como para a Tapada Nacional de Mafra, alvitando se não seria mais aconselhável nomear uma pessoa que tivesse formação nas áreas da economia ou da gestão para a Tapada e se não seria mais indicado designar, para o Matadouro, os próprios veterinários afectos à Câmara. -----

--- De seguida, interveio o Vereador Sérgio Santos, declarando que, adoptando uma posição construtiva, o Partido Socialista considera que a proposta em apreço não devia ter sido feita como um documento fechado, mas sim aberto, possibilitando o trabalho em conjunto. Concluindo, disse que, pese embora nada tenha contra as pessoas em causa, os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra, uma vez que não foram previamente auscultados. -----

--- Sobre o assunto, o Vereador Rogério da Costa mencionou que existem Vereadores que possuem demasiadas tarefas para que possam levar a cabo um bom trabalho, dando o exemplo do Vereador Joaquim Sardinha, o qual se encontra proposto para cinco empresas. Referiu-se, ainda, à proposta de nomeação do

Senhor Filipe Abreu para a Tapada Nacional de Mafra, não vendo qual a sua ligação à actividade prosseguida por aquela régie cooperativa. Continuando a sua intervenção, disse concordar com o que foi afirmado pelos Vereadores do Partido Socialista, lamentando que esta proposta não traduza o trabalho conjunto. Defendeu que os Vereadores da oposição têm como prioridade a participação e a colaboração, pelo que lamentou que, até agora, não tenha havido a hombridade de os convidar a visitar os serviços camarários. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal, respondendo às questões colocadas pela Vereadora Antonieta Lourenço, informou que o administrador liquidatário da empresa Mafratlântico – Vias Rodoviárias, E.M é o Dr. António Ramos, eleito há dois anos e a três meses de concluir a sua nomeação naquele cargo. No que concerne à questão da ligação de gás natural, disse desconhecer a que se refere. Quanto à questão do Matadouro, o Presidente esclareceu que o que está em causa é a representação do Município na Assembleia Geral, de modo a defender os interesses municipais, e não questões higio-sanitárias. Quanto à Tapada Nacional de Mafra, propõe-se que a representante do Município na direcção seja a Vereadora Célia Fernandes, com o pelouro do turismo, competindo-lhe ter um papel directivo, enquanto que para a Assembleia Geral se convida o Senhor Filipe Abreu, que é actual membro da mesma, no sentido de dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver, sendo conhecedor das alterações que, nos últimos tempos, têm vindo a ser introduzidas na gestão daquele espaço. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal reforçou que os Vereadores, enquanto participantes nestas empresas, ou quaisquer outras entidades, não são remunerados. -----

--- Por último, o Presidente da Câmara esclareceu que terá todo o gosto em proporcionar a visita dos Senhores Vereadores aos serviços municipais, mas que, para que tal aconteça, a mesma terá de ser, obviamente, sinalizada primeiro pelos interessados, de acordo com uma data e um horário que convenha a todos. -----

--- A Câmara Municipal, considerando o disposto na alínea oo), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, concordar com a proposta apresentada e, consequentemente, nomear os representantes do Município nas empresas e demais entidades ali elencadas. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- 2.2. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO ACES OESTE SUL:

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro último (ANEXO VI). -----

--- No uso da palavra, o Vereador Sérgio Santos disse que, da mesma forma que o Partido Socialista votou contra no ponto anterior, também agora o fará, por não ter sido auscultado. -----

--- O Vereador Rogério da Costa pronunciou-se, dizendo que, uma vez que não foi previamente auscultado, irá manter o sentido de voto do ponto anterior. -----

--- A Câmara Municipal, considerando o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de Novembro, deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, concordar com a proposta apresentada e, consequentemente, indicar, como representante do Município no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul (ACES), o Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Vereadora Aldevina Maria Machado Rodrigues. -----

--- 2.3. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "NK COFFEE", EM MAFRA - TÉRMINO DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA DO INTERESSADO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11295, elaborada pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública e do Director do Departamento da Presidência, Administração Geral e Financeiro, datados, respectivamente, de 25 e 28 de Outubro último, bem como despacho do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 29 do mesmo mês (ANEXO VII). -----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que o interessado não se pronunciou em sede de audiência prévia, competindo agora à Câmara Municipal deliberar. Explicou que todos os processos com pedido de alargamento de horários de funcionamento após as 02.00 horas tinham de ser objecto de deliberação na reunião de Câmara. ---

--- O Vereador Elísio Summavielle chamou a atenção para que estes assuntos sejam objecto de um estudo sério e criterioso, para que se possa encontrar um equilíbrio, de modo a obviar as considerações discricionárias na atribuição das licenças. -----

--- O Vereador Rogério da Costa reforçou que estas situações devem ser muito ponderadas e estudadas. Disse que, na sua opinião, a Câmara Municipal deveria contribuir para que o centro da vila de Mafra, à semelhança da Ericeira, também tivesse "vida própria", pelo que, sempre que possível e sem colocar em causa o direito ao descanso dos residentes, deveria permitir o alargamento dos horários de funcionamento, estando disponível para colaborar nesse sentido. -----

--- O Presidente da Câmara disse partilhar o entendimento vertido pelos Senhores Vereadores. Esclareceu que a iniciativa de alargamento dos horários de funcionamento tem de partir dos próprios comerciantes, espelhando a sua capacidade de dinamizar actividades de animação. Entende que, com o apoio das forças de segurança, é possível exercer um papel pedagógico no sentido de evitar que este alargamento conflitue com o descanso dos residentes. No entanto, se as queixas de tornarem repetitivas, a Câmara Municipal não terá outra alternativa que não promover a redução do horário. Por último, esclareceu que não é possível verter, em Regulamento próprio, o alargamento do horário após as 02:00 horas para bares e restaurantes, decisão que caberá sempre à Câmara Municipal. -----

--- Na sequência da deliberação camarária, realizada em 12 de Setembro do corrente ano, e decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tivesse pronunciado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, indeferir o alargamento do horário de funcionamento até às 3:00h, solicitado pelo estabelecimento "NK Coffee", em conformidade com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra. -----

--- **2.4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11619, elaborada pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública e do Director de Departamento da Presidência, Administração Geral e Financeiro, ambos datados de 29 de Outubro último (ANEXO VIII). -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- O Vereador Hugo Luís informou que se torna necessário proceder a um fecho de contas a 15 de Outubro, tanto da parte da Autarquia, como das entidades municipais relacionadas, face ao término de mandato do Executivo anterior. Tal constitui-se, também, como uma oportunidade para identificar melhorias operacionais e financeiras. Além de implicar um acréscimo de trabalho significativo, imputado aos serviços municipais na área financeira, verifica-se que a Câmara não possui recursos especializados em trabalhos desta natureza, pelo que se torna necessário proceder à contratação de serviços de consultoria técnica, o que implica o parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo. -----

--- O Presidente da Câmara aditou que se pretende que este trabalho venha a ser efectuado rapidamente, o qual terá, também, impactos prospectivos. -----

--- Interveio o Vereador Elísio Summavielle, dizendo entender que, em casos muito específicos, seja necessário recorrer a serviços externos quando não há capacidade técnica instalada. No entanto, acrescentou que quem está na Administração Pública sabe muito bem que, por vezes, essa capacidade técnica existe, mas o trabalhador é colocado de lado. -----

--- O Vereador Rogério da Costa referiu que, na sua perspectiva, as contas deviam ter sido fechadas atempadamente pelo anterior Executivo. Acrescentou que, pessoalmente, também não concorda que se faça recurso a entidades externas aos serviços, habitualmente muito dispendiosas, pelo que deixa a recomendação ao Executivo para que, futuramente, tente aproveitar os meios internos. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou se no mandato anterior havia pessoas afectas, com contratos de avença, à secção financeira. -----

--- A esta última questão, o Presidente da Câmara respondeu negativamente. Relativamente às intervenções efectuadas pelos Vereadores Elísio Summavielle e Rogério da Costa, assumiu que este Executivo dará prioridade total à utilização dos seus recursos próprios. Ora, neste caso a questão é muito específica, passando-a a explicar. Por força da lei, o fecho de contas tem de ser entregue nos 45 dias subsequentes à tomada de posse, aliado ao facto do mesmo ser feito a meio do mês, tratando-se de uma dificuldade adicional. Em acréscimo, os serviços estão

vocacionados, nesta altura, para duas outras tarefas de significativa relevância, nomeadamente efectuar o cálculo da receita que é expectável arrecadar ao nível dos impostos a cobrar em 2014 e elaborar os Documentos Previsionais para 2014, que integram o Plano e Orçamento, os quais deverão ser submetidos à Câmara e à Assembleia Municipal. Acresce que a partir da próxima segunda-feira estará presente, nas instalações da Câmara Municipal, uma equipa dos serviços da Inspeção Geral de Finanças. Assim, sublinhou a dificuldade evidenciada pelos serviços na resposta ao elevado número de solicitações. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, com os votos a favor do PPD/PSD e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, face à factualidade constante da Informação em apreço, atendendo a que se verifica a necessidade da prestação de serviços em causa, em resultado das especificidades técnicas de que a mesma se reveste e considerando o regime consignado nas disposições conjugadas dos n.os 4 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redacção actual, e do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção vigente, emitir parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Prestação de Serviços supra referido, uma vez que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego. -----

--- 3. DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL: -----

--- 3.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2013-2014: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11230, datada de 23 de Outubro último, elaborada pelo Departamento Sociocultural, sobre a qual recaiu Despacho da Vereadora Célia Fernandes, exarado em 29 do mesmo mês (ANEXO IX). -----

--- O Presidente explicou que a Câmara se obriga a apresentar todos os anos, no início do ano lectivo, este Plano de Transportes Escolares, o qual recebeu parecer favorável, em 24 de Setembro do corrente ano, do Conselho Municipal de Educação. Expressou a sua preocupação pelo pacote financeiro ao qual o Plano está associado, na ordem de um milhão e trezentos mil euros, valor esse que tem vindo a crescer ao longo dos anos derivado ao aumento sucessivo de alunos a transportar. -----

--- No uso da palavra, a Vereadora Célia Fernandes começou por explicar que o referido Plano enumera, por escola e por localidade, o total de alunos transportados. Informou

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

que, neste ano lectivo, o transporte já está a ser devidamente assegurado, assim como a comparticipação dos passes escolares. Relativamente ao aumento dos custos, disse que tal decorre não só do crescimento do número de alunos transportados, mas também do decréscimo da comparticipação do Ministério da Educação. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço referiu que o alargamento da escolaridade obrigatória também contribuiu para o aumento de custos. De seguida, perguntou qual o critério de encaminhamento, não entendendo a razão pela qual alunos provenientes, por exemplo, da Achada e Sobreiro se deslocam para o Colégio de Miramar e não para Mafra, o que acarreta mais custos para o Orçamento Municipal.

--- O Presidente explicou que os alunos residentes no Município de Mafra que frequentem o ensino básico e secundário nos estabelecimentos de ensino do Concelho, cuja distância da sua residência à escola seja superior a quatro quilómetros, têm direito a transporte escolar. Aditou que o encaminhamento é definido pelo Ministério da Educação, em função da capacidade existente nas escolas. Quando os pais decidem colocar os filhos, por iniciativa própria, nos Colégios Miramar ou Santo André, a Câmara Municipal não comparticipa o transporte. -----

--- A Vereadora Célia Fernandes acrescentou que a Câmara Municipal comparticipa, também, o transporte na totalidade quando existam alunos no ensino obrigatório que não tenham colocação na escola da sua área de residência. -----

--- O Vereador Rogério da Costa referiu que os novos complexos escolares já são um grande «embuste» para a Autarquia, pois representam encargos adicionais no transporte. De seguida, questionou como era feita a selecção das empresas que transportam os alunos. -----

--- O Presidente elucidou que, de acordo com informação prestada pelos serviços, para o ano lectivo 2012/2013, fora lançado um concurso público internacional para prestação de serviços neste âmbito, com possibilidade de renovação, o que se verificou neste ano lectivo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, nos termos do disposto na alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo 2013/2014, que consta em anexo à Informação supra referida. -----

--- 3.2. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2013/2014: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11391, datada de 23 de Outubro último, elaborada pelo Departamento Sociocultural, sobre a qual recaiu despacho da Vereadora Célia Fernandes, exarado em 28 do mesmo mês (ANEXO X). -----

--- A Vereadora Célia Fernandes informou ser da responsabilidade da Câmara acompanhar a execução do Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) estabelecido com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação. -----

---A Vereadora Antonieta Lourenço manifestou a sua preocupação quanto às dificuldades económicas de muitas famílias, as quais não têm, muitas vezes, capacidade financeira para assegurar o pagamento das AEC e do prolongamento de horário em complementaridade à realização das AEC. Apelou que, na avaliação da situação socioeconómica destas famílias, para efeitos de atribuição da gratuitidade de frequência destas actividades, os técnicos municipais estejam efectivamente sensibilizados para quem mais precisa. Questionou, ainda, se a Autarquia desenvolvia alguma acção face ao desaproveitamento de refeições nas escolas. -----

--- O Presidente disse partilhar das preocupações expressas pela Vereadora Antonieta Lourenço, mas que o que estava em causa era a designação de um representante da Câmara Municipal na comissão em apreço. -----

--- Interveio o Vereador Elísio Summavielle, dizendo que o Partido Socialista nada tem contra a trabalhadora proposta, tendo inclusivamente boas referências do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal na área da educação, mas que, porque não foi auscultado previamente, iria abster-se. -----

--- O Vereador Rogério da Costa disse manter a sua posição, face às razões já invocadas na discussão de anteriores pontos da ordem de trabalhos. Registou, ainda, as preocupações manifestadas pela Vereadora Antonieta Lourenço. -----

--- O Presidente da Câmara, na senda destas preocupações, esclareceu que as AEC são gratuitas, competindo aos encarregados de educação compartilhar a frequência do prolongamento de horário. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- A Câmara Municipal, considerando a informação em apreço, deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, designar a técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte como representante da Câmara Municipal na Comissão de Monitorização e Avaliação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2013/2014, nos termos da alínea a) do ponto n.º 1 da cláusula 11.ª dos Protocolos de Colaboração, no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, celebrados com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação do Município de Maфра. -----

--- 3.3. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11576, datada de 28 de Outubro último, subscrita pela Directora do Departamento Sociocultural, sobre a qual recaiu despacho da Vereadora Célia Fernandes, exarado em 28 do mesmo mês (ANEXO XI).

--- Em aditamento à informação em apreço, o Presidente explicou que, na elaboração desta proposta, verificou-se a preocupação de integrar, pela primeira vez, um elemento do Executivo em todos os Conselhos Gerais. -----

--- A Vereadora Célia Fernandes acrescentou que, ao mesmo tempo, se privilegiou a componente técnica especializada dos recursos municipais, incluindo apenas técnicos da área da educação, que já estavam a trabalhar nestas matérias. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle disse que o Partido Socialista mantém a sua posição de abstenção, pelos motivos já invocados. -----

--- O Vereador Rogério da Costa disse que, em coerência, mantinha a posição abstenção, desejando que a Vereadora Célia Fernandes faça um bom trabalho. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, na sua actual redacção, conjugado com a alínea II) do n.º 1 do artigo

33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designar os representantes da Autarquia, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do Concelho de Mafra, de acordo com a informação supra referida. -----

--- 3.4. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MAIS (CLDS +) - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 29 de Outubro último (ANEXO XII). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues explicou que o Município de Mafra aderira ao Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), no âmbito do qual fora celebrado um protocolo de compromisso entre o Instituto de Segurança Social, IP, esta Autarquia e a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação. Referiu que este programa tem como objectivos globais contribuir para o aumento da empregabilidade e, também, para um combate articulado contra a pobreza crítica. Considerando que a Segurança Social, através da sua Unidade de Apoio a Programas, notificou para que se procedesse à alteração da Cláusula Quarta do contrato de comodato, uma vez que a mesma não acautelava o disposto no número 6.2.2.4 da Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS+, propõe-se a alteração da mesma, nos termos descritos na proposta em apreço. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal acrescentou que, na prática, trata-se de assegurar, caso a Autarquia necessite do espaço cedido para este fim no edifício do "Enfrente", uma alternativa para que o comodatário não seja lesado, considerando o investimento efectuado na requalificação do mesmo ao abrigo do programa. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço indagou se o convite apenas fora feito à Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação e a quem pertencia o edifício do "Enfrente". -----

--- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que o que estava em causa não era a escolha da entidade, mas sim a alteração de uma cláusula do contrato de comodato. Informou, ainda, que o edifício "Enfrente" é propriedade do Município de Mafra, daí a existência do citado contrato de comodato. -----

--- O Vereador Rogério da Costa perguntou se o Município também comparticipa estas obras e se, caso pretenda utilizar este espaço, também tem de efectuar intervenções nas instalações alternativas. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

--- O Presidente informou que o Município de Maфра não comparticipa as obras, mas que irá ficar com as benfeitorias que serão ali realizadas. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU, aprovar a celebração de uma adenda ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, celebrado entre o Município de Maфра e a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação, no âmbito do CLDS+ Maфра, consubstanciada na alteração da respectiva cláusula quarta, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta em apreço. -----

--- **4. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA:** -----

--- **4.1. RENOVAÇÃO DE APOIO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA ESTREMADURA – FLOREST:-**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/10690, datada de 8 de Outubro último, elaborada pelo Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal, assim como Informação Interno/2013/11568, datada de 28 de Outubro último, elaborada no Departamento Jurídico, a qual mereceu parecer do Director de Departamento de Recursos Humanos e Segurança, de 28 de Outubro último, bem como despacho da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 29 do mesmo mês (ANEXO XIII). -----

--- O Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o Município de Maфра estabeleceu, em 2006, um protocolo com a FLOREST – Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura, entidade que possui a gestão de uma Equipa de Sapadores Florestais. Explicou que esta equipa encontra-se inteiramente ao serviço da Câmara na execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Atendendo a que o trabalho da mesma tem contribuído para reduzir a área ardida, o Presidente referiu que a proposta vai no sentido da continuidade para o próximo ano e que se proceda a reavaliações anuais. -----

--- Considerando que desde Novembro de 2006 a equipa de sapadores florestais recebe apoios da Autarquia para desempenhar funções de interesse público, no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios, cujo papel tem sido fundamental na

implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, sobretudo nas vertentes de prevenção, vigilância e primeira intervenção, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do PS, Maria Antonieta Lourenço, da CDU e do senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS, Elísio Summavielle e Sérgio Santos, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, renovar, por mais 1 (um) ano, o apoio à equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais da Estremadura, nas mesmas condições técnico-financeiras actualmente em vigor, cuja verba anual é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros). Os encargos financeiros para 2014, decorrentes desta deliberação, só produzirão efeitos após a necessária autorização da Assembleia Municipal, por estar em causa a assunção de compromissos plurianuais. -----

--- 4.2. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA (MM), O CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS (CSP - BVM - AHB) E O AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA (AAHCM): -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2013/11624, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Segurança, datada de 28 de Outubro último, a qual mereceu despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 29 do mesmo mês (ANEXO XIV). -----

--- O Presidente da Câmara Municipal informou que, em 2010, a Câmara possuía uma auto-escada que foi declarada inoperacional. Procedeu-se, na altura, a concurso público e foi adquirida, através da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra, pelo valor de € 652.438,00, um Veículo Escada, para uso das três corporações e da Protecção Civil Municipal. A auto-escada foi comparticipada pelo QREN-POVT e pelo Município de Mafra, resultando ainda um diferencial a liquidar no valor de € 41.402,37, valor que se considera devido à citada Associação. Concluindo, o Presidente referiu que o que se propõe é que a Câmara honre o compromisso que tinha de assegurar a parte não comparticipada pelos fundos comunitários, concretizando-se através de um aditamento ao Protocolo, que contempla, também, que a auto-escada seja parqueada na Protecção Civil. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle reconheceu a oportunidade do referido equipamento, dizendo desconhecer que o mesmo tinha um custo tão elevado. -----

--- O Vereador Sérgio Santos referiu nada ter contra este aditamento, uma vez que

ACTA DA REUNIÃO DE 01.11.2013

a auto-escada está ao serviço da população do concelho. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que se trata de um bem que o Concelho necessitava, questionando sobre a quem pertence fazer a manutenção. ----

--- O Presidente respondeu que a manutenção cabe à Câmara Municipal. -----

--- O Vereador Rogério da Costa disse que, no ciclo que se está a viver, é cada vez mais necessário conter custos para servir as populações. O Vereador expressou a sua vontade de que, com o Presidente Hélder Sousa Silva, se minimize as rectificações e que não sejam submetidos, à aprovação, acréscimos aos valores iniciais propostos, quer seja em obras, quer noutras matérias. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal disse que não estão aqui em causa trabalhos a mais, como sucede nas obras. A presente situação decorre das alterações verificadas na comparticipação por parte do QREN-POVT. Mais disse que o Executivo Municipal cultivará o rigor. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra (MM), o Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros (CSP-BVM-AHB) e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM), assinado em 23 de Agosto de 2012, conforme documento anexo à referida informação.

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO: -----

--- 5.1. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: --

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro último (ANEXO XV). -----

--- O Vereador Rogério da Costa informou nada ter a opor. -----

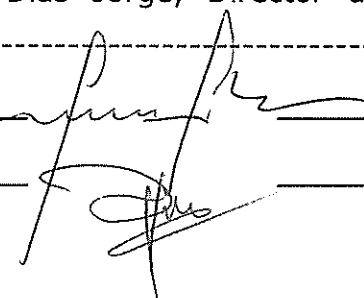
-- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da CDU e do senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores do PS, para efeitos de uma adequada gestão corrente da alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis, de harmonia com o disposto nas alíneas g), h) e i), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a constituição da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, de acordo com a proposta apresentada.----

--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram doze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Paulo António Pardal Dias Jorge, Director de Departamento, redigi e subscrevo. -----



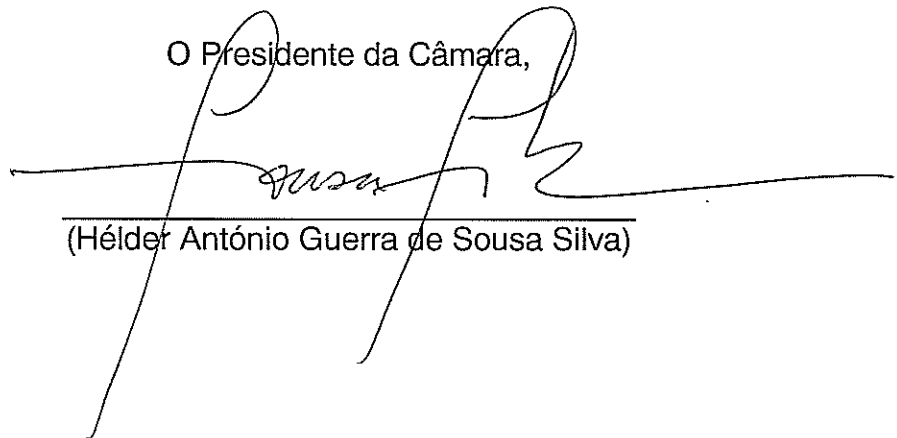
Handwritten signature of Paulo António Pardal Dias Jorge, Director of Department, on a line. Below the signature is a large, empty rectangular box with a diagonal line from the bottom-left corner to the top-right corner, likely a placeholder for a stamp or another signature.

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 2013/10/18 a 2013/10/28.

Mafra, 29 de Outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO			DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	30/2012	LIC03	4046/2013	2013/09/04	2013/10/21	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	ANTÔNIO PAULA FERREIRA	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE UM SNACK-BAR EM OFICINA DE PRANCHAS DE SURF SETE MOIOS-BALEIA
OP	13/2013	LIC03	4377/2013	2013/09/24	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	BRUNO ALEXANDRE MARIA DAS NEVES	LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO E ABERTURA DE PORTÃO RUA DAS GLICÍNIAS, 16-VENDA DO PINHEIRO
OP	46/2008	LIC03	4575/2013	2013/10/09	2013/10/24	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	FERNANDO JOSÉ DA SILVA MARQUES	CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA E ARRUMOS MONTEURO
OP	140/2012	LIC03	4243/2013	2013/09/16	2013/10/21	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	FERNANDO JOSÉ SOARES FERNANDES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRECADADO COM TELHEIRO DESTINADO A ESTACIONAMENTO E CHURRASQUEIRA MURTALS, ESTRADA DO URZAL
OP	166/2012	LIC03	4378/2013	2013/09/24	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ ANTÔNIO BOTAS HENRIQUE ANTUNES	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM ABOBOREIRA
OP	109/2013	LIC03	4520/2013	2013/10/03	2013/10/21	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	JOSÉ ANTÔNIO PINTO DE ASCENÇÃO	PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR AVENIDA 4 DE FEVEREIRO-JERUMELO
OP	402/2010	LIC03	4502/2013	2013/10/02	2013/10/19	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MARCELINO ANTUNES ALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA CASAL DO PAIXÃO, N.º 25-CASAL DO PAIXÃO
OP	161/2013	LIC03	4514/2013	2013/10/03	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA GUERREIRO TAVARES	CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE REGA RUA DA FONTE DOS CORVOS, N.º 21-CASAIS DA SERRA
OP	10/2013	LIC03	4457/2013	2013/09/30	2013/10/19	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	OUTRAS LATITUDES, SA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURIS RIBEIRA DA BALEIA-ERICEIRA
OP	156/2013	LIC03	4307/2013	2013/09/18	2013/10/24	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SUPERMALVEIRAIMO-SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA	LEGALIZAÇÃO DE ENTRADA DE EDIFÍCIO COMERCIAL RUA DA LAGOA, N.º 27- UNIÃO MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA		
P	3/2013	LIC64	4510/2013	2013/10/03	2013/10/21	D - DEFERIDO	LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE GPL ERICEIRA
RO	94/2013	LIC64	4479/2013	2013/10/01	2013/10/21	D - DEFERIDO	CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE FONTE DA PIPA-SOBRIERA
RO	69/2011	LIC64	1661/2013	2013/03/27	2013/10/21	D - DEFERIDO	CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E SUPORTE ASSEICEIRA GRANDE
OP	204/2012	LIC64	3256/2013	2013/07/11	2013/10/24	D - DEFERIDO	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA RUA DA FONTE, N.º 2-LIVRAMENTO-UNIÃO AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

PROCESSO		REQUERIMENTO			DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	58/2012	LIC07	4393/2013	2013/09/25	2013/10/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLA SOFIA ESTEVÃO CARDOSO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, ARRECADADO, GARAGEM E Muros DE SUPORTE RUA TEODORICO ALEXANDRE, N.º 14-VILA DE CANAS
OP	638/2006	LIC07	4348/2013	2013/09/23	2013/10/21	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL CARVALHO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA DAS OUREÇAS-MURGEIRA
OP	27/2012	LIC07	4467/2013	2013/10/01	2013/10/24	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ISABEL MARIA DOS SANTOS DA SILVA GUILHERME MADEIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA FRANCISCO AUGUSTO LEITE, N.º 48-A-DA-PÉRRRA
OP	267/2010	LIC07	4318/2013	2013/09/19	2013/10/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ISABEL MARIA GARCIA PEREIRA JORGE DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CASAL DO CARIDO

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	124/2011	LIC71	4455/2013	2013/09/30	2013/10/24	D - DEFERIDO	ALFREDO JOÃO ALEXANDRE LOURENÇO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA DO MOINHO VELHO, N.º 1-VILA DE CANAS
OP	305/2010	LIC71	3126/2013	2013/07/03	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS MANUEL ÂNGELO GONÇALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO RUA CIRCULAR, N.º 13 - BANDALHOEIRA
OP	238/2007	LIC71	4429/2013	2013/09/26	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CAVI-SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA DE ALMADA - ALMADA
OP	1176/2001	LIC71	4162/2013	2013/09/10	2013/10/21	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA N.S.DA CONCEIÇÃO DA IGREJA NOVA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL RUA 1.º DE MAIO,N.º 13-IGREJA NOVA
OP	66/2012	LIC71	4435/2013	2013/09/30	2013/10/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	DELFIN AUGUSTO PODÊNCIO	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E ARRECAÇÃO AGRÍCOLAS RUA PRINCIPAL, N.º 10-MONTE GORDO
OP	46/2009	LIC71	4562/2013	2013/10/08	2013/10/21	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA DA NAZARÉ ESTEVES ANTUNES MOTA DA SILVA	ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE POSTO DE LEITE PARA ANEXO DE APOIO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA COM OBRAS CAMINHO MUNICIPAL 1171, N.º53-CARAPITEIRA
OP	312/2011	LIC71	4551/2013	2013/10/07	2013/10/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA JOÃO FERREIRA BATALHA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DESTAQUE RUA DE SANTO ISIDRO, N.º23-ACHADA
OP	58/2011	LIC71	4682/2013	2013/10/16	2013/10/24	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA LUISA VICENTE RODRIGUES DE CARVALHO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL RUA PARQUE DE CAMPISMO, N.º 8 - SOBREIRO
OP	314/2011	LIC71	4631/2013	2013/10/14	2013/10/25	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	SUSANA ISABEL DUARTE CHAVEIRO JOANA	ALTERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA DO PROVEDOR JORGE FIALHO, N.º 4-ERICEIRA

**Departamento da Presidência,
Administração Geral e Financeiro
Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo
Estudos e Planeamento**

PARECER

Do Director:

Concordo.

À consideração Superior.

2013/10/31

Do Chefe de Divisão:

Concordo com a presente informação.

À consideração superior.

2013/10/31

DESPACHO

Concordo.
H. Guerra

APROVADA

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013

31/10/2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2013/11696

ASSUNTO: 8.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2013

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se relevam insuficientes. Pelo exposto, **proponho o projecto da 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano**, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;

anexo II

**Departamento da Presidência,
Administração Geral e Financeiro
Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo
Estudos e Planeamento**

- 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos;
- 4.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais.

A 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de € 656.390,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa euros), conforme quadro que se apresenta:

Designação	Inscrições	Reforços	Diminuições	Anulações
Despesas com o Pessoal		122.690,00	109.445,00	
Aquisição de Bens e Serviços		482.500,00	471.745,00	
Transferências Correntes		6.000,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		0,00	30.000,00	
Aquisição de Bens de Capital		200,00	0,00	
Transferências de Capital		45.000,00	0,00	
Passivos Financeiros			45.200,00	
Total	0,00	656.390,00	656.390,00	0,00

A 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços e diminuições no de €45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos euros), conforme quadro que se apresenta:

Designação	Inscrições	Reforços	Diminuições	Anulações
Protecção civil e luta contra incêndios		45.000,00		
Cultura		200,00		
Empréstimos Bancários			45.200,00	
Total	0,00	45.200,00	45.200,00	0,00

A 4.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais apresenta reforços no valor de €466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil euros) e diminuições no valor de €511.745,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco mil euros), conforme quadro que se apresenta:

**Departamento da Presidência,
Administração Geral e Financeiro
Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo
Estudos e Planeamento**

Designação	Inscrições	Reforços	Diminuições	Anulações
Ensino básico			471.745,00	
Cultura		10.000,00	10.000,00	
Desporto			30.000,00	
Prevenção e combate a incêndios florestais		6.000,00		
Iluminação pública		450.000,00		
Total	0,00	466.000,00	511.745,00	0,00

O Orçamento Municipal continua a observar o princípio do equilíbrio que determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Mafra, 31 de Outubro de 2013

A Técnica Superior

DNL.

(Dulce Lourenço, Dr.^a)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MAPRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 8	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2013	DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Memb. de Órgãos Autárquicos	171.795,00		13.000,00	158.795,00	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	86.490,00		5.000,00	81.490,00	
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	71.115,00		2.500,00	68.615,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.350,00	1.250,00		2.600,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020102	Electricidade					
	0202010202	Iluminação Pública	996.355,00	450.000,00		1.446.355,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	Transferências Correntes	1.234.520,00	6.000,00		1.240.520,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	51.000,00	45.000,00		96.000,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
	100603	Sociedades Financeiras-Banc. e Out. Instituições	849.075,00		45.200,00	803.875,00	
02		DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA,ADM.GERAL E FINANCEIRO					
0201		DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	259.770,00		2.500,00	257.270,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	18.200,00		3.500,00	14.700,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	10.200,00	3.500,00		13.700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020218	Vigilância e Segurança	124.615,00	11.000,00		135.615,00	
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010113	Subsidio de Refeição	33.250,00		540,00	32.710,00	
	010114	Subsidios de Férias e de Natal	70.910,00	200,00		71.110,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010205	Abono para Faltas	1.985,00	250,00		2.235,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	3.150,00	90,00		3.240,00	
03		DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL					
0301		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL					

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2			
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NUMERO: 8		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 7	DO ANO CONTABILISTICO DE 2013	DATA DE APROVAÇÃO	2013/10/31
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
0302	01	DESPESAS COM O PESSOAL								
	0101	Remunerações Certas e Permanentes								
	010106	Pessoal Contratado a Termo								
	01010601	Pessoal em Funções		179.155,00	16.445,00	162.710,00				
	010113	Subsidio de Refeição		573.480,00	34.000,00	539.480,00				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		1.000,00	250,00	1.250,00				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL								
	010302	Outros Encargos com a Saúde		43.500,00	14.585,00	58.085,00				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	020203	Conservação de Bens		26.090,00	1.500,00	27.590,00				
	020204	Locação de Edifícios		4.355.450,00	471.745,00	3.883.705,00				
	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE									
	0303	01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101		Remunerações Certas e Permanentes								
010104		Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho								
01010401		Pessoal em Funções		673.985,00	6.760,00	667.225,00				
010107		Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		200.000,00	12.000,00	212.000,00				
010111		Representação								
01011102		Pessoal dos Quadros		2.175,00	10,00	2.185,00				
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
010201		Gratificações Variáveis ou Eventuais		9.000,00	200,00	9.200,00				
010205		Abono para Falhas		13.290,00	900,00	14.190,00				
0103		SEGURANÇA SOCIAL								
010303		Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		4.000,00	400,00	4.400,00				
010304		Outras Prestações Familiares		3.850,00	250,00	4.100,00				
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
0304		0201	AQUISIÇÃO DE BENS							
	020121	Outros Bens		33.600,00	12.000,00	45.600,00				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	020203	Conservação de Bens		12.000,00	1.500,00	13.500,00				
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	0602	DIVERSAS								
	060203	Outras								
	06020305	Outras								
	0602030501	Actividades Desportivas		71.505,00	30.000,00	41.505,00				
	DIVISÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS									
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	020203	Conservação de Bens		1.000,00	1.500,00	2.500,00				
	020220	Outros Trabalhos Especializados		45.375,00		45.375,00				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
0701	INVESTIMENTOS									
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO									
07011099	Outro		720,00	200,00	920,00					
SERVIÇO DE TURISMO										
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 7	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2013	DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO				O B S
04 0401	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	Conservação de Bens	500,00	1.500,00		2.000,00
		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA				
		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	307.885,00	1.600,00		309.485,00
	010113	Subsídio de Refeição	33.250,00		1.600,00	31.650,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	16.100,00	1.000,00		17.100,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010212	Indemnizações por Cessação de Funções	20.000,00	34.000,00		54.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	5.500,00	250,00		5.750,00
0402	010308	Outras Pensões	4.505,00		1.250,00	3.255,00
		SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	104.575,00		135,00	104.440,00
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	21.380,00	1.500,00		22.880,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	7.680,00	135,00		7.815,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010211	Subsídio de Turno	25.805,00		3.300,00	22.505,00
		SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL E TÉCNICO FLORESTAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
0403	01010401	Pessoal em Funções	99.705,00	2.100,00		101.805,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	5.400,00		2.100,00	3.300,00
		DEPARTAMENTO JURÍDICO				
		DIVISÃO DE CONTENCIOSO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	157.335,00	1.300,00		158.635,00
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
		DIVISÃO DE EDIFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	670.690,00	30.000,00		700.690,00
05 0501	010114	Subsídios de Férias e de Natal	120.480,00	3.400,00		123.880,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais	42.680,00		3.850,00	38.830,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	11.200,00	450,00		11.650,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 4
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NUMERO: 8 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2013 DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0602	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	Transportes	10.960,00	2.500,00		13.460,00	
		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0603	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010113	Subsídio de Refeição	11.130,00		450,00	10.680,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.900,00	450,00		2.350,00	
0604		DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PROJECTOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
0604	01010401	Pessoal em Funções	240.835,00		2.400,00	238.435,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	6.625,00	1.000,00		7.625,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	2.235,00	1.445,00		3.680,00	
0605		SERVIÇO DE AMBIENTE					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
0605	01010401	Pessoal em Funções	593.045,00		10.115,00	582.930,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	1.400,00	750,00		2.150,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
0605	010304	Outras Prestações Familiares	2.455,00	280,00		2.735,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020104	Limpeza e Higiene	100,00	1.000,00		1.100,00	
0605		SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E LOTEAMENTOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
0605	01010401	Pessoal em Funções	85.490,00	1.500,00		86.990,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	14.420,00	805,00		15.225,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.000,00	795,00		1.795,00	
07	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.000,00	285,00		1.285,00	
		DIV. DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E MOD. ADMINISTR.					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
07	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	170.300,00	5.580,00		175.880,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 5	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 8		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2013	DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	010114	Subsídios de Férias e de Natal		29.270,00	180,00		29.450,00
TOTAL ...				13.059.790,00	656.390,00	656.390,00	13.059.790,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					611.190,00	611.190,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					45.200,00	45.200,00	

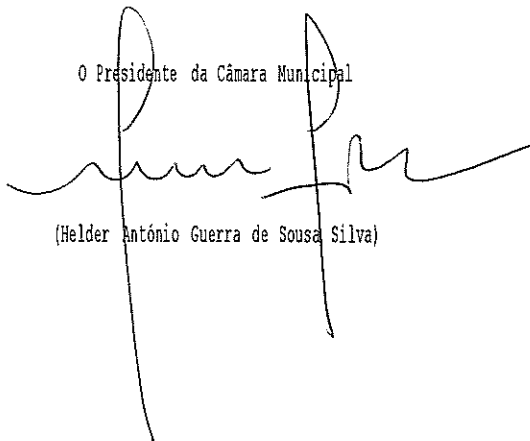
APROVADA

Em 31 / 10 / 2013

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 18 / 10 / 2013.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												Pagina : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO 2013		DATA DE APROVAÇÃO		2013/10/31				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS			VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INICIO	FIM	EX		ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
									TOTAL	DEFINIDO				MAO DEFINIDO		
TRANSPORTE																
1.		Funções gerais														
1.2.		Segurança e Ordem Públicas														
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios														
1.2.1.1.	2010	Cooperação e Apoio			2010/01/01	2013/12/31	0	198.731,40								95.000,00
1.2.1.1.	2010 11	Apoio ao Investimento	0102	060701					50.000,00		45.000,00					
2.		Funções sociais														
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.1.		Cultura														
2.5.1.1.	2010	Aquisição de Mobiliário e Equipamento						53.990,47								
2.5.1.1.	2010 43	Equipamento Administrativo e Básico	0303	07010999	2010/01/01	2013/12/31	0		720,00		200,00					920,00
4.		Outras funções														
4.1.		Operações da dívida autárquica														
4.1.1.	2010	Empréstimos Bancários			2010/01/01	2013/12/31	3	2.639.049,81	849.075,00			45.200,00			803.875,00	
4.1.1.	2010 70	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo	0103	100603												
TOTAL ...								2.891.771,66	899.795,00		45.200,00	45.200,00			899.795,00	

APROVADA

Em 31/10/2013

Ho uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 18/10/2013.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		Modificação Número: 8 ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES										NÚMERO 4		DO ANO CONTABILÍSTICO 2013		DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS		Página : 1	
MUNICÍPIO DE MARRA																					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS			VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE								
				INICIO	FIM	EX		TOTAL	ANO EM CURSO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES									
									DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
2.		Funções sociais																			
2.1.		Educação																			
2.1.1.		Ensino não superior																			
2.1.1.1.		Ensino Básico (1.º Ciclo)																			
2.1.1.2.		Construção, Reparação de Edifícios e Espaços Exteriores																			
2.1.1.2. 01	2006																				
2.1.1.2. 0103	2006 7		0301 020204	2006/01/01	2035/12/31	3	12.655.612,44	4.355.450,00												3.883.705,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																			
2.5.1.		Cultura																			
2.5.1. 01	2012	Animação Cultural																			
2.5.1. 03	2012 4	Outros Trabalhos Especializados	0303 020229	2012/01/01	2013/12/31	0	307,50	3.000,00												13.000,00	
2.5.1. 03	2012	Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições																			
2.5.1. 0303	2012 11	Outros Trabalhos Especializados	0303 020229	2012/01/01	2013/12/31	0	29.775,00	29.775,00												19.775,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer																			
2.5.2. 03	2010	Actividades Desportivas																			
2.5.2. 0301	2010 36	Programa de Promoção da Prática Desportiva	0302 0602030501	2010/01/01	2013/12/31	0	105.390,16	71.500,00												41.500,00	
3.		Funções económicas																			
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																			
3.1.1.		Prevenção e combate a incêndios florestais																			
3.1.1. 01	2010	Actividades																			
3.1.1. 0101	2010 40	Manutenção da Equipa de Sapadores Florestais	0102 040701	2010/01/01	2013/12/31	0	235.813,34	74.000,00												80.000,00	
3.2.		Indústria e energia																			
3.2.1.		Iluminação pública																			
3.2.1. 01	2012 12	Iluminação Pública	0102 0202010202	2012/01/01	2013/12/31	0	1.765.434,43	1.063.355,00												1.446.355,00	
							TOTAL ...	12.997.113,44	5.530.080,00	67.000,00	138.879.265,00	466.000,00	511.745,00	5.484.335,00							

APROVADA

34/10/2013

na reunião realizada em 18/10/2013.

O Presidente da Câmara Municipal

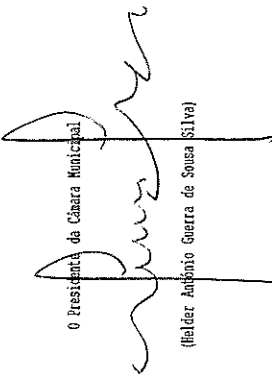
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES ORÇÕES DO PLANO										PÁGINA : 2							
MUNICÍPIO DE MIRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO CONTABILÍSTICO: 2013		DATA DE APROVAÇÃO		2013/10/31											
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO: 7															
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		4															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUINTE				
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		2014	2015	2016	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA				
4.1.	01	2010			6.210.920,00	5.610.920,00	600.000,00	138879265,00	-545,00	-533.000,00				5.677.375,00	5.610.375,00	67.000,00	4009400,00	4.700.095,00	4921435,00
4.1.	0102	2010 I 70			849.075,00	849.075,00			-45.200,00					803.875,00	803.875,00				12448335,00
			CH	0103 100603	849.075,00	849.075,00			-45.200,00					803.875,00	803.875,00				
				TOTAL ...	7.059.995,00	6.459.995,00	600.000,00	138879265,00	-45.745,00	-533.000,00				6.481.250,00	6.410.250,00	67.000,00	4009400,00	4.700.095,00	4921435,00

APROVADA

Em 31/10/2013

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 18/10/2013.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 2						
MUNICÍPIO DE VITÓRIA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO CONTABILÍSTICO 2013		DATA DE APROVAÇÃO 2013/10/31												
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	2014		2015	2016	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
				TRANSPORTE	13015269,74	5.580.800,00	600.000,00	6.180.800,00	511.200,00	511.745,00	-533.000,00					5.580.255,00	67.000,00	5.647.255,00
4.1.	0102	2010 I 70	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo	CH	2.639.049,81	849.075,00		849.075,00	45.200,00							803.875,00		803.875,00
					17654319,55	6.429.875,00	600.000,00	7.029.875,00	511.200,00	556.945,00	-533.000,00					6.394.130,00	67.000,00	6.461.130,00

APROVADA

em 31/10/2013

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 18/10/2013.

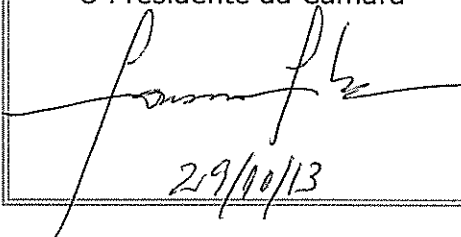
O Presidente da Câmara Municipal

(Helbert António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO

Informa-se V.^a Ex.^a da decisão por mim proferida, no dia 28 de Outubro de 2013, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, nos termos do Despacho 49/2013 – PCM e cujo resumo é o seguinte:

À Reunião para
conhecimento.
O Presidente da Câmara



29/10/13

- ▶ Abertura do procedimento por **Concurso Público Urgente**, ao abrigo do artigo 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para o **"Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra, durante 4 meses (Novembro de 2013 a Março de 2014)"**, considerando para o efeito o preço base de **€199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos euros)**, acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor.

Mafra, 29 de Outubro de 2013

O Vereador,



Hugo Manuel Moreira Luís

Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 16 de Setembro e 25 Outubro de 2013

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.	761,62 €	Serviço de Comunicações Móveis pelo prazo de dois anos	17-9-2013
ISQ - INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE	135,30 €	Calibração Nível óptico	17-9-2013
ARTEVIAS - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, LDA.	2.940,97 €	Marcação de passagens de peões em vários locais do Concelho de Mafra	17-9-2013
PEDRO JORGE DUARTE FERREIRA	500,00 €	Reparação da porta principal do Complexo Escolar EB1/JI do Gradil	17-9-2013
CEDIS-CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	5.904,00 €	Serviços de Informática: Assistência ao software de gestão dos Estabelecimentos de Ensino com Componente de Apoio à Família pelo prazo de um ano	17-9-2013
LUSOVOLT INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, S.A.	236,16 €	Diversos trabalhos na rede de Iluminação Pública: fornecimento e instalação de 4 lâmpadas na Rua Bombeiros Voluntários de Mafra e Largo Ilha da Madeira em Mafra	18-9-2013
MAFRIMOTOS, LDA.	1.180,85 €	Reparação de Máquinas e Viaturas- Material e Mão de Obra: substituir tubo de travão em cobre; revisão óleos, filtros e sistema de refrigeração da Máquina MULLE 1	18-9-2013
COSTA VALENÇA PUBLICIDADE LDA.	1.845,00 €	Fotocomposição, arranjo gráfico e arte final de livro	18-9-2013
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	23.247,00 €	Serviços de manutenção de infra-estruturas eléctricas, telefónicas, informática e do sistema CCTV de 15 Edifícios Escolares, pelo prazo de um ano	18-9-2013
LINK CONSULTING - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, SA	11.855,97 €	Serviços de Informática Serviços de manutenção da Solução de Gestão Documental edoclink (1 ano eventualmente renovável)	19-9-2013
MOTICRISTO-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	1.937,25 €	Reparação de Máquinas e Viaturas- Material e Mão de Obra: reparação de chapa e pintura do pára-choques, da cava da roda e do guarda-lamas do lado esquerdo do 2º eixo	19-9-2013
ORONA PORTUGAL, LDA	83,95 €	Reparação Elevador	19-9-2013
AUTO FRADES - COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.	5.610,21 €	Reparação de Máquinas e Viaturas- Material e Mão de Obra: substituir pára brisas partido, tejadilho amolgado, vidro da porta da frente direita partido, amolgadelas nas 2 portas direitas e guarda-lamas da frente esquerda	19-9-2013
MOTICRISTO-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	2.527,65 €	Reparação de Máquinas e Viaturas- Material e Mão de Obra: reparação de chapa e pintura do capô e de uma coluna da porta	23-9-2013
DIGIPAINEL - MULTIMÉDIA, LDA.	61,50 €	Fornecimento e colocação de faixa de película em vinil fosco	23-9-2013
MOTICRISTO-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	4.074,99 €	Reparação de Máquinas e Viaturas- Material e Mão de Obra: reparação de chapa e pintura da lateral direita e da porta traseira	23-9-2013

DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ÁREA DE CONTABILIZAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	562,97 €	Reparação de Forno JI Encarnação	23-9-2013
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	166,79 €	Reparação de Forno JI Maíra	23-9-2013
JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	55,35 €	Reparação de máquina esmaltadora	25-9-2013
PRIVATE - PROTECÇÃO E SEGURANÇA, UNIPessoal, LDA	5.313,60 €	Serviços de Vigilância e Segurança dos Equipamentos na Praia de Ribeira D'Ilhas (1 mês)	25-9-2013
CAPITOLINA MARTINS DE OLIVEIRA	4.157,40 €	Reparação de Trator de Sulfatar	25-9-2013
JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	3.222,60 €	Reparação de Máquina de Limpar Praias	25-9-2013
AGIR - PRODUÇÕES GRÁFICAS, UNIP, LDA	8.368,70 €	Execução de Livro	30-9-2013
TERRUM - JARDINAGEM UNIPessoal, LDA	17.369,94 €	Prestação de serviços de conservação e manutenção dos espaços verdes dos estabelecimentos de ensino e instalações desportivas pelo prazo de um ano	8-10-2013

PROPOSTA

Aquisições de serviços – Parecer prévio vinculativo previsto no artigo 26.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (OE 2012)

Considerando que:

A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, consagrou no n.º 4, do seu artigo 26.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

No n.º 8, do mesmo diploma, estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Ao nível do Estado, foi publicado no Diário da República, em 10 de Janeiro último, a Portaria n.º 9/2012, que Regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Continua a não estar publicada a Portaria a que se refere o n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que implica que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 4, do artigo 26.º do Orçamento do Estado para 2012 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de

Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro e nºs 1 e 2 do já citado artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Não obstante tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adoptar o regime ali consagrado, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Mafra que a contratação abrangida por aquele normativo está sujeita a parecer prévio deste órgão.

Apesar de ser veiculado por algumas opiniões, que o artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, exige um parecer prévio vinculativo à celebração de todos os contratos de aquisição de serviços que os Municípios celebrem ou renovem em 2012, independentemente da sua natureza específica, entendemos que tal interpretação, não só não terá expressa correspondência com a inserção sistemática do mesmo preceito legal, mas, fundamentalmente, fere princípios legais e constitucionais, dos quais se destaca o princípio de autonomia do poder local.

Aquele preceito legal foi, em nosso entender, especificamente desenhado para obstar à contratação de serviços que possam ser executados por trabalhadores do sector público, o que aliás se retira dos contratos ali tipificados.

Pela própria inserção sistemática, não podem estar previstas outras aquisições de serviços que envolvem trabalhos para os quais os municípios não estão vocacionados, nomeadamente no campo das manutenções.

A própria Portaria n.º9/2012, de 10 de Janeiro, que pormenoriza a noção de consultoria técnica, referindo a jurídica, arquitectónica, informática ou engenharia, parece demonstrar que estamos no âmbito de trabalhos do foro intelectual.

Face ao exposto **proponho** que a Câmara Municipal delibere, com os fundamentos constantes dos supra referidos considerados, que o parecer prévio vinculativo exigido nos termos dos n.º4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, se opere de acordo com a referida norma e o aludido princípio, apenas no que concerne aos contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença e/ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, a que se referem as alíneas a) e b) do n.º4 do citado artigo 26.º, sendo que, quanto aos demais contratos de aquisição de serviços, a exigência de tal parecer prévio vinculativo não é aplicável.

Paços do Município de Mafra, 21 de Maio de 2012

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Gil Ricardo Sardinha Rodrigues)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2012/05/24

ASSUNTO: Aquisições de serviços – Parecer prévio vinculativo previsto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (OE 2012). -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente proposta subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 21 de Maio corrente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, face aos fundamentos de facto e de direito constantes na proposta supra referida, deliberou considerar que o parecer prévio vinculativo exigido nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, se opere de acordo com a referida norma e o aludido princípio, apenas no que concerne aos contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença e/ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 4 do citado artigo 26.º, sendo que, quanto aos demais contratos de aquisição de serviços, a exigência de tal parecer prévio vinculativo não é aplicável. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: DE TODOS OS VEREADORES PRESENTES E DO SR. PRESIDENTE. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Apresentaram declaração de voto: -----

ASSINATURAS:

Escrutinheiro



PROPOSTA

ASSUNTO: Nomeação de representantes do Município em empresas, cooperativas ou entidades em que o mesmo detém participação no capital social ou equiparado.

Nos termos da alínea oo), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes nas assembleias gerais das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Assim, **proponho**, ao abrigo do citado preceito legal e da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de que os representantes do Município nas assembleias gerais das empresas locais, e nas outras entidades nas quais o Município participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local sejam, respectivamente, os seguintes:

“MAFRATLÂNTICO – Vias Rodoviárias, EM”:

Assembleia Geral:

→ Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal)

anexo V

"GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A."

Assembleia Geral:

→ Hugo Manuel Moreira Luís (Vereador da Câmara Municipal).

Para o *Conselho de Administração* os seguintes elementos:

→ *Presidente:* Hélder António Guerra de Sousa Silva (Presidente da Câmara Municipal);

→ *Administradores:* Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (Vereadora da Câmara Municipal).

"AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de Resíduos Sólidos":

→ Hélder António Guerra de Sousa Silva (Presidente da Câmara Municipal)
– Membro por inerência, conforme artigo 15.º, dos Estatutos -;

→ Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal).

→ Hugo Manuel Moreira Luís (Vereador da Câmara Municipal).

"AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás":

→ Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal)

"AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água":

→ Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal)

"SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.":

→ Hélder António Guerra de Sousa Silva (Presidente da Câmara Municipal) – efectivo -;

→ Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Vice-Presidente da Câmara Municipal) – suplente -.

"MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.":

→ Aldevina Maria Machado Rodrigues (Vereadora da Câmara Municipal).

"MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.":

→ Aldevina Maria Machado Rodrigues (Vereadora da Câmara Municipal).



"TAPADA NACIONAL DE MAFRA, CIPRL-Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada":

Assembleia Geral:

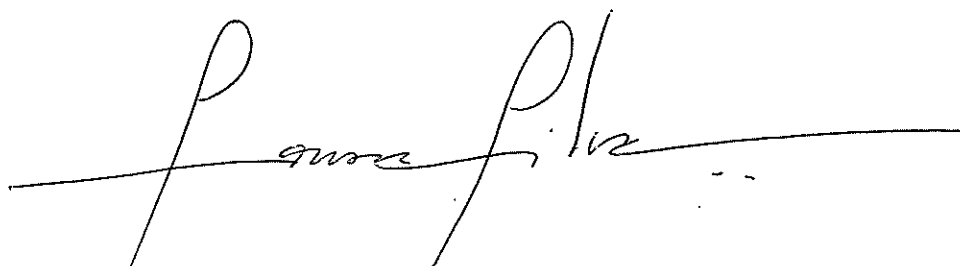
→ Joaquim Filipe Abreu Santos.

Para a *Direcção* o seguinte elemento:

→ Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (Vereadora da Câmara Municipal).

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROPOSTA

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de Novembro, o conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul (ACES) é composto por um representante indicado pelas Câmaras Municipais na área de actuação do ACES, que preside;

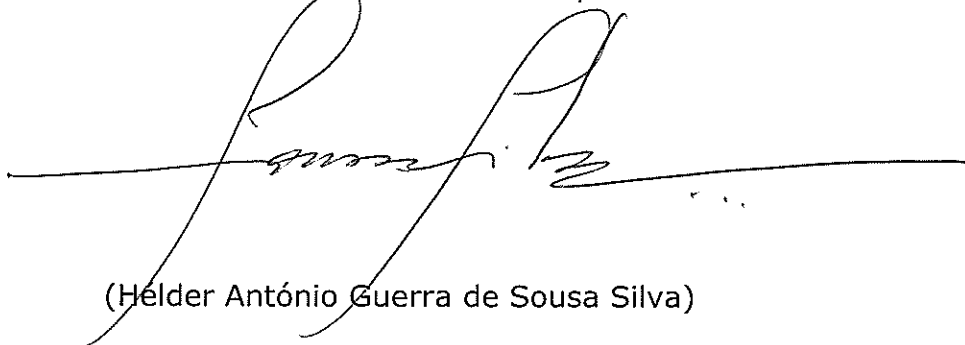
Considerando que, com fundamento na mesma norma, a Direcção Executiva do ACES solicitou a designação de um representante da Câmara Municipal de Mafra no referido órgão.

PROPONHO ao Executivo Camarário que o representante indicado pela Câmara Municipal de Mafra seja o Presidente da Câmara.

Mais proponho que, nas minhas faltas e impedimentos, seja substituído pela Vereadora Aldevina Maria Machado Rodrigues.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Helder António Guerra de Sousa Silva)



Distribuição EDOC/2013/22294
Entredo/2013/13231



Direcção Executiva
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Eng. José Maria Ministro dos Santos

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Ofício Nº 69/DE/2013	30 de Maio de 2013

ASSUNTO: Designação dos Membros do Conselho da Comunidade do ACES Oeste Sul

Serve o presente, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2012 de 27 de novembro, designadamente do seu art.º 31º, que trata da composição e designação do Conselho da Comunidade, para solicitar a V. Exa. que designe o representante da Presidência da Câmara Municipal de Mafra, neste Órgão do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste Sul.

Para que as atividades do Conselho da Comunidade possam iniciar-se o mais breve possível, mais solicito a V. Exa uma resposta célere, se possível até ao dia 17/06/2013.

Agradecendo a atenção ao assunto, apresento os meus melhores cumprimentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten notes in left margin:]
- elab. de ...
...
...

O Director Executivo

[Handwritten signature of Dr. Gonçalves André]

(Dr. Gonçalves André)

PARECER

A consideração superior, o parecer argumentando pela reunião de Câmara.

O D.D.A.G.F.

2013/10/28

O (A) Exm. Sr. Director D.D.A.G.F.

Tendo em conta a presente informação e os documentos anexos, propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão executivo.

A Chefe de Divisão de

Gestão Financeira e Contratação Pública
(Maria do Carmo Graça, p. 2)

2013.10.25

DESPACHO

Proporho que o assunto seja reunido à reunião do Órgão Executivo.

Itz fmg

29/10/13

O (A) Presidente

A reunião

[Assinatura]

INFORMAÇÃO Interno/2013/11295

Assunto: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "NK COFFEE" em Mafra - término do período de audiência do interessado

Face ao projecto de decisão de indeferimento deliberado em reunião de Câmara de 12/09/2013, relativo ao pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "NK Coffee" até às 03:00h, e tendo sido a interessada notificada para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar por escrito sobre o citado projecto de decisão, informa-se que a mesma nada proferiu dentro do referido prazo.

Pelo acima exposto, e de acordo com o artigo 107.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua redacção vigente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a decisão final da pretensão solicitada.

2013.10.22

À consideração Superior.

A Assistente Técnica,

[Assinatura]

Sónia Jorge

Conforme informação supra, propõe-se que a decisão de indeferimento da pretensão seja tomada em reunião do executivo. À consideração Superior.

[Assinatura]

22/10/2013

A Técnica Superior
Rita Varela

PARECER

Concordo.

À consideração superior o possível agendamento para reunião de Câmara.

2013.10.29

O Director de Departamento

(Paulo Diás Jorge)

2013/10/29

A Chefe Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública

Sr. Diretor,

Propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão executivo para emissão de parecer prévio, favorável à celebração do contrato em apreço.

(Maria do Carmo Graça)

DESPACHO

A Reunião

29,10,13

O Presidente da Câmara

(Hélder de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2013/11619

Assunto: Prestação de serviços para confirmação de compromissos financeiros - Parecer Prévio Vinculativo.

Considerando a orientação transmitida pelo Senhor Vereador responsável pela Área de Gestão Financeira da Câmara de Mafra, no sentido de se promover a contratação de uma prestação de serviços para confirmação de compromissos financeiros da Autarquia e Entidades Municipais relacionadas, por referência a 15 de Outubro de 2013 e numa perspetiva de identificar as oportunidades de melhoria e eficiência financeira e operacional.

Tendo em conta que, não possuindo o Município recursos especializados que garantam a prossecução de tais tarefas, sendo que a solicitação remete para a necessidade de

anexo III

proceder ao despoletar de adequado procedimento de contratação pública por Ajuste Directo, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, no sentido de garantir a execução de tal prestação de serviços, pelo valor estimado de 22.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Ora atenta as disposições conjugadas nos n.ºs 4 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que consubstanciem em avenças ou consultadoria técnica carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Pelo que, encontrando-se salvaguardados os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo mencionado anteriormente, nomeadamente: tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, tendo sido garantido o devido cabimento (vide proposta de cabimento em anexo à presente informação) e não sendo exigível o cumprimento relativamente à redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na sua redacção actual, por não se verificarem os pressupostos do referido no n.º 1 do art.º 75.º, propõe-se a submissão da presente informação para recolha de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

29 de Outubro de 2013

O Técnico Superior,



(Vasco Mota)

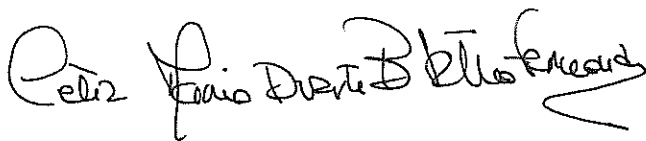
Departamento Sociocultural
Divisão de Educação e Acção Social
Educação

PARECER

Atendendo ao processo em curso
relacionado com os Transportes Escolares
concordo com o conteúdo e a proposta
da presente informação. A consideração
do Plano. Semelhante Presidente da Câmara.

29.10.2013

A Vereadora da Câmara Municipal



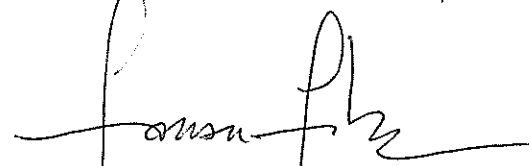
(Célia Maria Duarte Batalha Fernandes)

DESPACHO

A Reunião

29.10.13

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2013/11230

ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014

Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal
Célia Maria Duarte Batalha Fernandes

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014, o qual, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, já mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 24 de Setembro do corrente ano.

A alínea a), do artigo 10.º, obriga à elaboração do referido Plano de Transportes Escolares, após uma primeira auscultação das necessidades e vontades dos diversos estabelecimentos de ensino, cujos vectores fundamentais são os seguintes:

- Prioritariamente, os alunos utilizarão os transportes colectivos já existentes;

anexo IX



Departamento Sociocultural
Divisão de Educação e Acção Social
Educação

- Sempre que estes não satisfaçam as condições fixadas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, recorrer-se-á aos Circuitos Especiais.

Conforme os n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º do referido Decreto-Lei e o "Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra" em vigor, o Município de Mafra assegura o transporte dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho, de acordo com os dados fornecidos pelas escolas até à data de elaboração do referido Plano.

No âmbito do disposto na alínea gg) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e dando cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014.

À Consideração Superior.

Mafra, 23 de Outubro de 2013.

A Directora de Departamento,

(Paula Cordas, Dra.)

FFS

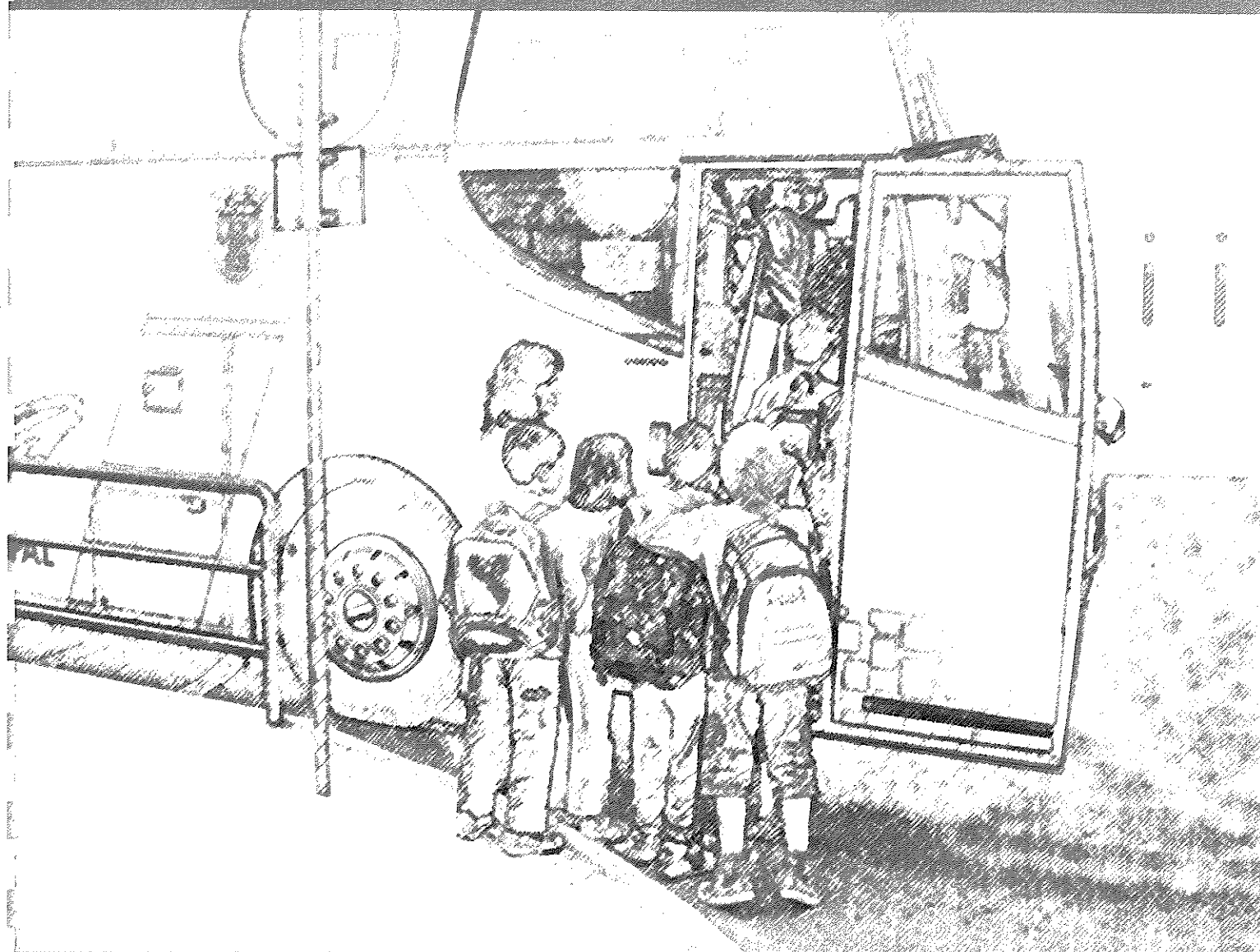
ANEXO

ANO LECTIVO 2013/2014

Nível de ensino	Número de alunos com transporte escolar	Nº de circuitos	Encargo anual estimado	Receita anual estimada
Pré Escolar	119	69	482.015,77 €	5.700,00 €
1.º ciclo	729			
2.º e 3.º ciclos	1792	Rede normal de transporte público	704.006,10 €	178.932,00 €
Secundário e Profissional	514		122.345,33 €	0,00 €
TOTAL	3154	69	1.308.367,20€	184.632,00 €
Encargo suportado pela autarquia			-1.123.735,20 €	

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LECTIVO 2013/ 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Mafra procede à elaboração do presente Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2013/2014, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.

Considerando que, nos termos do mencionado diploma legal:

Têm direito a "...serviço de transporte entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam ... quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente sem ou com refeitório" (n.º 1 do artigo 2.º);

"O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário." e "A utilização dos transportes escolares pelos alunos deverá respeitar as normas emanadas do Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento" (números 1 e 2 do artigo 3.º, na sua actual redacção);

"O transporte dos estudantes do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.";

"Não serão abrangidos pelos benefícios previstos nos números anteriores os estudantes que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrícula de alunos" (n.º 5, do artigo 3.º);

A alínea a), do artigo 10.º, obriga à elaboração do presente Plano de Transportes Escolares, após uma primeira auscultação das necessidades e vontades dos diversos estabelecimentos de ensino, cujos vectores fundamentais são os seguintes:

1. Prioritariamente, os alunos utilizarão os transportes colectivos já existentes;
2. Sempre que estes não satisfaçam as condições fixadas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, recorrer-se-á aos Circuitos Especiais.

Conforme os n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º do referido Decreto-Lei e o "Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra" em vigor, o Município de Mafra assegura o transporte dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino seguidamente indicados, de acordo com os dados fornecidos pelas escolas até à data de elaboração do presente Plano:

I – AGRUPAMENTO DA ERICEIRA

1. Escola Básica da Freguesia da Encarnação (1.º Ciclo)	3
2. Escola Básica da Ericeira (1.º Ciclo)	3
3. Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa (1.º Ciclo)	4
4. Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa (1.º Ciclo)	4
5. Escola Básica António Bento Franco – Ericeira (2.º e 3.º Ciclos)	5

II – AGRUPAMENTO DA MALVEIRA

1. Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira (1.º Ciclo)	6
2. Escola Básica da Malveira (1.º Ciclo)	6
3. Escola Básica São Silvestre do Gradil (1.º Ciclo)	7
4. Escola Básica São Miguel – Enxara do Bispo (1.º Ciclo)	7
5. Escola Básica Professor Armado Lucena – Malveira (2.º e 3.º Ciclos)	8

III – AGRUPAMENTO DE MAFRA

1. Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1.º Ciclo)	9
2. Escola Básica São Miguel de Alcaínça (1.º Ciclo)	9
3. Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Salgados (1.º Ciclo)	10
4. Escola Básica Hélia Correia – Mafra (1.º Ciclo)	10
5. Escola Básica de Mafra (2.º e 3.º Ciclos)	11

IV – AGRUPAMENTO DA VENDA DO PINHEIRO

1. Escola Básica da Venda do Pinheiro (1.º Ciclo)	12
2. Escola Básica de Santo Estêvão – Santo Estêvão das Galés (1.º Ciclo)	12
3. Escola Básica São Miguel do Milharado (1.º Ciclo)	13
4. Escola Básica da Venda do Pinheiro (2.º e 3.º Ciclos)	14

V – COLÉGIOS

1. Colégio Santo André – Venda do Pinheiro (2.º e 3.º Ciclos)	15
2. Colégio Miramar – Lagoa/Santo Isidoro (2.º e 3.º Ciclos)	16

VI – ESCOLAS DE ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL

1. Escola Secundária de Mafra (Secundário e Profissional)	17
2. Escola Técnica e Profissional de Mafra (Profissional)	19
3. Colégio Santo André – Venda do Pinheiro (Secundário)	20
4. Colégio Miramar – Lagoa/Santo Isidoro (Secundário)	20

VII – ANEXOS

- . Mapas descritivos

I – AGRUPAMENTO DA ERICEIRA

1 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Total
Azenhas dos Tanoeiros	14
Barril	33
Calada	2
Casais de São Lourenço	7
Casais da Serra	1
Casal Breguia	1
Casais da Areia	3
Casal do Rodo	3
Casal Joinal	4
Casal Paixão	10
Casal Parol	2
Charneca	14
Galiza	3
Quintas	7
Talefe / Valongo	7
TOTAL	111

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

2 – Escola Básica da Ericeira (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial em viatura alugada.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Fonte Boa dos Nabos	17
Seixal	4
TOTAL	21

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

3 – Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Casais de Monte Bom	1
Junqueiros	3
Marvão	3
Monte Bom	6
Palhais	5
Pedra Amassada	1
Picanceira de Cima	1
Póvoa de Baixo	1
Póvoa de Cima	10
Pucariça	3
Ribamar	27
Santo Isidoro	16
TOTAL	77

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

4 - Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial em viatura alugada.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Baleia Cruzamento	7
Barril /Valbom	8
Carvoeira	6
Foz do Lizandro	1
Pobral	1
TOTAL	23

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

5 – Escola Básica António Bento Franco – Ericeira (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Total
Carvoeira	Baleia (Cruzamento)	20
	Barril - Cruz. de Valbom	7
	Carvoeira	9
	Fonte Boa da Brincosa	33
	Foz do Lizandro	1
	Lapa da Serra	6
	Pobral	2
Ericeira	Achada (Cruzamento)	8
	Fonte Boa dos Nabos	15
	Seixal	8
TOTAL GERAL		109

Horário de Funcionamento: 08h30m – 17h00m

II – AGRUPAMENTO DA MALVEIRA

1 - Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1.º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância
Aboboreira	1	
Antas	7	
Barras	10	
Caneira Nova	2	
Caneira Velha	4	
Carrascal	4	
Chanca	4	2
Codeçal	1	0
Monte Gordo	2	2
Sevilheira	2	
Total	37	4

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h15m / 14h00m – 17h30m

2 - Escola Básica da Malveira (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Jeromelo	5
TOTAL	5

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h15m / 14h00m – 17h30m

3 - Escola Básica São Silvestre do Gradil (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Carapiteira	4
Picão	5
Vila Franca do Rosário	11
TOTAL	20

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h15m / 14h00m – 17h30m

4 – Escola Básica São Miguel - Enxara do Bispo (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1.º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância (Só recolha)
Almeirinho Clemente	1	
Azenha	1	1
Casal de São Francisco	1	
Enxara dos Cavaleiros	10	2
Ervideira	0	1
São Sebastião	11	3
Terroal	8	1
Tourinha	4	1
Vila Pouca	6	2
TOTAL	42	11

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h15m / 14h00m – 17h30m

5 – Escola Básica Professor Armando de Lucena – Malveira (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Total
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Barras	7
	Carrascal/Livramento	5
União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Carapiteira	2
	Enxara do Bispo	15
	Enxara dos Cavaleiros	10
	Ervideira	1
	Gradil	49
	Picão	7
	S. Sebastião	11
	Tourinha	8
	Vila Franca do Rosário	35
Vila Franca do Rosário	Vila Pouca	14
Milharado	Jeromelo	22
TOTAL		186

Horário de Funcionamento:

8h15m - 13h20m

13h35m - 16h50m

III – AGRUPAMENTO DE MAFRA

1– Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância
Arrifana	2	2
Arroeiras	3	0
Boavista	2	3
Boco	6	5
Carapinheira	5	1
Carvalhal	7	4
Cheleiros	16	9
Lexim	3	1
Louriceira	3	0
Mata Grande	1	0
Mata Pequena	2	0
Ramilo	3	0
Total	53	25

Horário de Funcionamento EB: 09h00m – 12h30m / 14h15m – 17h30m

Horário de Funcionamento JI: 09h00m – 12h00m / 13h30m – 15h30m

2 – Escola Básica São Miguel de Alcaíña (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial em viatura alugada.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância
Mafra-Gare	6	1
Ribeira dos Tostões	4	1
TOTAL	10	2

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h15m – 17h30m

3 – Escola Básica Dr. Sanches Brito – Salgados (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância
Achada	16	3
Barreiralva	11	
Caeiros	11	0
Murgeira	9	
Sobreiro	19	4
TOTAL	66	7

Horário de Funcionamento EB: 09h00m – 12h30m / 14h15m – 17h30m

Horário de Funcionamento JI: 09h00m – 12h00m / 13h30m – 15h30m

4 – Escola Básica Hélia Correia – Mafra (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Quintal	15
TOTAL	15

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h15m – 17h30m

5 - Escola Básica de Mafra - 2.º e 3.º Ciclos

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (*)	Arrifana	1
	Arroeiras	5
	Boco	2
	Carapinheira	4
	Carvalhal	12
	Cheleiros	6
	Igreja Nova	20
	Lexim	3
	Mafra-Gare	4
	Mata Grande	1
	Meã	1
	Ribeira dos Tostões	1
Mafra	Valverde	2
	Barreiralva	18
	Murgeira	12
	Murtais	6
	Quintal	6
	Salgados	22
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Zambujal	4
	Alcaíça	35
TOTAL		165

(*) Apenas alunos do 2º Ciclo. O 3º Ciclo é encaminhado pedagogicamente para o Colégio Santo André, na Venda do Pinheiro.

Horário de Funcionamento: 08h20m – 18h40m

IV – AGRUPAMENTO DA VENDA DO PINHEIRO

1 - Escola Básica da Venda do Pinheiro (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial em viatura alugada.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
Asseiceira Grande	12
Asseiceira Pequena	2
Charneca	22
Quinta da Mata	1
TOTAL	37

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

2 - Escola Básica de Santo Estêvão – Santo Estevão das Galés (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos
A vessada	5
Bocal	4
Monfirre	
Montemuro	13
Quintas	4
Rogel	8
Santa Eulália	4
Vale de Uge	3
TOTAL	41

Horário de Funcionamento: 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

3 - Escola Básica São Miguel do Milharado (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais em viaturas alugadas.

Previsão do número de alunos

Localidades	Número de alunos de 1º Ciclo	Número de alunos de Jardim de Infância
Cachoeira	4	1
Calvos	24	5
Casais da Serra	15	2
Ribeiradas	5	2
Rólia	5	1
Roussada	23	13
Semineira	5	2
Sobreira	9	0
Vale S. Gião	3	1
Vila de Canas	17	12
TOTAL	110	39

Horário de Funcionamento EB : 09h00m – 12h30m / 14h00m – 17h30m

Horário de Funcionamento JI: 09h00m – 12h00m / 13h30m – 15h30m

5 - Escola Básica da Venda do Pinheiro (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
São Miguel do Milharado	Brejos da Roussada	7
	Cachoeira	5
	Calvos	20
	Casais da Serra	9
	Casal Pedregulho	4
	Milharado	26
	Póvoa da Galega	58
	Ribeira do Milharado	3
	Ribeiradas	5
	Rólia	2
	Roussada	20
	Semineira	1
	Sobreira	7
	Tituaria	19
	Vale de S. Gião	4
	Vila de Canas	6
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Asseiceira Grande	18
	Asseiceira Pequena	6
	Avessada	4
	Bocal	10
	Charneca	26
	Galés	2
	Monfirre	3
	Montemuro	23
	Rogel	16
	Santa Eulália	1
	Santo Estêvão das Galés	5
TOTAL		310

Horário de Funcionamento:

2.ª, 3.ª e 5.ª - 08h30m – 15h40m / 08h30m – 17h15m

4.ª feira - 08h30m - 13h30m

6.ª feira - 08h30m - 14h40m / 08h30m – 16h25m

V – COLÉGIOS

1 – Colégio de Santo André – Venda do Pinheiro (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (*)	Arrifana	2
	Arroeiras	4
	Boavista	
	Boco	5
	Carapinheira	5
	Carvalhal	11
	Cheleiros	10
	Igreja Nova	9
	Lexim	2
	Mafra - Gare	6
	Mata Grande	1
Milharado (*)	Ribeira dos Tostões	2
	Brejos da Roussada	2
	Cachoeira	4
	Calvos	7
	Casais da Serra	11
	Casal Pedregulho	3
	Milharado	18
	Póvoa da Galega	43
	Ribeira	3
	Ribeiradas	3
	Rólia	3
	Roussada	16
	Semineira	1
	Sobreira	6
	Tituaria	6
	Vale de São Gião	6
	Vila de Canas	9
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Alcaíça	28
TOTAL		226

(*) Alunos do 3º ciclo

Horário de Funcionamento:

2.ª feira - 08h30m – 14h00m / 8h30m – 17h25m

3.ª e 5.ª feira: 08h30m – 17h25m

4.ª e 6.ª feira: 08h30m - 12h55m

2 – Colégio Miramar – Lagoa/Santo Isidoro (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola.

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
Encarnação	Alto da Mina (cruzamento)	17
	Azenhas dos Tanoeiros	36
	Barril	65
	Casais da Areia	4
	Casais de São Lourenço	14
	Casal da Breguía	6
	Charneca	18
	Encarnação	42
	Galiza	9
	Quintas	9
	Talefe	7
Mafra	Achada	47
	Achada Cruzamento	12
	Póvoa de Cima	23
	Sobreiro	86
Santo Isidoro	Casais de Monte Bom	9
	Junqueiros	3
	Marvão	11
	Monte Bom	12
	Pedra Amassada	2
	Picanceira	9
	Picanceira de Cima	3
	Pucariça	5
	Ribamar	54
	Ribamar de Cima	11
	Ribeira D'Iilhas	4
	Santo Isidoro	34
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Chanca	13
	Codeçal	7
	Monte Gordo (cruzamento)	7
	Sobral da Abelheira	36
TOTAL		615

Horário de Funcionamento:

2.ª, 3.ª e 5.ª feira: 09h00m - 17h55m

4.ª e 6.ª feira - 09h00m - 13h25m

VI – ESCOLAS DE ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes colectivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas das escolas.

1 – Escola Secundária de Mafra (Secundário e Profissional)

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
Carvoeira	Baleia	1
	Barril de Cima	2
	Carvoeira	4
	Fonte Boa da Brincosa	2
Encarnação	Alto da Mina (cruzamento)	1
	Barril	8
	Casais de São Lourenço	2
	Casal do Rodo	1
	Encarnação	7
	Quintas	1
Ericeira	Ericeira	84
	Seixal	24
Mafra	Achada	15
	Achada Cruzamento	10
	Barreiralva	10
	Murgeira	4
	Murtais	6
	Sobreiro	24
	Zambujal	1
	Póvoa da Galega	2
Milharado	Roussada	1
	Casais de Monte Bom	5
Santo Isidoro	Lagoa	2
	Marvão	1
	Monte Bom	2
	Monte Godel	1
	Palhais	1
	Ribamar	8
	Santo Isidoro	3
	Barras	1
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Monte Gordo	1
	Sobral da Abelheira	4

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Arroeiras	3
	Boavista	1
	Boco	2
	Carvalhal	2
	Cheleiros	8
	Igreja Nova	9
	Meã	2
	Rebanque	2
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Gradil	9
	Vila Pouca	1
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Alcaíça	15
	Casal Moinho	1
	Malveira	18
	Venda do Valador	2
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Asseiceira Pequena	1
	Avenida	1
	Bocal	1
	Rogel	4
	Venda do Pinheiro	25
TOTAL		346

Horário de Funcionamento: 8h30m - 13h30m / 13h40m - 18h30m

2 – Escola Técnica e Profissional de Mafra (Profissional)

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
Encarnação	Azenhas dos Tanoeiros	3
	Barril	1
	Charneca	1
	Encarnação	2
	Galiza	1
Ericeira	Ericeira	5
Mafra	Achada	1
	Barreiralva	1
	Sobreiro	1
Santo Isidoro	Lagoa	1
	Ribamar	1
	Santo Isidoro	2
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Antas	1
	Sobral da Abelheira	1
	Tourinha	1
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Boco	1
	Cheleiros	2
	Igreja Nova	1
	Rebanque	1
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Vila Franca do Rosário	1
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Alcaíça	4
	Malveira	7
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Bocal	1
	Galés	1
	Montemuro	1
	Rogel	1
	Venda do Pinheiro	10
TOTAL		54

Horário de Funcionamento: 9h00m - 18h00m

3- Colégio de Santo André – Venda do Pinheiro (Secundário)

Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (*)	Maфра - Gare	1
	Meã	1
	Ribeira dos Tostões	1
Milharado (*)	Casais da Serra	3
	Casal Pedregulho	1
	Milharado	9
	Póvoa da Galega	11
	Ribeira	1
	Roussada	2
	Semineira	1
	Sobreira	1
	Tituaria	1
	Vale de São Gião	1
	Vila de Canas	2
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Gradil	1
	Picão	1
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaínga	Alcaínga	5
TOTAL		43

Horário de Funcionamento:

2.ª feira - 08h30m – 14h00m / 8h30m – 17h25m

3.ª e 5.ª feira: 08h30m – 17h25m; **4.ª e 6.ª feira:** 08h30m - 12h55m

4 – Colégio Miramar – Lagoa/Santo Isidoro (Secundário)

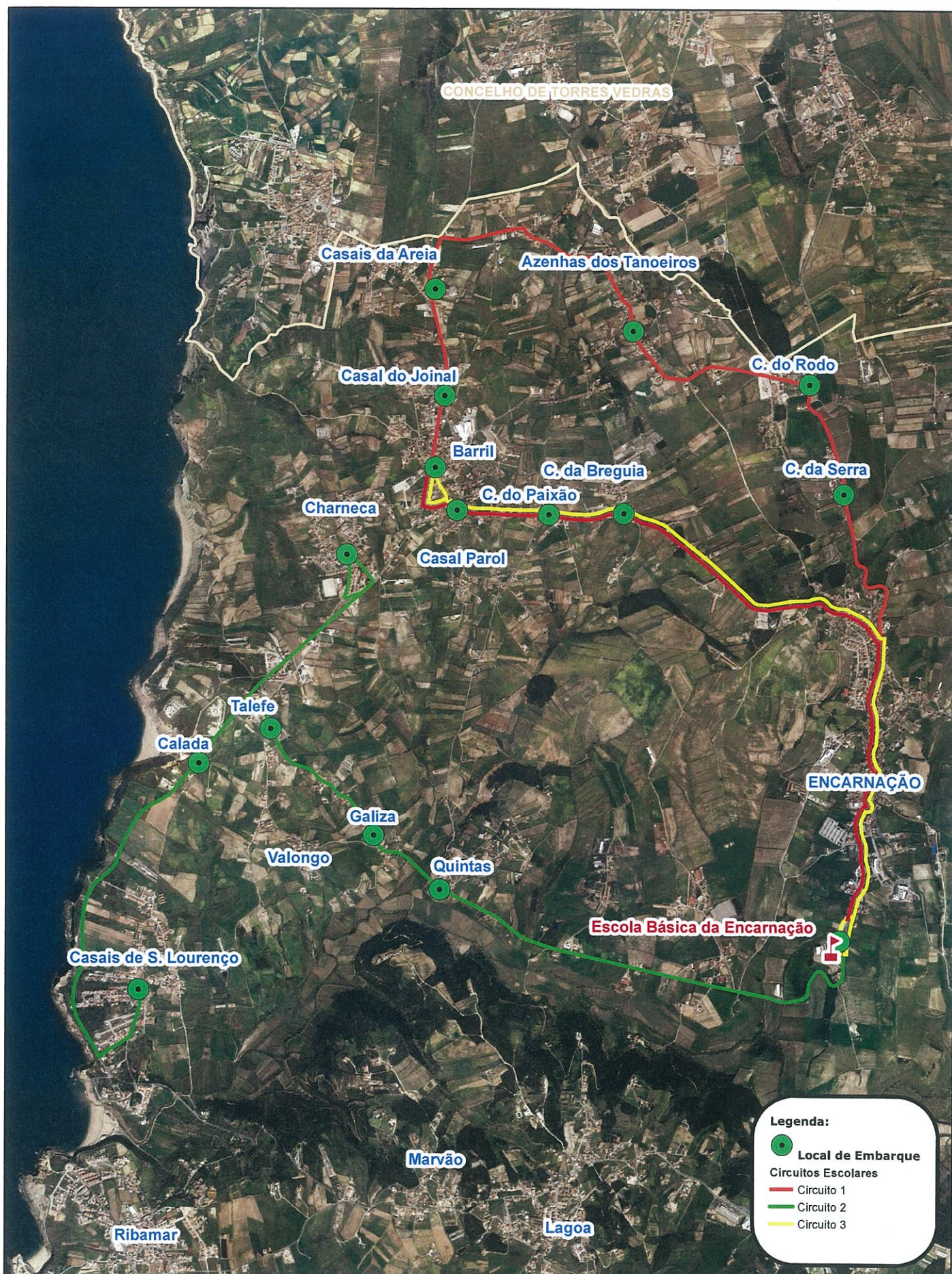
Previsão do número de alunos

Freguesia de origem	Local Embarque	Número de alunos
Encarnação	Alto da Mina (cruzamento)	3
	Azenhas dos Tanoeiros	4
	Barril	4
	Casais de São Lourenço	2
	Casal da Breguia	1
	Charneca	1
	Encarnação	1
	Galiza	2
	Quintas	2
Ericeira	Ericeira	1
Santo Isidoro	Picanceira de Cima	3
TOTAL		24

Horário de Funcionamento:

2.ª, 3.ª e 5.ª feira: 09h00m - 17h55m; **4.ª e 6.ª feira** - 09h00m - 13h25m

VII – ANEXOS



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Freguesia da Encarnação
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:30.000

Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Ericeira
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:7.500
Data: 08-07-2013



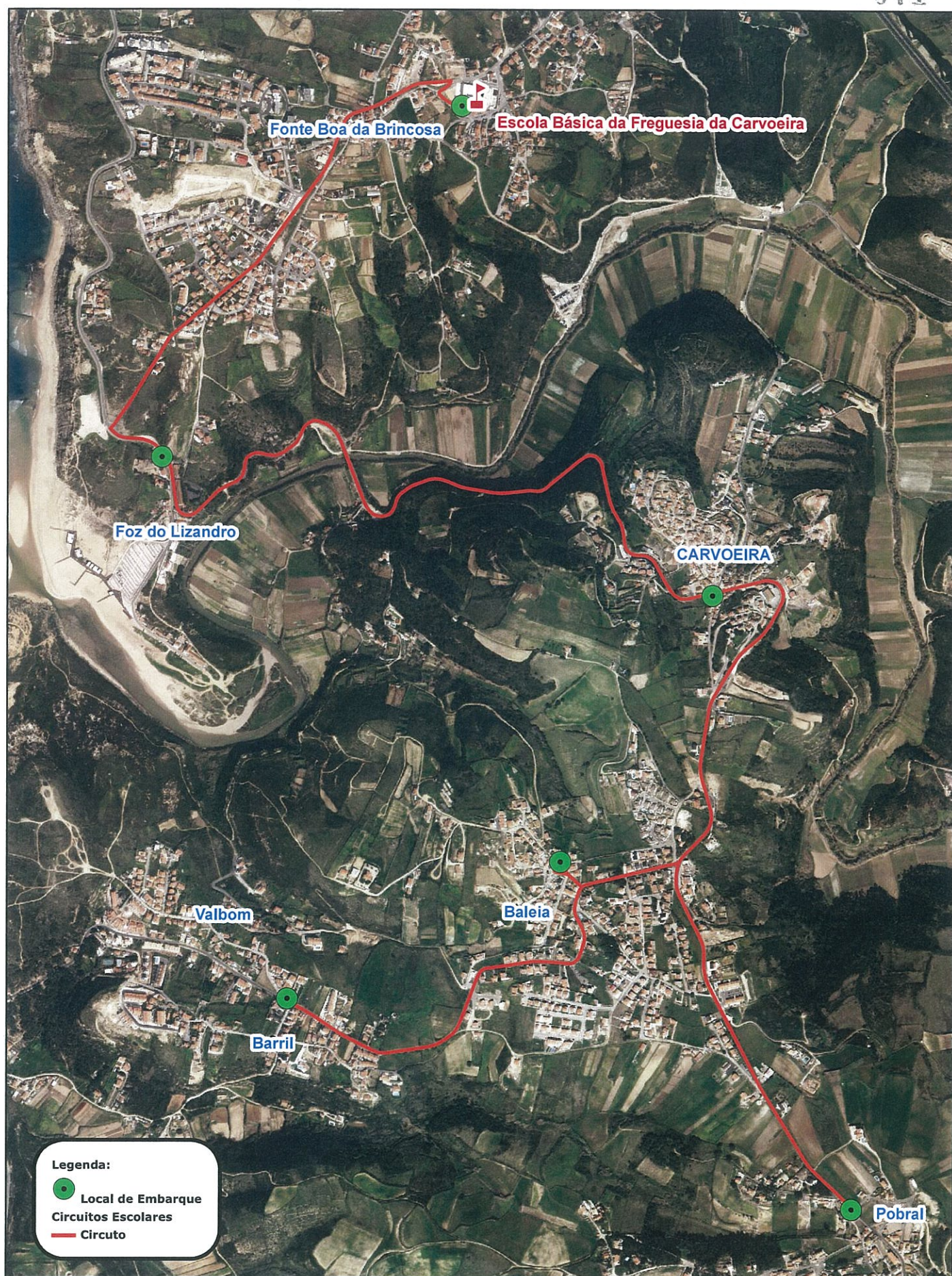
Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:27.500

Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

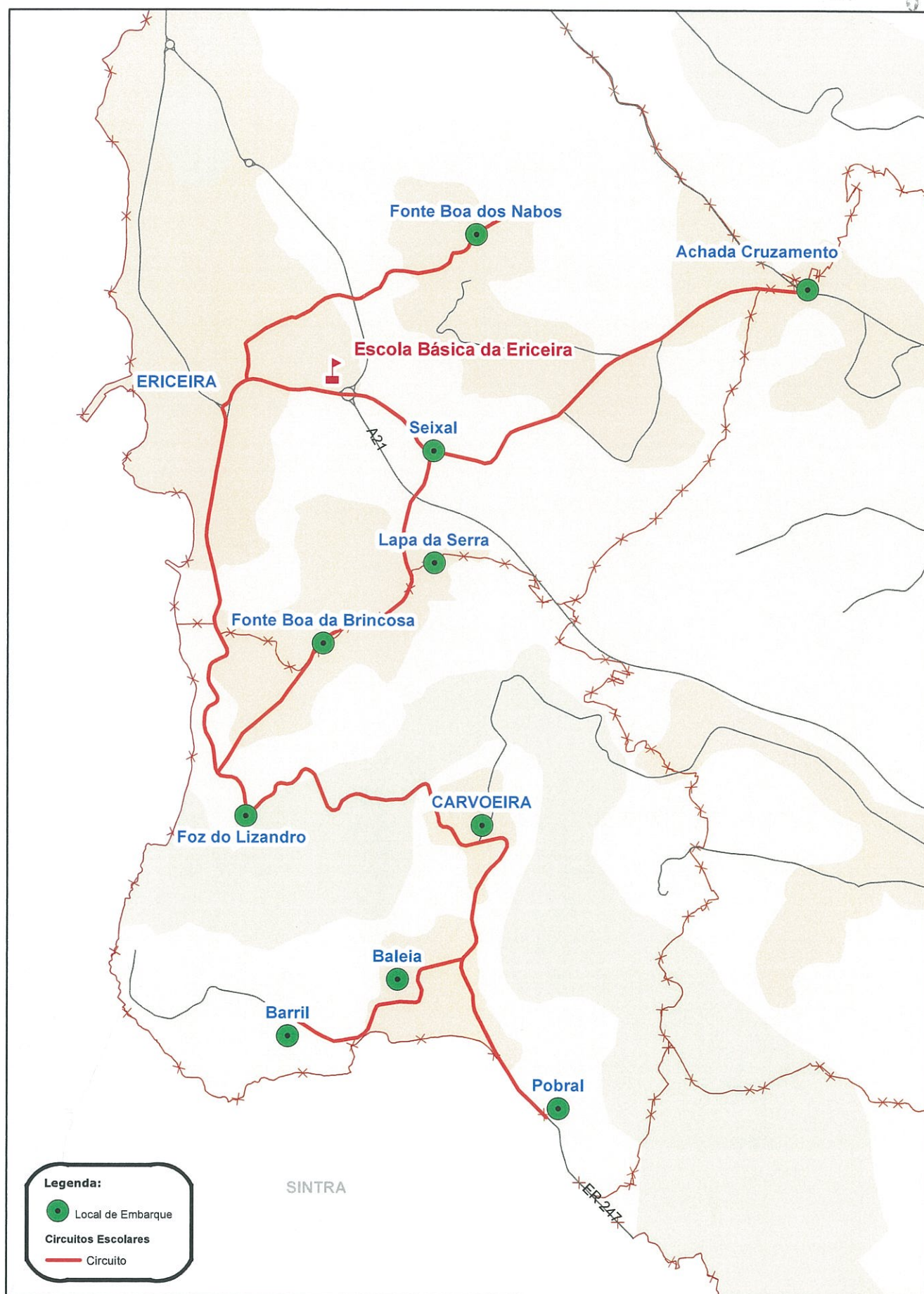


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:12.500

Data: 08-07-2013

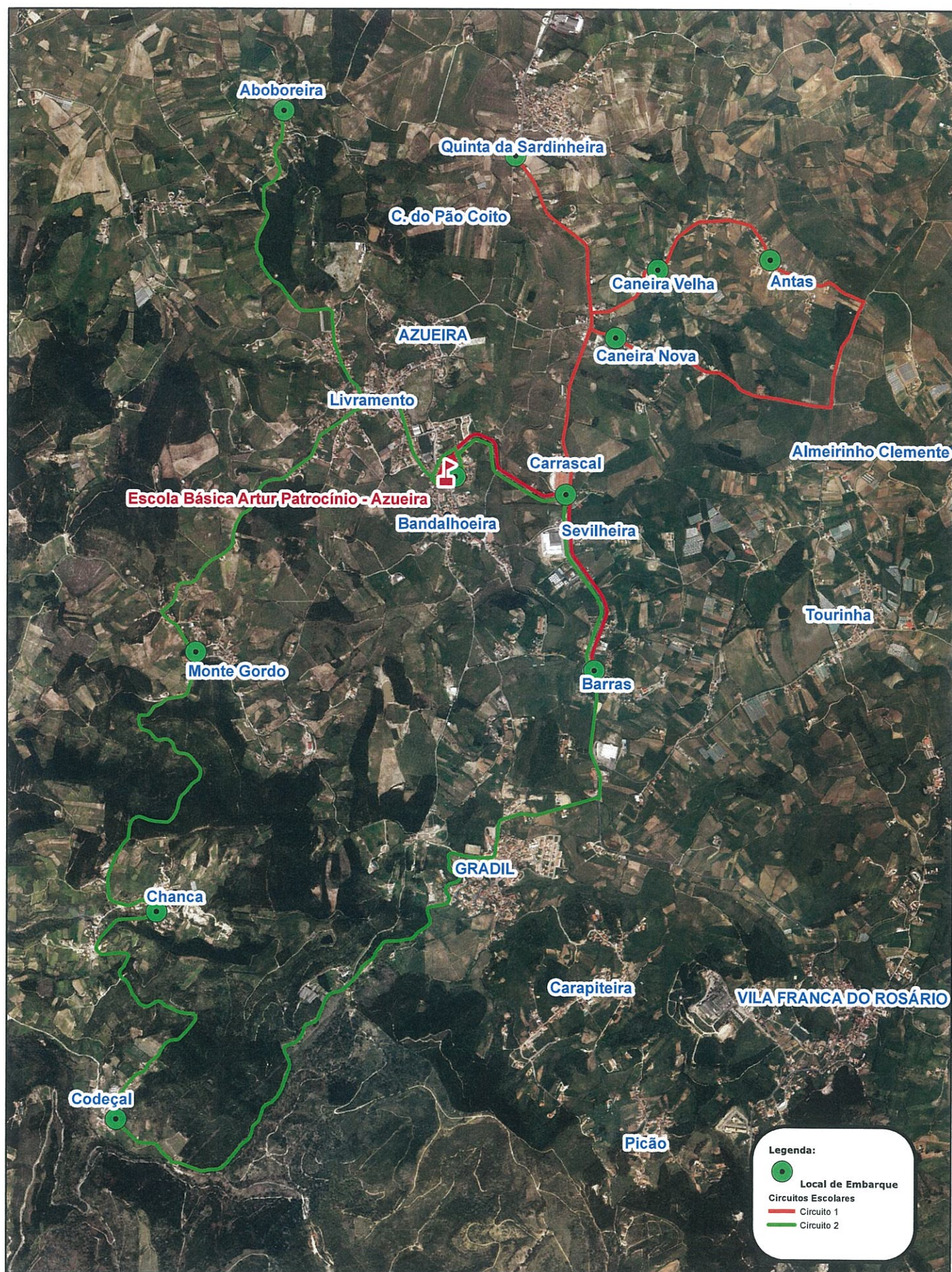


Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica 2,3 da Ericeira
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:30.000
Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

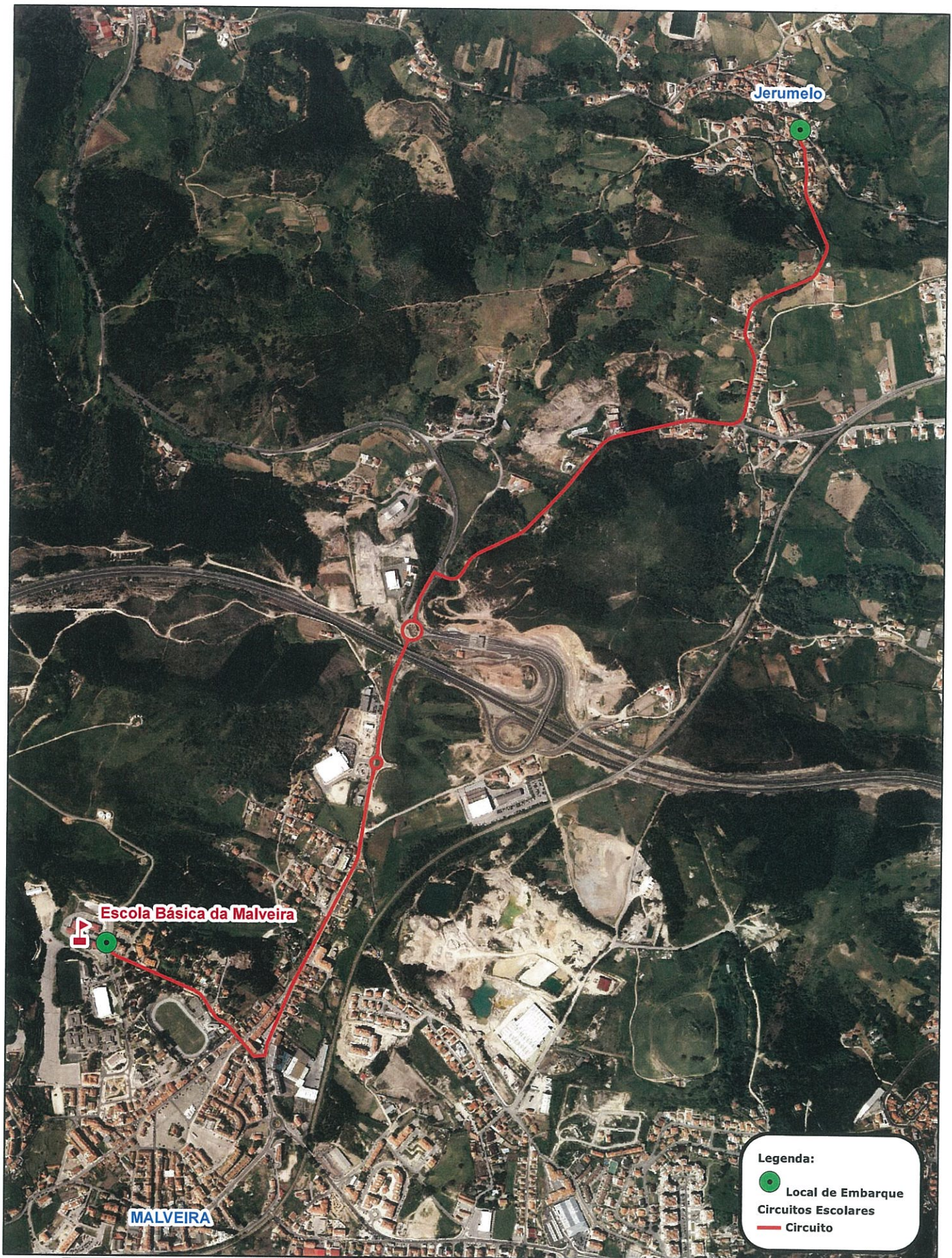


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:30.000

Data: 08-07-2013

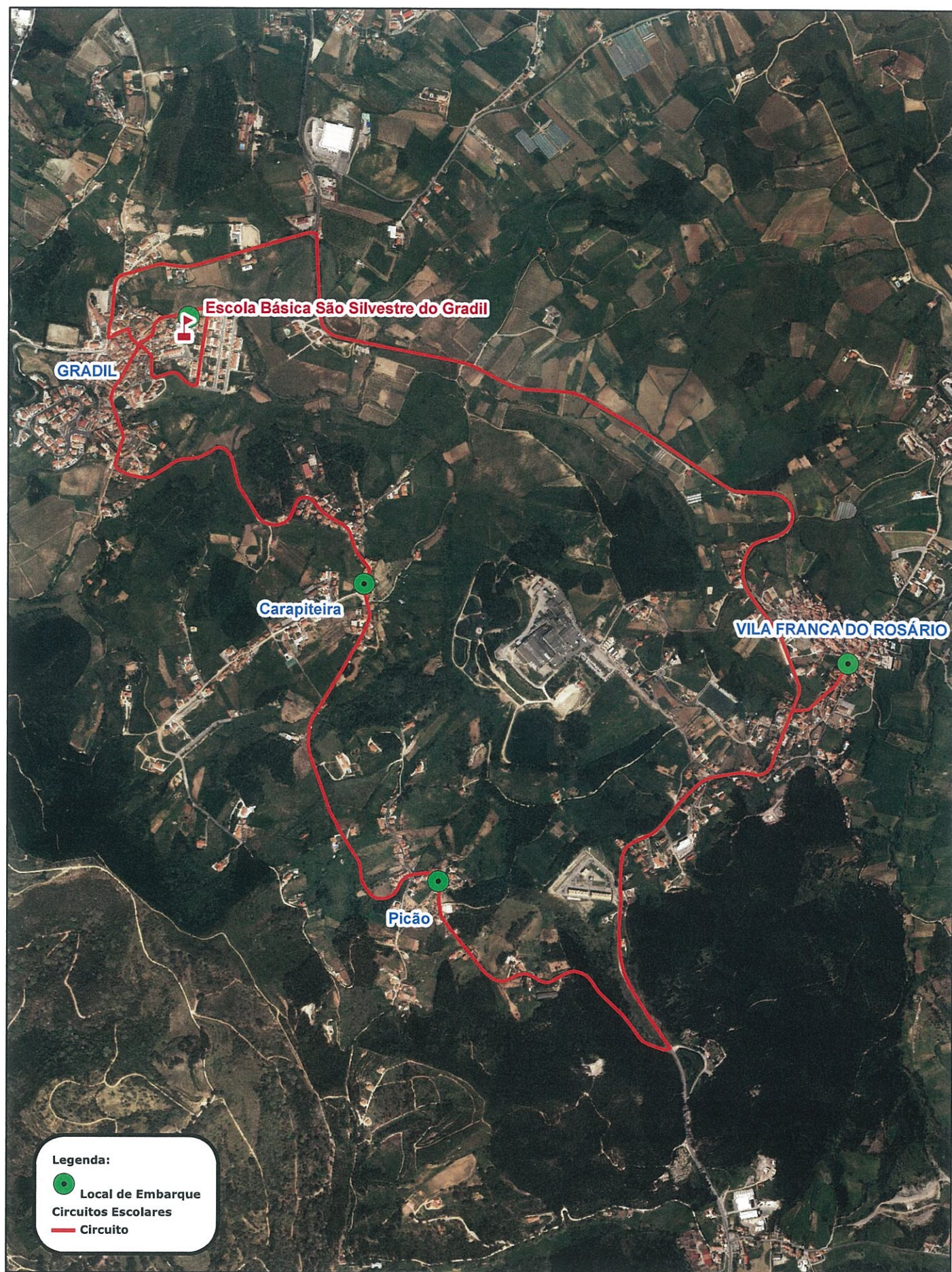


Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Malveira
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:12.500
Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica São Silvestre do Gradil
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

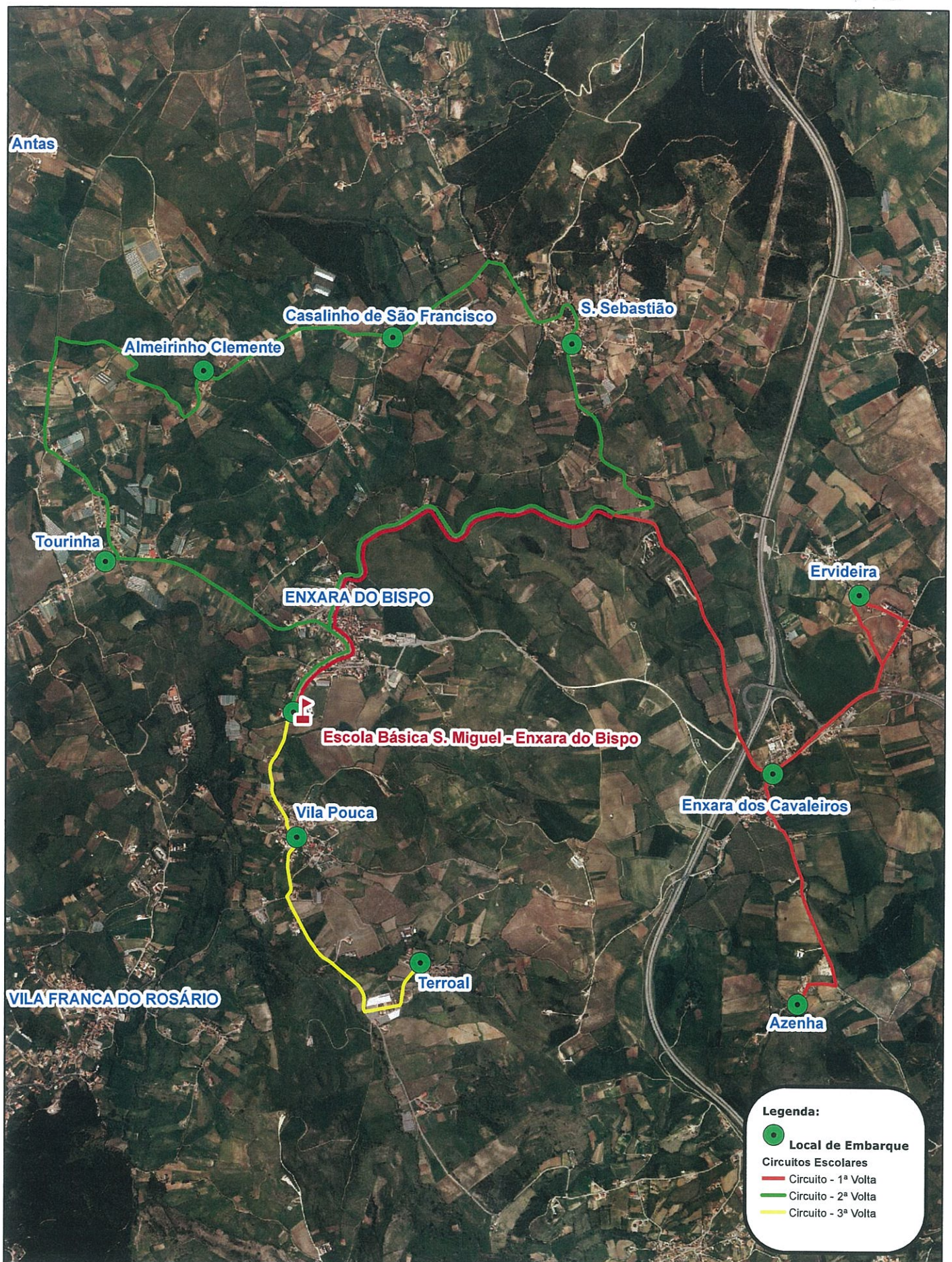


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:15.000

Data: 08-07-2013

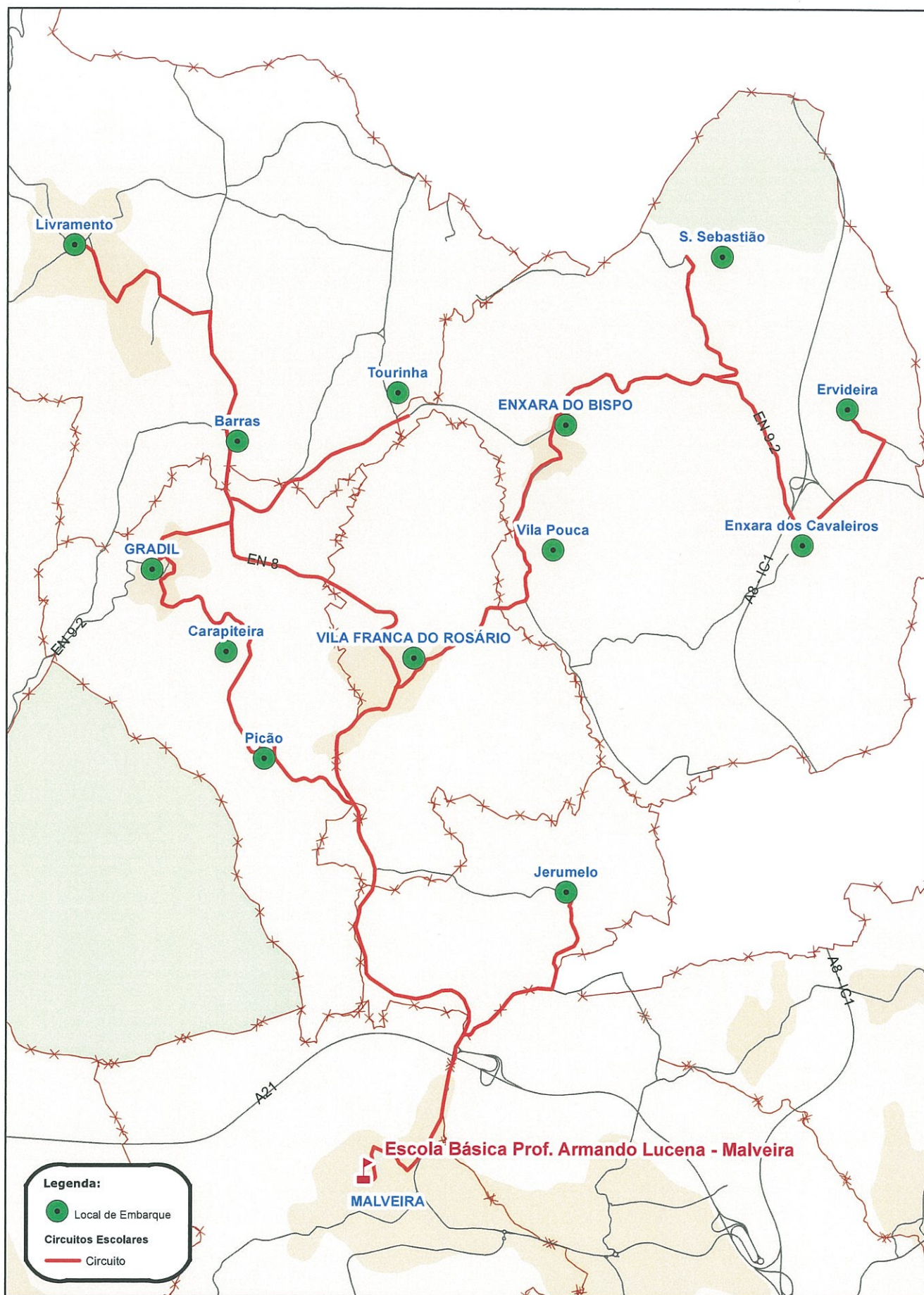


Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica São Miguel - Enxara do Bispo
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:25.000
Data: 08-07-2013

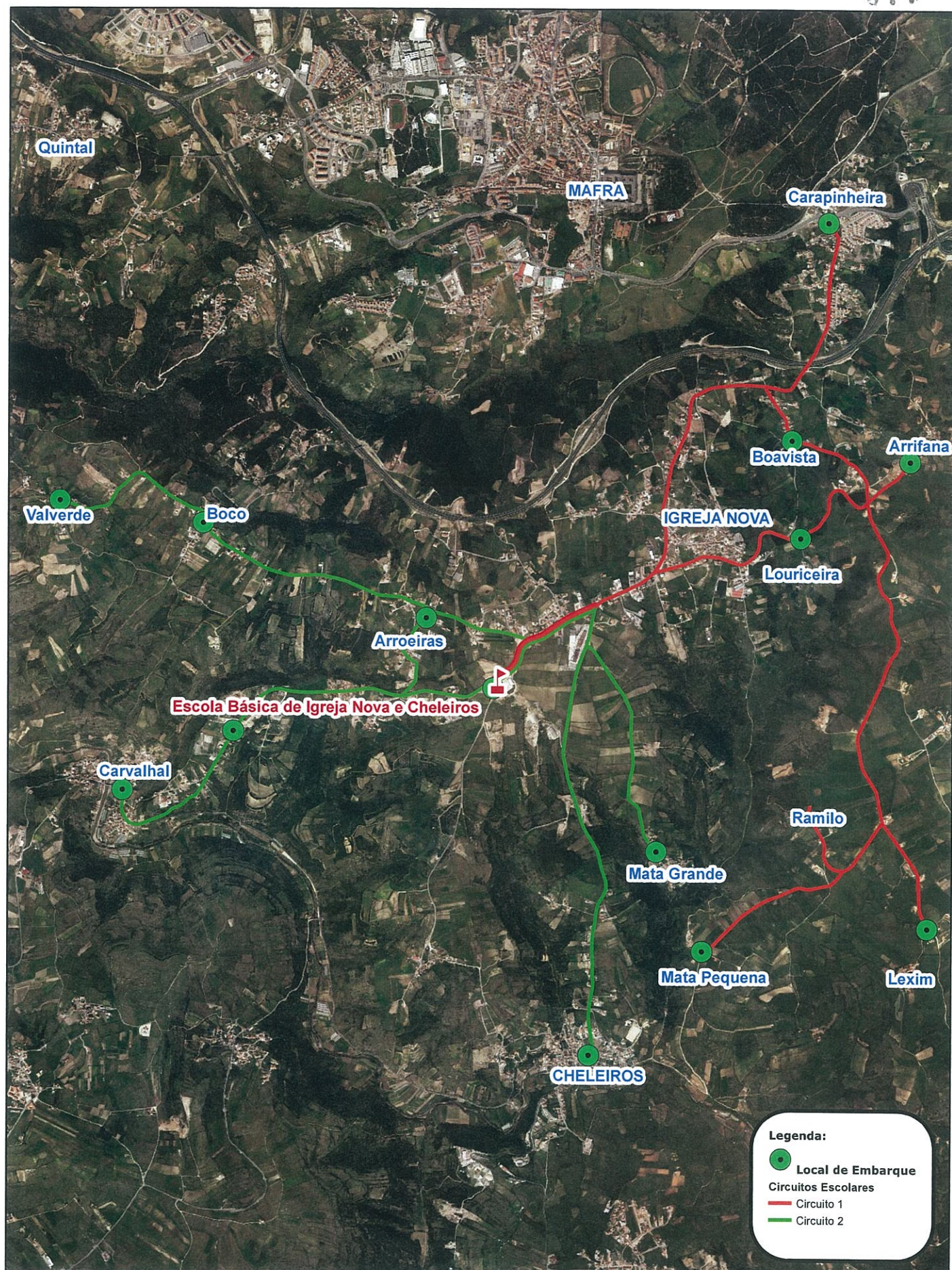


Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica 2,3 Prof. Armando Lucena - Malveira
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:45.000
Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:30.000
Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica São Miguel de Alcaíça
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:15.000
Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra

Escola Básica Dr. Sanches Brito - Salgados

1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

Elaborado

Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por:

Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:20,000

Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra

Escola Básica Hélia Correia - Mafra

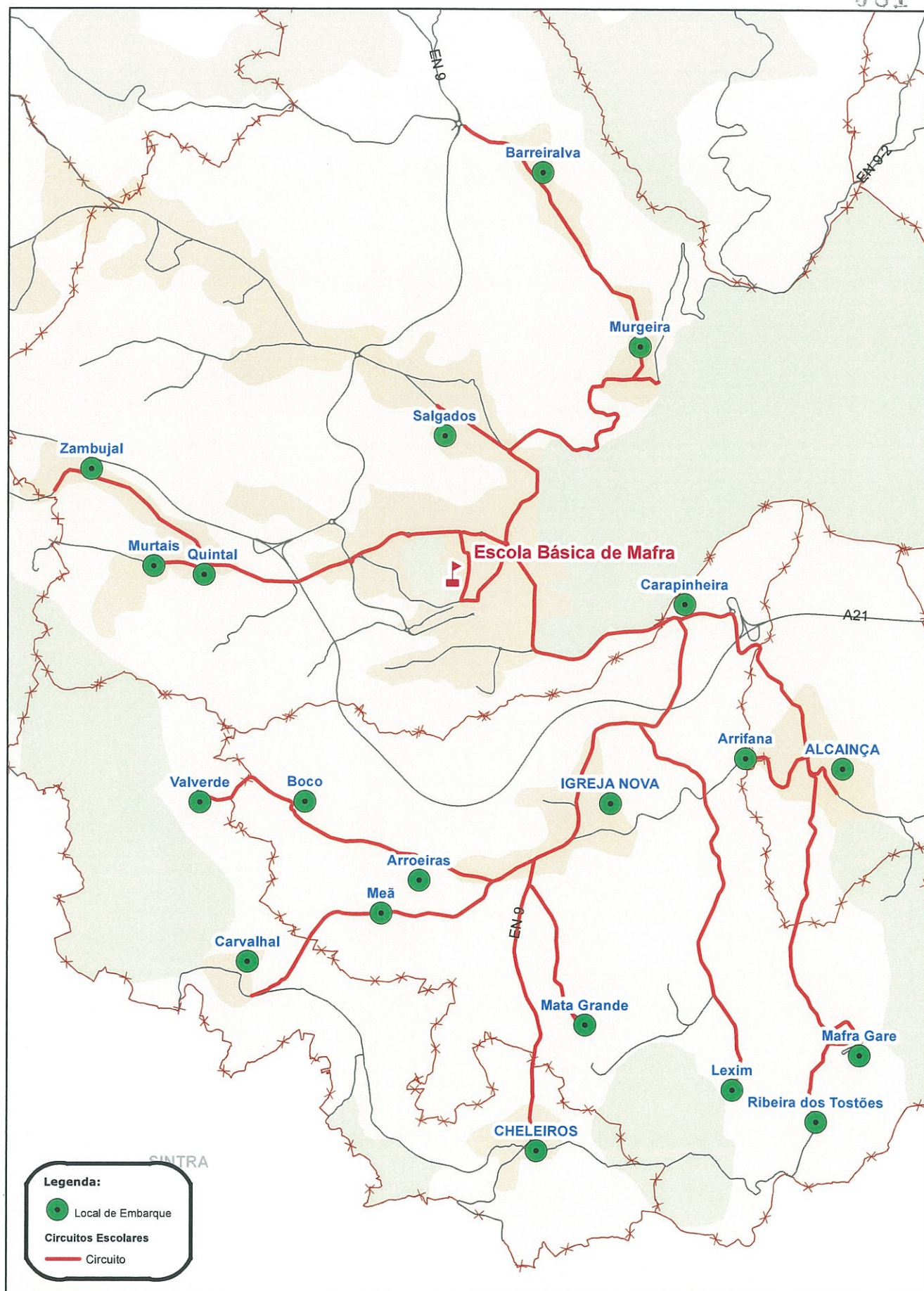
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:10.000

Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica 2,3 de Mafra
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:50.000
Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica da Venda do Pinheiro
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

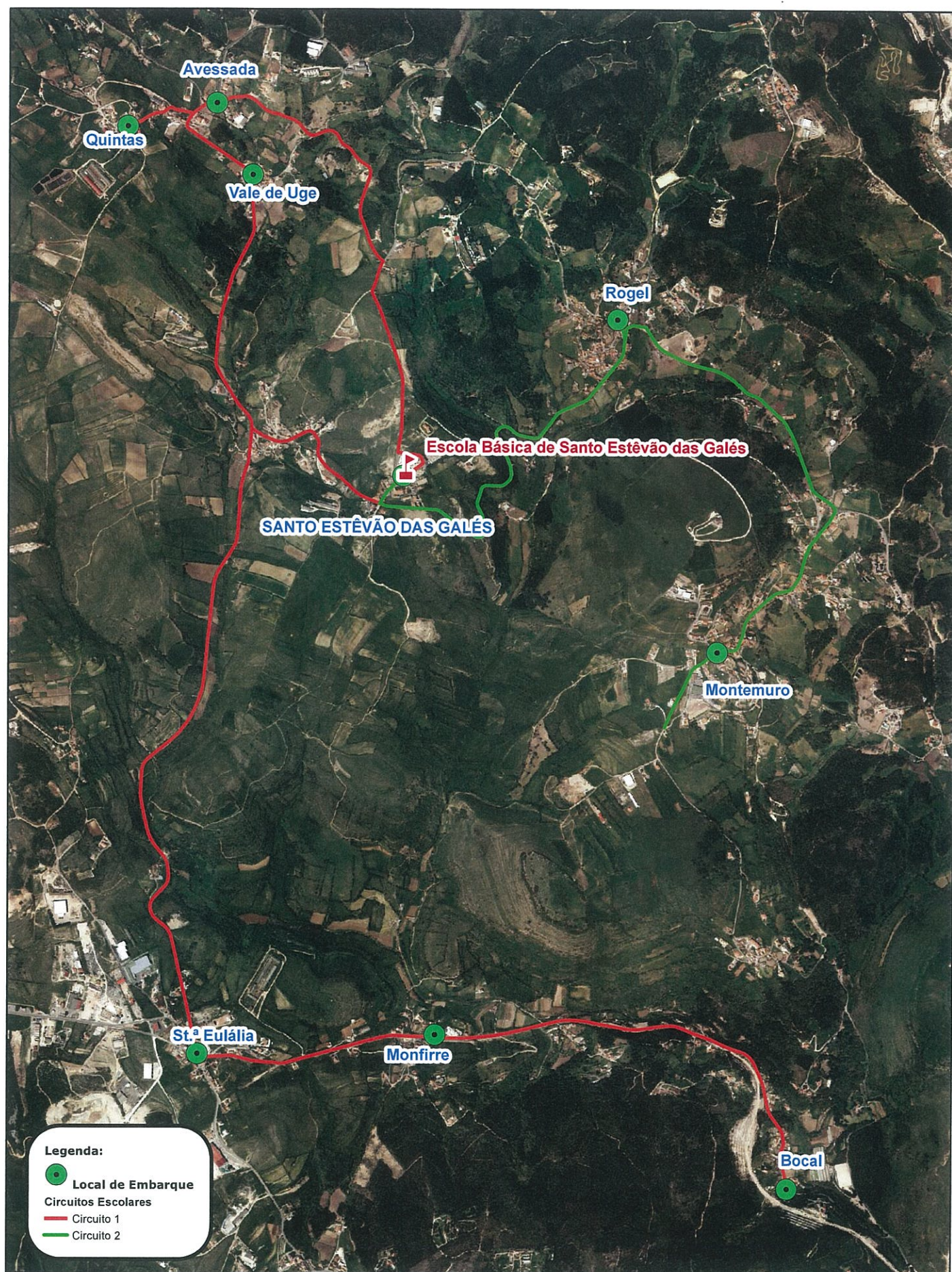


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:20.000

Data: 08-07-2013

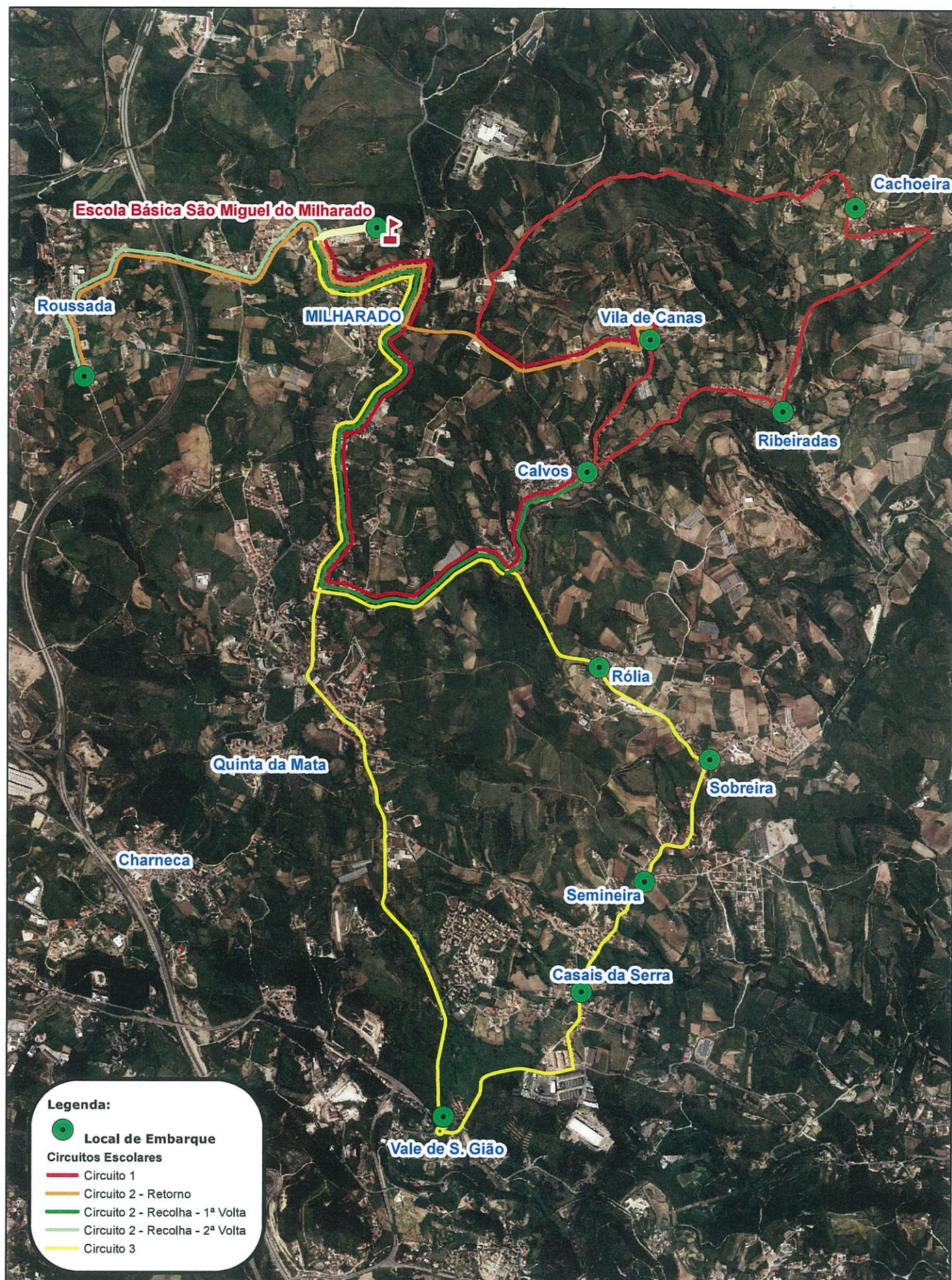


Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica de Santo Estêvão - Santo Estêvão das Galés
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014



Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:20.000
Data: 08-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica de São Miguel do Milharado
1º Ciclo - Ano Lectivo 2013/2014

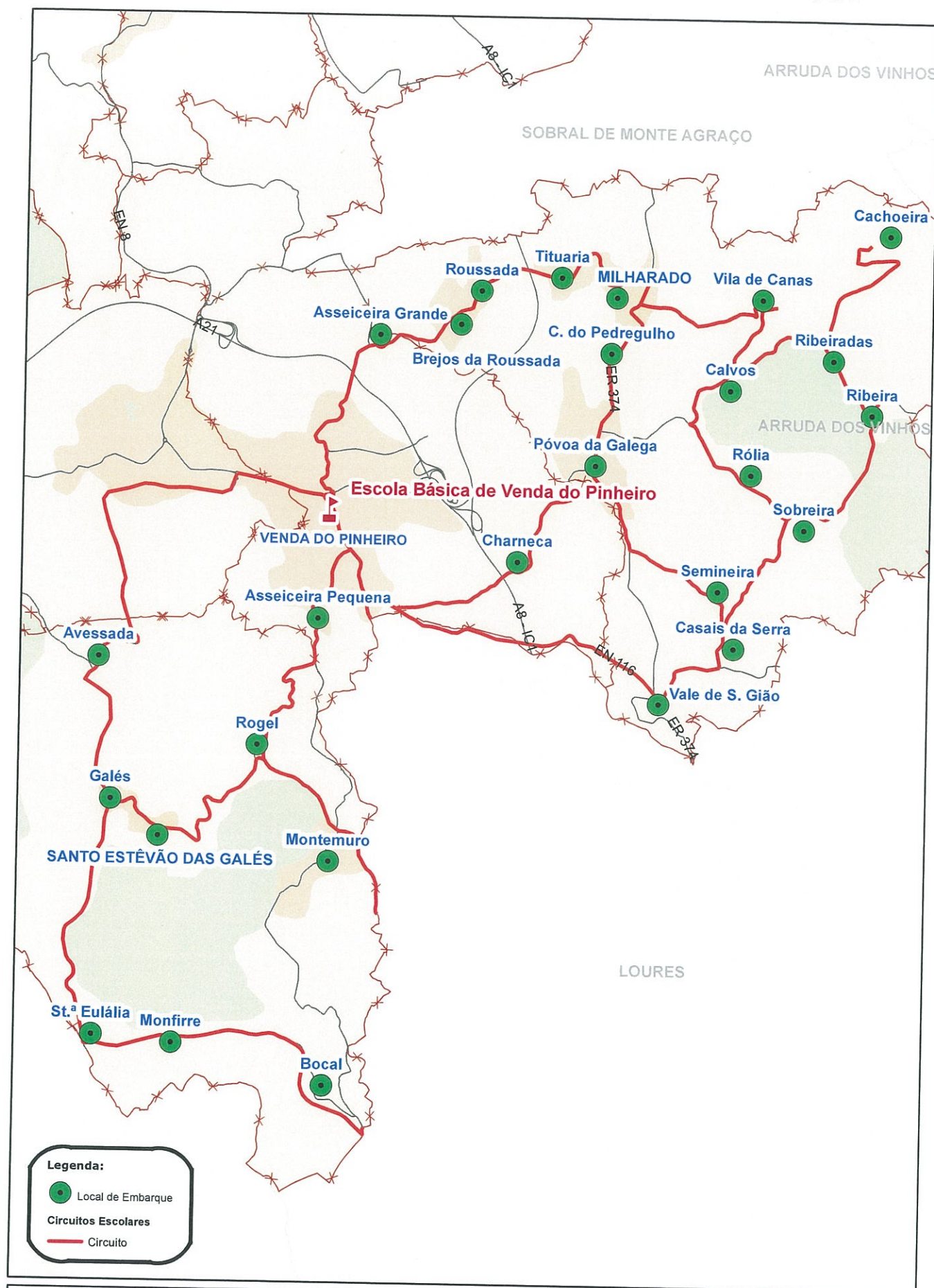


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:25.000

Data: 09-07-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Básica 2,3 da Venda do Pinheiro
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014

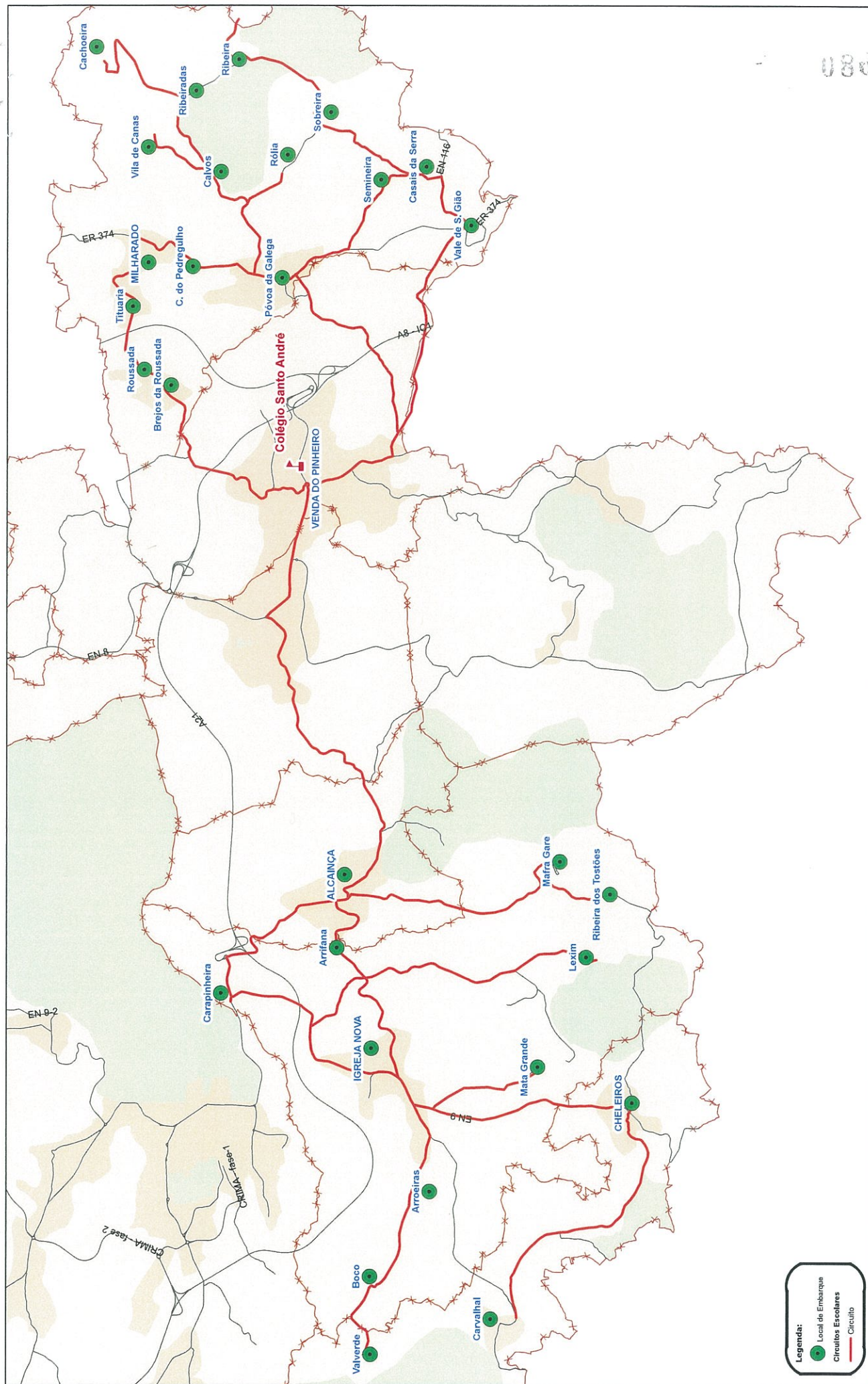


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:52.000

Data: 11-09-2013



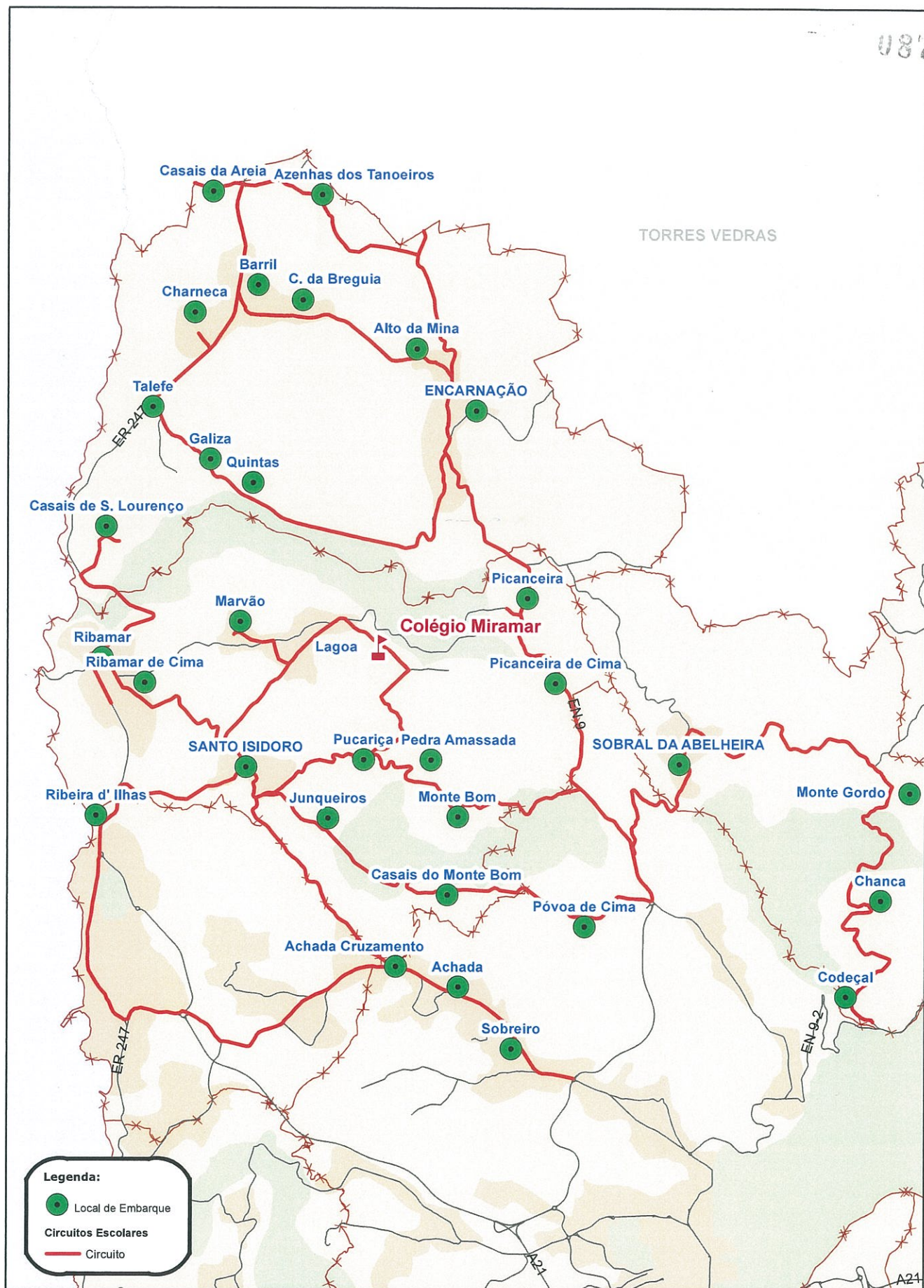
Câmara Municipal de Mafra
Colégio de Santo André - Venda do Pinheiro
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014

Elaborado: Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:45.000

Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Colégio Miramar - Lagoa (Santo Isidoro)
2º e 3º Ciclos - Ano Lectivo 2013/2014

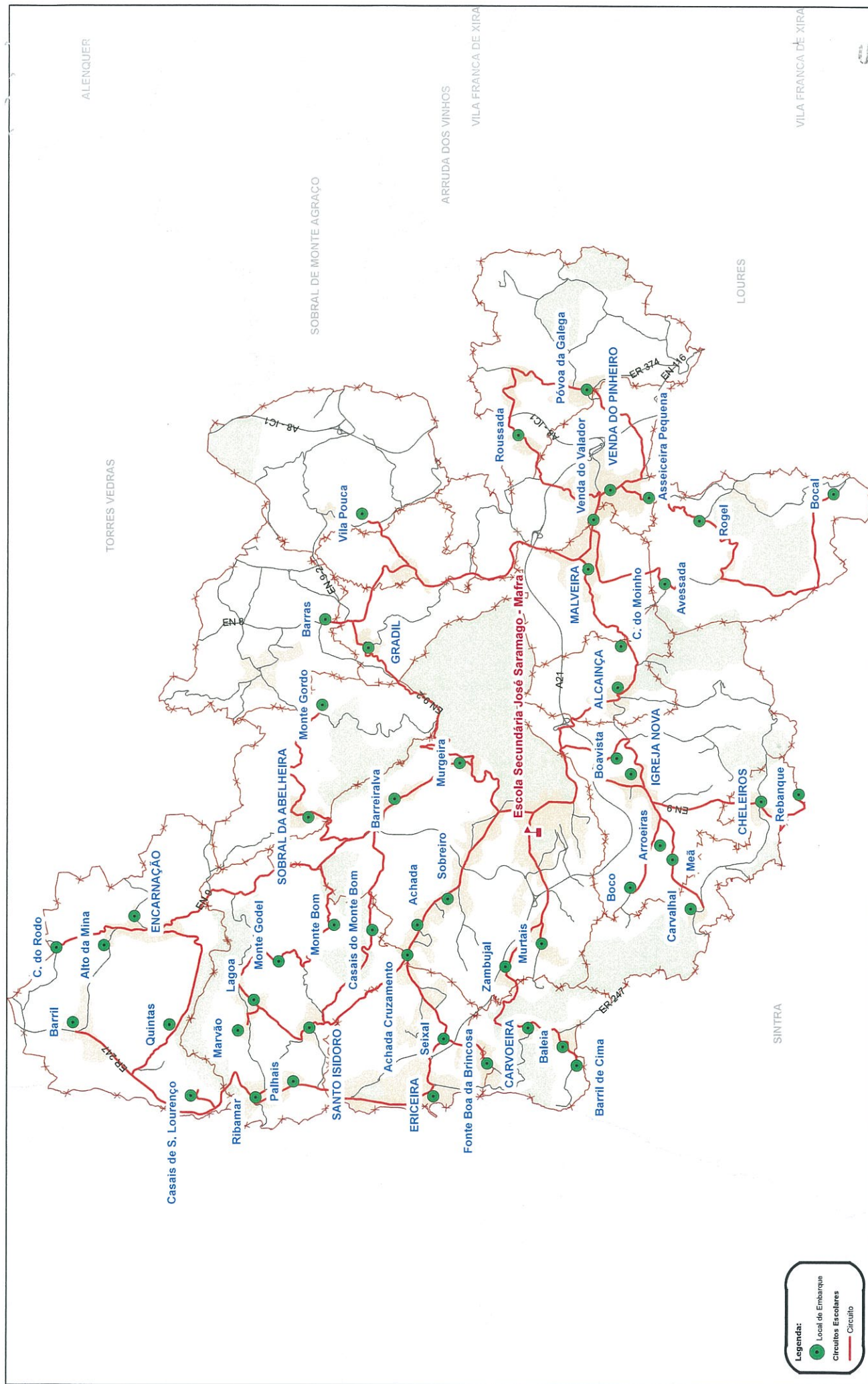


Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação

por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

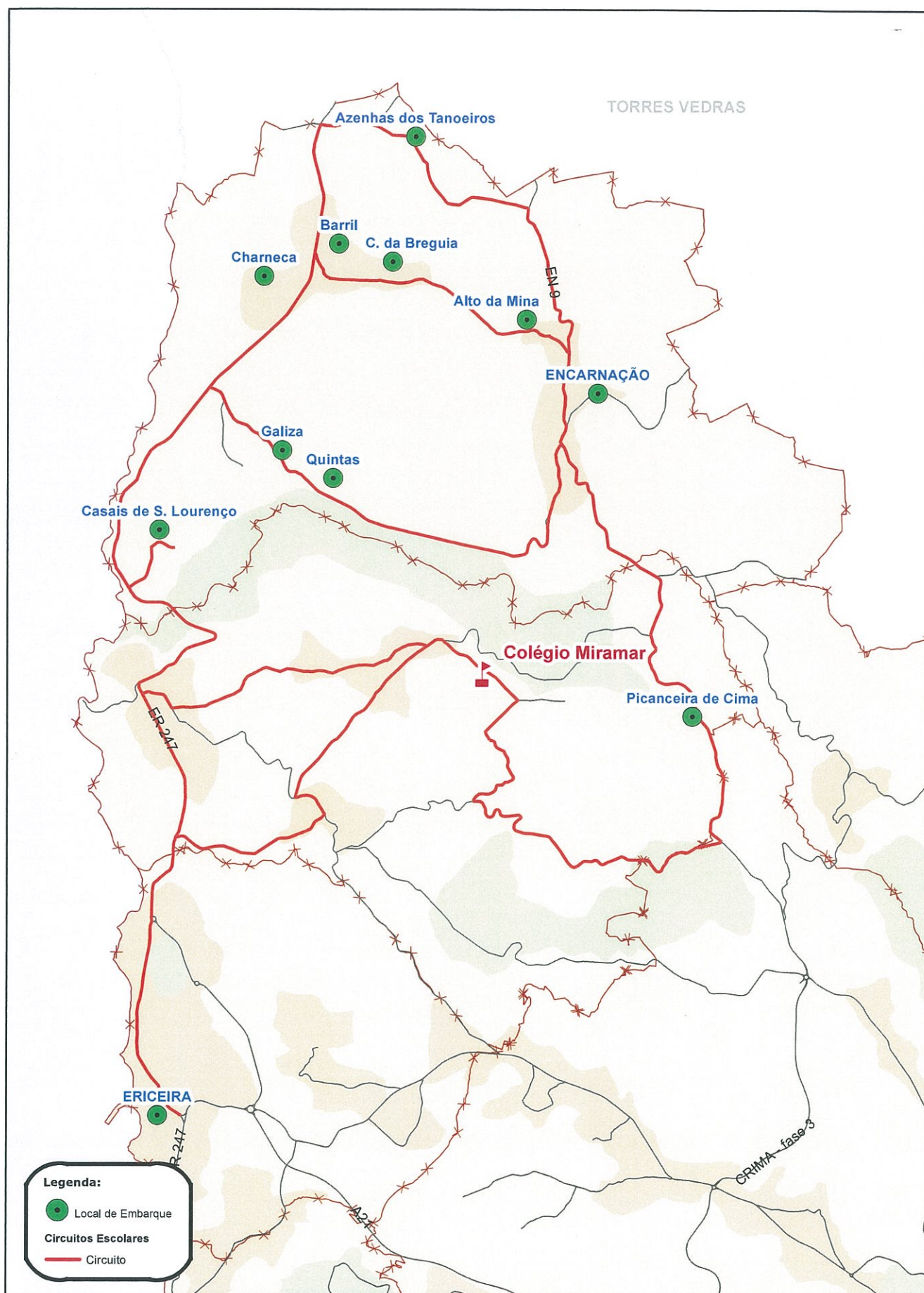
Escala: 1:65.000

Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Escola Secundária José Saramago - Mafra
Ensino Secundário - Ano Lectivo 2013/2014

Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica
Escala: 1:90.000
Data: 11-09-2013



Câmara Municipal de Mafra
Colégio Miramar - Venda do Pinheiro
Ensino Secundário - Ano Lectivo 2013/2014



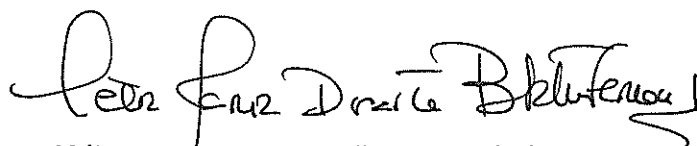
Elaborado Departamento Sociocultural - DEAS - Área de Educação
por: Departamento de Obras e Urbanismo - DPOT - Área de Sistemas e Informação Geográfica

Escala: 1:55.000
Data: 11-09-2013

PARECER

Concordo com o proposto.
A consideração do Excmo. Sr. Presidente
da Câmara.
28/10/2013

A Vereadora da Câmara Municipal

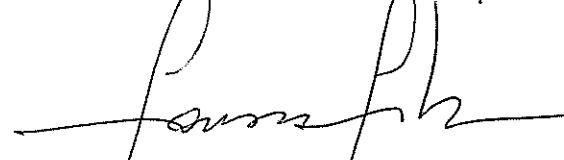

(Célia Maria Duarte Batalha Fernandes)

DESPACHO



29/10/13

O Presidente da Câmara Municipal


(Helder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2013/11391

Assunto: Designação do representante da Câmara Municipal na Comissão de Monitorização e Avaliação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular - ano lectivo 2013/2014

Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal
Célia Maria Duarte Batalha Fernandes

Esta Câmara Municipal estabeleceu, para o ano lectivo de 2013/2014, **Protocolos de Colaboração no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular** com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação, aprovados em reunião de Câmara de 12 de Setembro e em reunião de Assembleia Municipal de 19 de Setembro, tendo por objecto a criação de uma relação de parceria com vista ao desenvolvimento do referido programa nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

A Cláusula Décima Primeira dos referidos Protocolos prevê a constituição de uma *Comissão de Monitorização e Avaliação do Programa* como um grupo de trabalho com funções de coordenação e gestão do projecto, de composição

tripartida, nomeadamente, a Câmara Municipal de Mafra; a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares e os Agrupamentos de Escolas.

Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta Comissão compromete-se a:

- "a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;
- b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação do Programa;
- c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e professores e outros profissionais das Actividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Actividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);
- d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes."

Nesta sequência, e conforme a alínea a) do ponto n.º 1 da Cláusula Décima Primeira, a Câmara Municipal de Mafra terá de designar o seu representante na referida *Comissão*.

Assim, proponho a designação da técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte, afecta à Divisão de Educação e Acção Social, enquanto representante da Câmara Municipal na *Comissão de Monitorização e Avaliação do Programa* de Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2013/2014.

À Consideração Superior.

Mafra, 23 de Outubro de 2013.

A Directora de Departamento

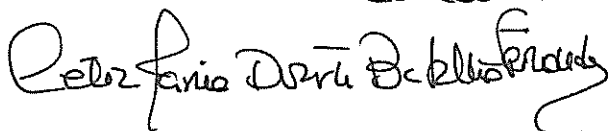


(Paula Cordas, Dra.)

PARECER

Concordo com a proposta de representação
verificada no presente informativo e
conservando com a indicação prestada.
..28./10../2013 A consideração do
exmo. Sr. Presidente.

A Vereadora da Câmara Municipal



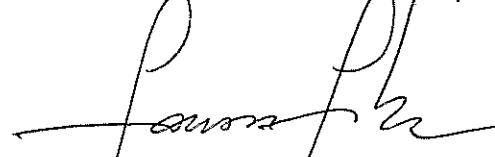
(Célia Maria Duarte Batalha Fernandes)

DESPACHO



29/10/2013

O Presidente da Câmara Municipal


(Helder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2013/11576

Assunto: Designação dos representantes da Autarquia nos Conselhos Gerais do Concelho de Mafra

Exma. Senhora Vereadora
Célia Maria Duarte Batalha Fernandes,

O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, na sua actual redacção, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

A administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas são asseguradas por órgãos próprios, aos quais cabe cumprir e fazer cumprir os princípios e objectivos referidos nos artigos 3.º e 4.º do referido decreto-lei, sendo estes: o conselho geral; o director; o conselho pedagógico e o conselho administrativo.

Para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão constituiu-se, em cada agrupamento de escolas e escola não agrupada do Concelho de Mafra, um conselho geral com carácter transitório. Neste sentido, a Câmara Municipal, a 18 de Julho de 2008, deliberou aprovar a nomeação de três representantes efectivos da Autarquia, bem como os representantes suplentes, para integrar os respectivos Conselhos Gerais do Concelho de Mafra.

Passada esta fase, constituiu-se o conselho geral, sendo este o órgão de direcção estratégico responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade do

agrupamento ou escola não agrupada, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. Nesta sequência, a Câmara Municipal deliberou aprovar, em reunião de 4 de Junho de 2009 e posteriormente em 11 de Outubro de 2012, os três representantes efectivos da Autarquia, bem como os representantes suplentes, para integrar os respectivos Conselhos Gerais do Concelho de Maфра.

Sem prejuízo das competências que lhe sejam acometidas por lei ou regulamento interno, ao conselho geral compete:

- a) Eleger o respectivo presidente, de entre os seus membros, à excepção dos representantes dos alunos;
- b) Eleger o director, nos termos dos artigos 21.º a 23.º do decreto-lei supramencionado;
- c) Aprovar o projecto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução;
- d) Aprovar o regulamento interno do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- e) Aprovar os planos anual e plurianual de actividades;
- f) Apreciar os relatórios periódicos e aprovar o relatório final de execução do plano anual de actividades;
- g) Aprovar as propostas de contratos de autonomia;
- h) Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo director, das actividades no domínio da acção social escolar;
- i) Aprovar o relatório de contas de gerência;
- j) Apreciar os resultados do processo de auto-avaliação;
- k) Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários;
- l) Acompanhar a acção dos demais órgãos de administração e gestão;
- m) Promover o relacionamento com a comunidade educativa;
- n) Definir os critérios para a participação da escola em actividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;
- o) Dirigir recomendações aos restantes órgãos, tendo em vista o desenvolvimento do projecto educativo e o cumprimento do plano anual de actividades;
- p) Participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho do director;
- q) Decidir os recursos que lhe são dirigidos;
- r) Aprovar o mapa de férias do director.

Conforme o ponto n.º 2 do artigo 12.º do referido decreto-lei, na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município

e da comunidade local. Os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

O número de elementos que compõem o conselho geral é estabelecido por cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, nos termos do respectivo regulamento interno, devendo ser um número ímpar não superior a 21. De referir que, nos regulamentos internos dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do Concelho de Mafra, ficou estabelecida a participação de 3 representantes do município.

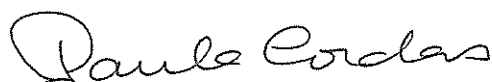
Nestes termos, e conforme indicação de V. Exa., os representantes da Autarquia nos Conselhos Gerais do Concelho de Mafra serão os seguintes (actualização):

Agrupamento de Escolas	Representantes	Suplentes
António Bento Franco - Ericeira	Vereadora Célia Fernandes Dra. Susana Marques Dra. Patrícia Duarte	Dra. Paula Cordas Dra. Margarida Infante Dra. Susana Marques Dra. Patrícia Duarte Dra. Mónica Mendes Dra. Filipa Simões
Mafra	Vereadora Célia Fernandes Dra. Susana Marques Dra. Patrícia Duarte	
Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena - Malveira	Vereadora Célia Fernandes Dra. Margarida Infante Dra. Mónica Mendes	
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	Vereadora Célia Fernandes Dra. Margarida Infante Dra. Mónica Mendes	
Escola Secundária José Saramago - Mafra	Vereadora Célia Fernandes Dra. Susana Marques Dra. Patrícia Duarte	

À Consideração Superior.

Mafra, 28 de Outubro de 2013.

A Directora do Departamento Sociocultural,



(Paula Cordas, Dra.)

PROPOSTA

Considerando a adesão da Câmara Municipal de Mafra ao Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS +), no âmbito do qual foi celebrado um protocolo de compromisso entre o Instituto de Segurança Social, IP, esta Autarquia e a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação.

Considerando que, para a execução do referido Programa, foi outorgado entre o Município de Mafra e a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação um contrato em regime de comodato, pelo qual o primeiro cedeu à segunda, parte do edifício do *Enfrente*, nomeadamente, no piso 0, salas 16 a 21 e no piso 1, as salas 45 a 55, para desenvolvimento dos projectos *Qualifica +* e *Incuba +*, inseridos no citado Programa.

Considerando que, de acordo com a previsão da cláusula quarta do contrato de comodato em apreço, o Município reserva-se o direito de utilizar o referido espaço, mediante aviso prévio de quinze dias.

Considerando que a Segurança Social, através da sua Unidade de Apoio a Programas, notificou, recentemente, a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) que a supra indicada cláusula quarta do contrato de comodato não acautela, suficientemente, o disposto no número 6.2.2.4 das Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS + e, consequentemente, solicita a reformulação em conformidade daquele instrumento contratual.

Considerando a relevância reconhecida ao Programa CLDS + e à mais-valia económica e social que a concretização do mesmo traduzirá para o Concelho de Mafra, impõe-se a necessidade de se encontrar uma solução que permita ir ao encontro da solicitado pela Segurança Social, mas que equitativamente permita ao Município manter a opção de utilização do espaço comodatado, quando efectivamente necessário.

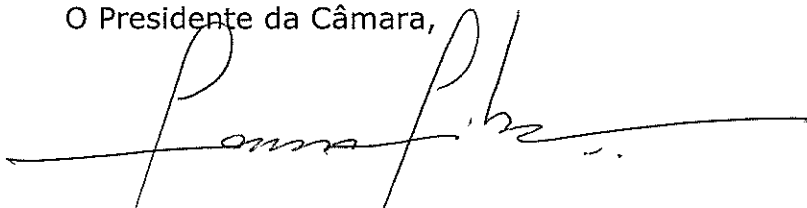
Proponho a celebração de uma adenda ao contrato de comodato em apreço, no sentido de alterar a respectiva cláusula quarta, a qual passaria a ter o seguinte teor:

"Cláusula Quarta

1. *O Município de Mafra reserva-se o direito de utilizar o referido espaço, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.*
2. *A verificar-se a situação referida no número anterior, o Município obriga-se a disponibilizar ao comodatário espaço com características idênticas à da parte do edifício, objecto do presente comodato e condições equivalentes às resultantes das eventuais benfeitorias que o comodatário haja realizado para a concretização do Programa CLDS +."*

Paços do Município de Mafra, 29 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Hélder de Sousa Silva)



CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que:

O Programa *Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+)* tem por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos através de acções, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades. Visa, ainda, a concretização de medidas que promovam a inclusão activa das pessoas com deficiência e incapacidade;

Os *CLDS+* podem ser potenciados através da *Rede Social* que, enquanto plataforma que envolve e articula a Autarquia, as entidades públicas e ou privadas, renova a intervenção social, conjugando os esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e de exclusão, promovendo o desenvolvimento social através do estabelecimento de parcerias;

Os *CLDS+* destinam-se a entidades de direito privado sem fins lucrativos que actuem na área do desenvolvimento social, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, Misericórdias, Associações de Desenvolvimento Local, Organizações Não Governamentais e Cooperativas de Solidariedade Social;

A *Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação* é uma instituição particular de solidariedade social que visa a promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, de socorro de doentes e feridos em sistema ambulatorio; e o apoio a crianças e jovens, à família, à integração

social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Ministro dos Santos, na qualidade de comodante, e a **Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação**, sito na Rua da Bela Vista n.º 30, 2640-232 Encarnação, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, e pela sua Tesoureira, Celeste Margarida dos Santos Cavaleiro Silva, na qualidade de comodatário, o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objecto a cedência, pelo Município de Mafra à Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação, a título gratuito, em regime de comodato, de parte do edifício do *Enfrente*, nomeadamente no piso 0, as salas 16 a 21, e no piso 1, as salas 45 a 55, para o desenvolvimento dos projectos *Qualifica+* e *Incuba+* inseridos no programa *CLDS+*.

Cláusula Segunda

Este contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, sendo que o espaço ficará disponível, para os projectos mencionados, no prazo de mais 3 (três) anos subsequentes.

Cláusula Terceira

O espaço cedido destina-se exclusivamente à utilização mencionada na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Quarta

O Município de Mafra reserva-se o direito de utilizar o referido espaço, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Quinta

O comodatário obriga-se a manter o espaço cedido em bom estado de conservação, não o destinando, nem consentindo que terceiros o destinem a fim diverso daquele que resulta do presente contrato, devendo restituí-lo ao comodante, cessado o contrato de comodato por qualquer causa, completamente livre de pessoas e bens e no estado em que o recebeu, indemnizando-o por qualquer dano causado.

Cláusula Sexta

As despesas com a manutenção e o uso do espaço cedido, bem como as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e as comunicações, serão suportadas pelo comodatário durante o período de vigência do contrato.

O presente contrato é celebrado em duplicado e devidamente assinado por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

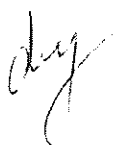
Mafra, 18 de Julho de 2013.

O Comodante,

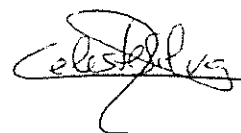


(Jose Maria Ministro dos Santos, Eng.º)

O Comodatário,



(Gil Ricardo Sardinha Rodrigues)



(Celeste Margarida dos Santos Cavaleiro Silva)

PARECER

Exma Sra Vereadora Aldevina Rodrigues

Face ao teor da informação do SPCTF e DJ, propõe-se a renovação por 3 anos do Protocolo entre o MM e a Florest, acompanhando especialmente o referido no Parecer Jurídico - Conclusões: "poderá a Exma. Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, deliberar no sentido da renovação do apoio financeiro, que vem sendo concedido à Equipa de Sapadores Florestais, da Florest, de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), por mais três anos, atendendo em especial ao papel desempenhado pela referida Equipa na implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios."

28/10/2013

O Diretor Deptº. Recursos Humanos e Segurança



DESPACHO

Concordo. Propõe-se a renovação por 3 anos do apoio financeiro.

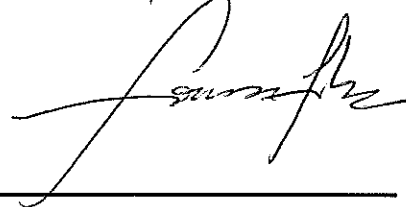
25/10/2013



29.10.13

O (A) Presidente

A reunião



INFORMAÇÃO Interno/2013/11568

Assunto: Florest-Apoio da Equipa de Sapadores Florestais e aquisição de serviços de apoio ao Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal.

I- Dos factos

- A.** Em 30/09/2013, foi registado pelos serviços competentes desta Câmara Municipal, o requerimento apresentado pela FLOREST-Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura, doravante designada por FLOREST, no qual propõem a "renovação do actual protocolo entre a Câmara Municipal e a FLOREST", para o apoio ao funcionamento da equipa de sapadores florestais daquela Associação, o qual terá sido assinado em 2006 e posteriormente renovado em 2009, por mais 4 anos, terminando em 15/11/2013.
- B.** A FLOREST manifesta ainda, no referido requerimento, a "disponibilidade para retomar o protocolo de prestação de serviços de apoio ao Gabinete Técnico Florestal, que esteve em vigor até Março de 2012".
- C.** A proposta formulada pela FLOREST, no requerimento em causa, foi objecto de análise e de informação pelo Eng.º Carlos Trindade, do Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal¹, em 07/10/2013, na qual é feita alusão à equipa de sapadores florestais, "gerida pela FLOREST" e que "está inteiramente ao serviço da CM. Mafra desde que foi assinado o protocolo entre ambas as entidades, em Novembro de 2006", descrevendo a actividade desenvolvida pela mesma e finalizando com a proposta de manutenção do

¹ Tal como consta em anexo à etapa 4, da distribuição EDOC/2013/38660.

“protocolo com a Associação De Produtores Florestais – Florest”, por entender que essa manutenção “é de importância vital para a manutenção da capacidade de intervenção do SPCTF não só na área florestal, como nas restantes áreas de intervenção do Serviço”.

- D.** Compulsados os documentos existentes sobre o alegado protocolo, celebrado entre esta Câmara Municipal e a FLOREST, verifica-se que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião de 19/03/2004, aprovar os princípios orientadores, constantes da minuta anexa, com vista à celebração de um protocolo com a FLOREST, para candidatura à constituição de uma equipa de sapadores florestais, com o apoio da Câmara Municipal de Mafra e deliberou ainda, em caso de aprovação da candidatura pela DGF-Direcção Geral das Florestas, assegurar o financiamento de 25% dos custos não elegíveis, inerentes aos encargos com remuneração das equipas de sapadores florestais.
- E.** De referir que consta do anexo II à acta da reunião da Câmara Municipal em causa, um documento designado “Prioritária constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais para a Área do Concelho de Mafra”, de onde se extrai, designadamente, que “considerando que é do interesse da Câmara Municipal de Mafra que seja constituída uma equipa de sapadores florestais que abranja sobretudo a área objecto de candidatura ao Programa Agris 3.4- Plano Orientador de Prevenção, com exclusão da área da Tapada Nacional de Mafra, no sentido de aumentar a sustentabilidade ecológica das florestas, prevenindo o risco e probabilidade de ocorrência de incêndios, numa perspectiva regional de salvaguarda do património florestal, propõe-se a FLOREST enquanto entidade elegível, a elaborar e apresentar uma candidatura de financiamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 179/99, 21 de Maio”.
- F.** Mais se extrai do documento que consta do anexo II que “em caso de aprovação da candidatura pela DGF- Direcção Geral das Florestas, a Câmara Municipal de Mafra assegurará o financiamento dos 25% dos custos não elegíveis, inerentes aos encargos com remunerações das equipas de sapadores florestais”.
- G.** Em 27/05/2004, foi celebrado um protocolo entre a então Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF)² e a FLOREST, destinado a assegurar os apoios à formação, ao

² Posteriormente a DGRF foi extinta, tendo sucedido à mesma a Autoridade Florestal Nacional, conforme previsto no art.º 14.º, do DL n.º 159/2008, de 08/08, entidade esta que foi por sua vez objecto de fusão com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., dando origem à criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), através do DL n.º 7/2012, de 17/01², sublinhando-se que face ao disposto no art.º 14.º, alínea a), do DL n.º 135/2012, de 29/06, o ICNF sucedeu nas atribuições da Autoridade Florestal Nacional.

equipamento e ao funcionamento da equipa de sapadores florestais, SF 02-171 Mafra, tendo as partes acordado que o protocolo vigora durante o tempo de funcionamento da equipa e pode ser alterado por acordo das partes.

- H.** Por seu turno, foi celebrado em 15/05/2005, entre o Município de Mafra e a FLOREST- Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura, um contrato de prestação de serviços, que teve por objecto a prestação de serviços, no âmbito do plano geral de actividades do Gabinete Técnico Florestal, melhor discriminados na cláusula primeira daquele contrato, o qual foi celebrado na sequência de procedimento de ajuste directo, ao abrigo de critério material, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme despacho exarado em 22/03/2005, pelo então Presidente da Câmara Municipal, prevendo-se na cláusula sexta do mencionado contrato que o mesmo se iniciava em 1 de Abril de 2005 e terminava no dia 31 de Março de 2006, renovando-se automaticamente por igual período, salvo rescisão por qualquer dos contraentes.
- I.** De notar que, em 14/03/2006, foi efectuada uma adenda ao contrato de prestação de serviços, na qual as partes acordaram alterar a cláusula 4.ª, sublinhando-se que este contrato perdurou até Março de 2012, altura em que foi comunicada à FLOREST, através do ofício n.º Saída/2012/4016, de 29/03/2012, a decisão de cessação do referido contrato de prestação de serviços.
- J.** Posteriormente, na reunião da Câmara Municipal, de 17/11/2006, aquele órgão "deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro³, atribuir uma comparticipação financeira total de € 35.000 (trinta e cinco mil euros por ano)⁴, à Equipa de Sapadores Florestais, de forma a manter a sua sustentabilidade operacional, suportando dessa forma 50% do seu custo anual e cabendo à DGRF suportar os restantes 50%, dividida em duodécimos, com início do pagamento à FLOREST no presente mês de Novembro".
- K.** Por último a Câmara Municipal deliberou, por maioria, na reunião de 19/11/2009, considerando, designadamente, que desde Novembro de 2006 a Equipa de Sapadores Florestais recebe apoios da Autarquia para desempenhar funções de interesse público no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, cujo papel tem sido fundamental na implementação do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios, sobretudo nas vertentes de prevenção, vigilância e primeira intervenção, prorrogar por mais

³ Onde se previa que o ajuste directo podia ter lugar, independentemente do valor, quando "por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado".

⁴ Montante anual e válido por 3 anos, conforme proposta que faz parte integrante da deliberação.

quatro anos o apoio à Equipa de Sapadores Florestais, da FLOREST, nas mesmas condições técnico-financeiras em vigor, cuja verba anual é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

II- Da comparticipação à FLOREST

A matéria de criação e reconhecimento de equipas de sapadores florestais encontrava-se inicialmente regulada no DL n.º 179/99, de 21/05, prevendo então o legislador no art.º 3.º, n.º 1, que "Podem constituir equipas de sapadores florestais as entidades públicas ou privadas, proprietárias, detentoras ou gestoras de espaços florestais", discriminando no n.º 2 deste dispositivo legal, quais eram as entidades públicas e privadas abrangidas, de entre as quais avultavam as organizações de agricultores e produtores florestais, cujo fim estatutário vise, principal ou acessoriamente, a actividade de produção ou gestão florestal, bem como as autarquias locais.

Por seu turno, o legislador estatuiu no art.º 6.º, n.º 1 do mencionado diploma legal, que "Para cada equipa de sapadores florestais deve ser definida uma área territorial de intervenção, na qual a actividade dos sapadores florestais está devidamente autorizada pelos proprietários, detentores ou gestores dos espaços florestais", mais prevendo no art.º 7.º, sob a epígrafe "Processo de reconhecimento", que o reconhecimento das equipas de sapadores florestais era da competência da autoridade florestal nacional.

De notar que se previa ainda, no art.º 8.º, do mencionado diploma, que o Estado podia conceder apoios às equipas de sapadores nas áreas da formação, do equipamento e do funcionamento, concretizando-se esses apoios, no caso das organizações de agricultores e produtores florestais, através do estabelecimento de protocolos específicos a celebrar entre essas organizações ou entidades e o órgão nacional com competência para o planeamento e coordenação das acções de prevenção, detecção e apoio ao combate aos incêndios florestais.

Assim, foi à luz deste enquadramento legal, que foi criada a Equipa de Sapadores Florestais da FLOREST, através de candidatura formalizada em 2004, junto da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, tendo sido, subsequentemente, celebrado um protocolo entre a mencionada Associação e a referida Direcção-Geral, em 27/05/2004, destinado a regular os apoios a conceder pelo Estado à Equipa em causa.

Por conseguinte, possuindo esta Câmara Municipal competências no domínio da protecção civil, conforme previsto então nos artigos 13.º, alínea j) e 25.º da Lei n.º 159/99, de 14/09 e actualmente no art.º 23.º, n.º 2, alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, deliberou, por unanimidade, na reunião de 19/03/2004, aprovar os princípios orientadores,

constantes da minuta anexa à respectiva acta, com vista à celebração de um protocolo com a FLOREST, para candidatura à constituição de uma equipa de sapadores florestais, com o apoio da Câmara Municipal de Mafra e deliberou ainda, em caso de aprovação da candidatura pela DGF-Direcção Geral das Florestas, assegurar o financiamento de 25% dos custos não elegíveis, inerentes aos encargos com remuneração das equipas de sapadores florestais.

Estes pressupostos nortearam também a Câmara Municipal na reunião de 17/11/2006, onde deliberou, por unanimidade, após análise da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, atribuir, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, uma comparticipação financeira total de € 35.000 (trinta e cinco mil euros) por ano à Equipa de Sapadores Florestais e pelos próximos 3 anos, de forma a manter a sua sustentabilidade operacional, suportando dessa forma 50% do seu custo anual e cabendo à então DGRF suportar os restantes 50%, dividida em duodécimos.

De referir que este apoio foi renovado na reunião da Câmara Municipal de 19/11/2009, por mais quatro anos, nas mesmas condições técnico-financeiras, sendo a verba anual de € 35.000, atendendo ainda ao papel desempenhado pela Equipa de Sapadores Florestais na implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Do que vem de ser dito conclui-se que a Câmara Municipal acompanhou desde o início o processo de criação da Equipa de Sapadores Florestais da FLOREST e tem vindo a apoiar financeiramente a mesma, atendendo ao papel relevante que aquela Equipa tem desempenhado na implementação de medidas previstas no referido Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, logo, estamos, salvo melhor opinião, perante apoio a organismo legalmente existente, cuja actividade é de relevante interesse para o Município, afigurando-se que este apoio, que era concedido à luz do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é actualmente enquadrável no âmbito de aplicação do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

De salientar que o DL n.º 179/99, de 21/05, foi revogado pelo art.º 25.º do DL n.º 109/2009, de 15/05, diploma que veio estabelecer o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamentou os apoios à sua actividade, sublinhando-se que este último diploma foi complementado pela Portaria n.º 287/2010, de 27/05 (Regulamento de Administração e Gestão do Fundo Florestal Permanente), a qual foi posteriormente revogada pela Portaria n.º 113/2011, de 23/03.

Mais recentemente foi publicada a Portaria n.º 104/2013, de 12/03, onde se estabeleceu que "Durante o ano de 2013, os apoios financeiros ao funcionamento das equipas de

sapadores florestais, objeto de protocolos válidos celebrados com as respetivas entidades detentoras ao abrigo dos artigos 14.º e 17.º n.ºs 1, 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, são assegurados pelo Fundo Florestal Permanente (FFP)”, o que serve para dizer que, por um lado o protocolo inicialmente celebrado pela FLOREST com a Direcção-Geral dos Recursos Florestais se mantém válido, já que o mesmo vigora durante o tempo de funcionamento da equipa e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), criado através do DL n.º 7/2012, de 17/01 sucedeu nos direitos e obrigações da Autoridade Florestal Nacional, a qual por seu turno tinha sucedido nos direitos e obrigações da Direcção Geral dos Recursos Florestais.

Por outro lado, relativamente aos apoios a conceder neste domínio, pelo Estado, para o corrente ano, importa mencionar que nos termos previstos no Despacho n.º 4208/2013, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, de 15/03/2013⁵, “Excecionalmente, no ano de 2013, é dispensada a prestação de garantia bancária para concessão de adiantamentos dos apoios financeiros ao funcionamento de equipas de sapadores florestais, que tenham por beneficiários organizações de produtores florestais, incluídos os órgãos de administração de baldios e suas associações”.

Por conseguinte, mantendo-se os apoios à Equipa de Sapadores Florestais, concedidos pelo Estado e extraíndo-se da informação prestada pelo Eng.º Carlos Trindade, do Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal⁶, em 07/10/2013, que a referida Equipa está inteiramente ao serviço da Câmara de Maфра, desde Novembro de 2006, poder-se-á, ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, equacionar a renovação do apoio financeiro, que vem sendo concedido à Equipa de Sapadores Florestais, da Florest, por mais três anos.

III- Da aquisição de serviços à FLOREST

Neste contexto salienta-se que, contrariamente ao estabelecido nas normas de contratação pública vigentes à data em que foi celebrado o contrato de prestação de serviços com a FLOREST, em especial as vertidas no DL n.º 197/99, de 08/06, o legislador admite no actual Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01⁷, que a entidade adjudicante possa proceder à aquisição de serviços, por ajuste directo, desde que o valor não ultrapasse os € 75.000 (setenta e cinco mil euros), com convite a

⁵ Publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 57, de 21/03/2013.

⁶ Tal como consta em anexo à etapa 4, da distribuição EDOC/2013/38660.

⁷ Alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo DL n.º 278/2009, de 02/10, pela lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo DL n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 e pelo DL n.º 149/2012, de 12/07.

uma única entidade, ver por todos neste sentido os artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 112.º do CCP.

Todavia, no que se refere ao prazo de vigência do contrato, o legislador é mais exigente no CCP do que era no anterior Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública⁸, na medida em que prevê expressamente, no art.º 48.º, sob a epígrafe “Fundamentação do prazo de vigência” que “no caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, a fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada”.

Assim, poder-se-á, no caso em apreciação, recorrer ao procedimento de ajuste directo, com convite a uma única entidade, ao abrigo das mencionadas normas do CCP, desde que os pressupostos que permitem sustentar a necessidade de aquisição de serviços de apoio ao Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal, sejam vertidos em informação, a prestar pelo serviço requisitante, da qual constem também, designadamente, as condições, a empresa a convidar e o prazo e desde que seja acautelada previamente a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal, por estar em causa a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do estabelecido no art.º 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21/02 (Lei dos Compromissos).

De referir que, na eventualidade de o valor da aquisição de serviços ultrapassar os € 75.000, pelo prazo de 3 anos, o CCP continua a prever também a possibilidade de aquisição de serviços, ao abrigo de critério material, no art.º 24.º, n.º 1, alínea e), quando por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a protecção de direitos exclusivos, a prestação objecto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada.

IV- Conclusões

Considerando os factos e argumentos de direito acima expendidos, conclui-se que:

- i) O protocolo inicialmente celebrado pela FLOREST com a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, em 27/05/2004, mantém-se válido, já que o mesmo vigora durante o tempo de funcionamento da Equipa e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), criado através do DL n.º 7/2012, de 17/01 sucedeu nas atribuições da Autoridade Florestal Nacional, a qual por seu turno tinha sucedido nos direitos e obrigações da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, conforme estabelecido no art.º 14.º do DL n.º 159/2008, de 08/08;

⁸ DL n.º 197/99, de 08/06.

- ii) A Câmara Municipal acompanhou desde o início o processo de criação da Equipa de Sapadores Florestais da FLOREST e tem vindo a apoiar financeiramente a mesma (deliberações de 19/03/2004, de 17/11/2006 e de 19/11/2009), atendendo ao papel relevante que aquela Equipa tem desempenhado na implementação das medidas previstas no referido Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- iii) O legislador admite, no actual Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01⁹, que a entidade adjudicante possa proceder à aquisição de serviços, por ajuste directo, desde que o valor não ultrapasse os € 75.000 (setenta e cinco mil euros), com convite a uma única entidade, ver por todos neste sentido os artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 112.º do CCP;
- iv) Na eventualidade de o valor da aquisição de serviços ultrapassar os € 75.000, pelo prazo de 3 anos, o CCP continua a prever também a possibilidade de aquisição de serviços, ao abrigo de critério material, no art.º 24.º, n.º 1, alínea e), quando por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a protecção de direitos exclusivos, a prestação objecto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada
- v) A necessidade de aquisição de serviços de apoio, a prestar pela equipa de Sapadores Florestais, da FLOREST, ao Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal, deverá ser superiormente equacionada com base em informação, elaborada pelo serviço requisitante, na qual seja devidamente fundamentada a necessidade de aquisição dos serviços em causa e onde conste também, designadamente, as condições, a empresa a convidar e o prazo e desde que seja acautelada previamente a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal, por estar em causa a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do estabelecido no art.º 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21/02 (Lei dos Compromissos).
- vi) Mantendo-se os apoios à Equipa de Sapadores Florestais, concedidos pelo Estado e extraíndo-se da informação prestada pelo Eng.º Carlos Trindade, do Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal¹⁰, em 07/10/2013, que a referida Equipa está inteiramente ao serviço da Câmara de Mafra, desde Novembro de 2006, poderá a Exma. Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, deliberar no sentido da renovação do apoio

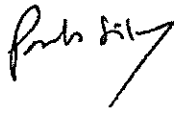
⁹ Alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo DL n.º 278/2009, de 02/10, pela lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo DL n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 e pelo DL n.º 149/2012, de 12/07.

¹⁰ Tal como consta em anexo à etapa 4, da distribuição EDOC/2013/38660.

financeiro, que vem sendo concedido à Equipa de Sapadores Florestais, da Floresta, de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), por mais três anos, atendendo em especial ao papel desempenhado pela referida Equipa na implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

À consideração superior,

28/10/2013

X 

Paula Silva
Chefe de Divisão

Departamento de Recursos Humanos e Segurança
Serviço de Proteção Civil e Técnico Florestal

INFORMAÇÃO Interno/2013/10690

ASSUNTO: Renovação de Protocolo Câmara Municipal de Mafra - FLOREST -
Equipa de Sapadores Florestais

Exmo. DDRHS;

A Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura – FLOREST, possui a gestão de uma equipa de sapadores florestais desde Maio de 2004. Esta equipa está geograficamente atribuída ao concelho de Mafra pela Autoridade Florestal Nacional.

Esta equipa está inteiramente ao serviço da CM. Mafra desde que foi assinado o protocolo entre ambas as entidades, em Novembro de 2006.

As actividades que esta equipa de sapadores desempenha são as seguintes:

- Silvicultura preventiva; operação de corte de matos e criação de faixas de gestão de combustível, em torno de povoações e caminhos da rede viária florestal, para protecção de pessoas e bens. Criação de faixas de contenção de fogo controlado e colaboração na execução do próprio fogo controlado.
- Acompanhamento de queimadas e queimas, verificando as condições de segurança das mesmas e executando as mais perigosas, assegurando desta forma a segurança dos munícipes e dos espaços florestais;
- Acções de Sensibilização – Demonstrações do trabalho dos sapadores, divulgação da mensagem de preservação da floresta e dos cuidados com o uso do fogo.

Departamento de Recursos Humanos e Segurança
Serviço de Proteção Civil e Técnico Florestal

- Operações de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI); Vigilância e detecção de incêndios, tanto móvel como fixa em pontos estratégicos, primeira intervenção (com um kit de 400 litros de água fazem o combate inicial aos incêndios nascentes), apoio ao combate, rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre em apoio e complemento ao serviços das corporações de bombeiros.

- Operações de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI); Vigilância e detecção de incêndios, tanto móvel como fixa em pontos estratégicos, primeira intervenção (com um kit de 400 litros de água fazem o combate inicial aos incêndios nascentes), apoio ao combate, rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre em apoio e complemento ao serviços das corporações de bombeiros.

Ilustração 1 - Acção de fogo controlado



Departamento de Recursos Humanos e Segurança
Serviço de Proteção Civil e Técnico Florestal

Ilustração 2 - Acção de sensibilização



• Apoio às operações de Protecção Civil, para além dos trabalhos na área florestal e DFCI, a equipa de SF da Florest tem prestado um auxílio importante nas manobras do SPCTF, com as seguintes actividades, corte de árvores e ramos durante as tempestades, desimpedimento de estradas e caminhos, servindo de guias às forças de socorro que não são do concelho, transporte de pessoal, de material e apoio logístico em teatros de operação.

A prestação da equipa de sapadores, ao longo destes anos, tem sido de elevada capacidade de trabalho aliada ao conhecimento operacional e profissionalismo das pessoas que a integram. Com base nos relatórios de actividades anuais (ver informação da Associação), na experiência de trabalho com a equipa ao longo de seis anos, é-nos possível verificar que a mesma se tem apresentado com um apoio importante na manutenção dos índices de segurança no concelho.

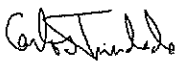
Departamento de Recursos Humanos e Segurança
Serviço de Proteção Civil e Técnico Florestal

Pelo referido atrás o nosso parecer é que a continuidade do protocolo com a Associação De Produtores Florestais – Florest, é de importância vital para a manutenção da capacidade de intervenção do SPCTF não só na área florestal, como nas restantes áreas de intervenção do Serviço.

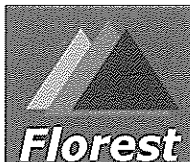
À consideração superior.

Paços do Município, 08 de Outubro de 2013

07-10-2013

X 

Carlos Trindade
Técnico Superior (Engº)



Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura

Quinta da Ponte e Costa, 1º Andar

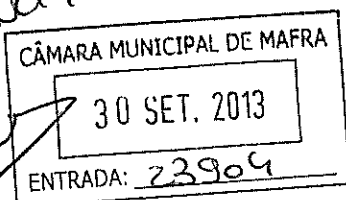
Apartado 10

2630-178 Arruda dos Vinhos

Telefone: 263 978 094 — E-mail: geral@florest.pt — Site: www.florest.pt

109

*DO SPECTE PL
infangor sobre a
necessidade de renovação
30/09/2013*



**Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Mafra**
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

366/13

26-09-2013

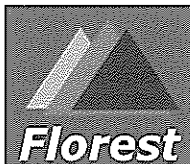
Assunto: Renovação de Protocolo Câmara Municipal de Mafra – FLOREST – Equipa de Sapadores Florestais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

O actual protocolo entre a Câmara Municipal de Mafra e a FLOREST para o apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores termina no dia 15 de Novembro de 2013. A referida parceria dura já à 7 anos, tendo o protocolo inicial, com duração de 3 anos, sido assinado em 2006 e posteriormente renovado por mais 4 anos, em 2009.

Ao longo da duração do referido protocolo, a equipa de Sapadores Florestais da FLOREST tem desempenhado todas as acções previstas, garantindo o cumprimento do protocolo e da legislação em vigor. Algumas das tarefas desempenhadas pela equipa são: Apoio à Protecção Civil (incêndios, cheias e outras situações pontuais), Vigilância (integrados no Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, durante o período crítico e outros períodos definidos pelos Serviços) Silvicultura Preventiva (fora do período crítico, operações de desmatção e limpeza de caminhos), Fogo controlado (fora do período crítico, apoio na execução das parcelas), Acompanhamento de queimas e queimadas e Acções de Sensibilização.

Comprovado pelos 7 anos de funcionamento parece-nos inegável a mais-valia que a Equipa de Sapadores representa para o Município de Mafra, quer em trabalhos de silvicultura preventiva com centenas de hectares tratados, quer em vigilância e primeira intervenção



Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura

Quinta da Ponte e Costa, 1º Andar

Apartado 10

2630-178 Arruda dos Vinhos

Telefone: 263 978 094 — E-mail: geral@florest.pt — Site: www.florest.pt

para mitigação dos fogos florestais tendo evitado cerca de 150 potenciais incêndios e efectuado centenas de alertas.

Decorrente da boa colaboração da Equipa no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Mafra, sempre com total disponibilidade, grande dedicação e profissionalismo vimos desta forma propor a renovação do presente protocolo, por um período de 4 anos, com início a Novembro do presente ano.

Vimos ainda mostrar a nossa disponibilidade para retomar o protocolo de prestação de serviços de apoio ao Gabinete Técnico Florestal, que esteve em vigor até Março de 2012, estando em aberto o tipo de apoio prestado (semanal ou de um determinado n.º de dias por semana). As tarefas realizadas pelo técnico afecto ao referido protocolo eram, nomeadamente, de planeamento, operacionais, gestão e controlo, administrativas e de formação e treino.

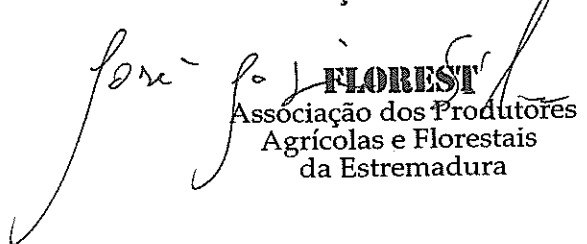
Enviamos, em anexo, cópia dos protocolos anteriormente referidos, assim como uma listagem detalhada das actividades realizadas pela equipa de Sapadores Florestais desde o início da parceria.

Estamos disponíveis para a realização de uma reunião para apresentação e discussão das referidas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e disponibilidade e aguardamos resposta.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da FLOREST

 **FLOREST**
Associação dos Produtores
Agrícolas e Florestais
da Estremadura 

MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E JURÍDICA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

REUNIÃO DE 2006/11/17

PROC.º -----

ASSUNTO: Comparticipação anual à Equipa de Sapadores Florestais - FLOREST / CMM. -----

NOME: -----

LOCAL: -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Foi presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 10 de Novembro p.p., sobre o assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, atribuir uma comparticipação financeira total de 35.000 € (trinta e cinco mil euros) por ano à Equipa de Sapadores Florestais, de forma a manter a sua sustentabilidade operacional, suportando dessa forma 50% do seu custo anual e cabendo à DGRF suportar os restantes 50%, dividida em duodécimos, com início do pagamento à FLOREST no presente mês de Novembro. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: De todos os seus Vereadores e do Sr. Presidente.

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

António Marques
Assessor

António Branco

*Ào SMC/SFF
para conhecimento*

*Aprovado em 12
Reunião de Câmara
de 17/Nov/06
[assinatura] 17/Nov/06*

PROPOSTA

Comparticipação Anual à Equipa de Sapadores Florestais FLOREST/CMM

No âmbito da defesa da floresta contra incêndios do Concelho de Mafra, teve início em Março de 2004, uma parceria entre o Município de Mafra e a FLOREST - Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura com vista à gestão conjunta de uma Equipa de Sapadores Florestais (SF 02/171) atribuída geograficamente ao Concelho de Mafra, cabendo à FLOREST a gestão administrativa da referida Equipa.

Desde Março de 2004 o Município assumiu apoiar financeiramente a Equipa de Sapadores, garantindo até 25 % do montante mensal relativo ao custo da mesma, tal como consta da deliberação da Câmara de 19/03/2004 (anexo I), ficando a cargo da DGRF suportar os restantes 75%, respeitando a legislação à data em vigor. A oficialização da aprovação da Equipa de Sapadores foi presente em reunião de Câmara, no dia 06/08/2004 (anexo II).

De acordo com o preconizado no art. 11º do Decreto-lei n.º 38/2006, de 20 de Fevereiro (anexo III), a DGRF uniformizou os valores de participação às Equipas de Sapadores Florestais para uma verba única anual de 35.000 €, que corresponde a cerca de 50% do custo total da Equipa, valor este que representa uma redução anual de cerca de 17.500 € face aos anos anteriores, cabendo aos Municípios e/ou Associações suportar este diferencial, e dessa forma assumir os restantes 50% do custo total da Equipa.

Dado que a Equipa se encontra 100% dedicada a tarefas de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra, sob orientação do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, considera-se imprescindível a sua continuação com vista ao estrito cumprimento do Plano Municipal aprovado para o efeito (PMDFCI).

A candidatura inicial da equipa foi feita por cinco anos, tendo decorrido até ao momento cerca de 2 anos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere aprovar a comparticipação total de 35.000 € por ano à Equipa de Sapadores Florestais no Concelho de Mafra, para os próximos 3 anos, de forma a manter a sustentabilidade operacional da Equipa, suportando dessa forma 50% do seu custo anual, cabendo à DGRF suportar os restantes 50%.

A comparticipação total anual será devida em duodécimos à FLOREST e terá início no presente mês de Novembro.

Paços do Município, 10 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra


(José Maria Ministro dos Santos, Eng.º)

**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO ADM. GERAL**DIVISÃO** _____**REUNIÃO DE 19/03/2004****SECÇÃO** _____**PROC.º N.º** _____**ASSUNTO:** PRIORITÁRIA CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS PARA A ÁREA DO CONCELHO DE MAFRA-----**NOME:** -----**LOCAL:** -----

INFORMAÇÕES/PARECERES Em anexo, os princípios orientadores para a celebração de um protocolo com a FLOREST - Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura para a constituição prioritária de uma Equipa de Sapadores Florestais para a área do Concelho de Mafra com vista à apresentação de uma candidatura de financiamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de Maio.-----

DELIBERAÇÃO: Considerando que a protecção da floresta contra incêndios constitui um dos objectivos prioritários estabelecidos pela Lei de Bases da Política Florestal; Considerando, ainda, que para a prossecução de tal objectivo é necessário garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados, que ao longo do ano desenvolvam, com carácter permanente e de forma sistemática e eficiente, acções de silvicultura preventiva e simultaneamente funções de vigilância e de apoio ao combate de incêndios florestais;-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os princípios orientadores constantes da minuta em anexo com vista à celebração de um protocolo com a FLOREST - Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura para candidatura à constituição de uma equipa de sapadores com o apoio da Câmara Municipal de Mafra. Deliberou ainda, em caso de aprovação da candidatura pela DGF - Direcção Geral das Florestas, assegurar o financiamento de 25% dos custos não elegíveis, inerentes aos encargos com remunerações das equipas de sapadores florestais.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 22 DE 2003 02 SRS VEREADORES PRESENTES E DO SR. PRESIDENTE..

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Apresentaram declaração de voto: -----

ASSINATURAS:



Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura
Quinta da Ponte e Costa, Apartado 10
2630-178 Arruda dos Vinhos
Portugal
Tel.: ++ 351.263.978094 Fax: ++ 351.263.977029 E-mail: florest@mail.telepac.pt

(ANEXO II)

115

renunciado para cumprimento

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

ENTREGUE/PRESENTE

NA REUNIÃO DE CÂMARA

DE 06/08/2004

2004-07-30

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2640 -403 Mafra

Mafra MUNICIPAL DE MAFRA	
REGISTADO SOB O Nº	
04-07-01 07764	
RESP. EM	
OF. Nº	Data: 07/08/2004

86/04

30.06.2004

Assunto: Oficialização da Aprovação da Equipa de Sapadores

vero fax

Ent. 7560

2004/06/25

D.F.P.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Mafra,

Vimos por este meio enviar a V. Ex.^a uma cópia do protocolo estabelecido entre a Direcção Geral dos Recursos Florestais e a FLOREST - Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura, referente à equipa de sapadores florestais SF 02- 171 Mafra, em conformidade com o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 94/2004 de 22 de Abril, que reitera a aprovação da candidatura desta equipa.

Agradecendo antecipadamente a sua atenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora dos Sapadores

FLOREST
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
AGRICOLAS E FLORESTAIS
DA ESTREMADURA

Carla Patrícia Santos
(Eng.^a Técnica Florestal)

7/05



MINUTA

(N.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

REUNIÃO DE 2009/11/19

PROC.º -----

ASSUNTO: Renovação do Protocolo de Apoio à Equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais da Estremadura – Florest/CMM. -----

NOME: -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente proposta subscrita pelo Senhor Vereador Eng.º Hélder Silva, datada de 16 de Novembro do ano em curso, relativa ao assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando que desde Novembro de 2006 a equipa de sapadores florestais recebe apoios da Autarquia para desempenhar funções de interesse público no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, cujo papel tem sido fundamental na implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sobretudo nas vertentes de prevenção, vigilância e primeira intervenção; Considerando, por último, que existe um Protocolo entre a Câmara Municipal e a Florest com vista também a assegurar a sustentabilidade financeira da equipa de sapadores atribuída ao Concelho de Mafra e que o mesmo termina no final do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, prorrogar por mais quatro anos o Protocolo de Apoio à Equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais da Estremadura, nas mesmas condições técnico-financeiras actualmente em vigor, cuja verba anual é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

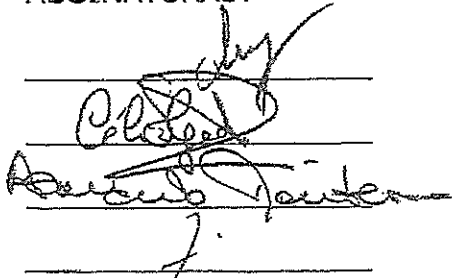
Votos a favor: 00. Srs. VEREADORES DO (POPSD) E DO SR. PRESIDENTE. -----

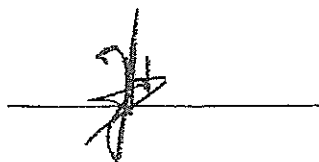
Votos contra: -----

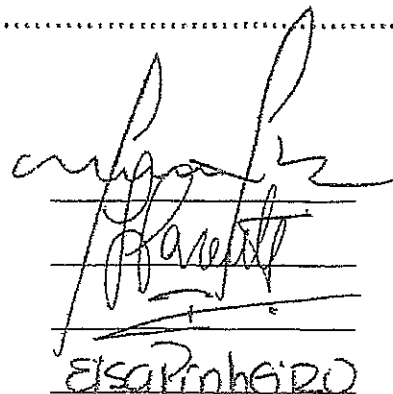
Abstenções: 00. SRS. VEREADORES DO PS. -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:


António Gouveia




Elsa Pinheiro

PROPOSTA

ASSUNTO: Renovação do protocolo de apoio à equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais da Estremadura – Florest/CMM

Considerando que a Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura (Florest) possui desde 2004 uma equipa de sapadores florestais para a área de intervenção do Concelho de Mafra.

Considerando que desde Novembro de 2006, a equipa de sapadores florestais recebe apoios da Autarquia para desempenhar funções de interesse público no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, estando atribuída integralmente à área territorial do Concelho de Mafra.

Considerando que desde o início da colaboração, a equipa tem desempenhado um papel fundamental na implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sobretudo nas vertentes de prevenção, vigilância e primeira intervenção.

Considerando que os resultados, dos últimos 3 anos, demonstram que a equipa de sapadores é ferramenta essencial no Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta e no apoio às operações de incêndios florestais.

Considerando que faz parte das responsabilidades da Câmara Municipal continuar a executar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios nos próximos 4 anos.

Considerando que existe um protocolo entre a Câmara Municipal e a Florest com vista a assegurar a sustentabilidade financeira da equipa de Sapadores atribuída ao Concelho de Mafra e que o mesmo termina no final do corrente mês de Novembro.

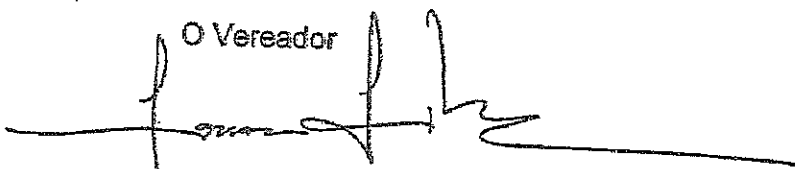
Considerado que a Florest propõe que o actual protocolo possa ser prorrogado por mais quatro anos, em condições técnico-financeiras iguais às actuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação do protocolo celebrado com a Florest para a poio à equipa de sapadores florestais do Concelho de Mafra, por mais 4 anos, mantendo as condições técnico-financeiras actualmente em vigor, cuja verba anual é de 35.000€ (trinta e cinco mil euros).

Paços do Município, 16 de Novembro de 2009

O Vereador



(Helder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º)

[Handwritten mark]

PARECER

DESPACHO

1. Concordo c/ o proposto.
2. À reunião

[Handwritten signature]

16/11/09

INFORMAÇÃO 171/GMPCTF/2009

ASSUNTO: Renovação do protocolo de apoio aos Sapadores Florestais - Florest/CMM

Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mafra

Eng.º Hélder Sousa e Silva

Em 10 de Novembro de 2006 foi celebrado o protocolo de apoio financeiro à equipa de sapadores florestais, da associação de produtores florestais da Estremadura (Florest), com a duração de 3 anos (anexo A).

Ao longo destes 3 anos a equipa de sapadores desenvolveu trabalhos no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na silvicultura preventiva, vigilância, detecção/alerta e 1.ª Intervenção em incêndios florestais, contribuindo de forma inequívoca para reduzir a área ardida no Concelho.

Para além das acções referidas executaram trabalhos de apoio a operações de protecção civil, em situações de inundações, queda de árvores e queda de estruturas na via pública.

Considerando a mais-valia que a manutenção da equipa representa para o Concelho, conjugado com a proposta realizada pela Florest para que o contrato actualmente vigente seja prorrogado mantendo os encargos financeiros anuais (Anexo B), proponho a renovação do mesmo por mais quatro anos.

À consideração superior;

Paços do Município, 29 de Outubro de 2009



Carlos Júlio Batista Trindade

Eng. Florestal

Enchade 2009/25232

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		544/09	06-10-2009
Assunto: Renovação de Protocolo Câmara Municipal de Mafra - FLOREST - Equipa de Sapadores Florestais			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

De acordo com o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Mafra e a FLOREST para o apoio financeiro à Equipa de Sapadores Florestais, datado de 10 de Novembro de 2006, com duração de 3 anos, a referida equipa de Sapadores Florestais tem desempenhado a totalidade das acções previstas, garantindo o cumprimento do protocolo e da legislação em vigor.

Decorrente da boa colaboração da Equipa no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Mafra, sempre com total disponibilidade, grande dedicação e profissionalismo, vimos desta forma propor a renovação do presente protocolo, por um período de 4 anos, com início a Novembro do presente ano.

Os montantes e a totalidade das restantes condições serão mantidas.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da FLOREST


FLOREST
Associação dos Produtores Agrícolas
e Florestais da Estremadura
Telefone/Fax: 263 978 094 - Contribuinte: 503 330 124
Quinta da Ponte e Costa, 2º Andar - Apartado 10
2630-178 Arruda dos Vinhos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001, Mafra, pessoa colectiva nº 502 177 080, representado pelo Presidente da Câmara, José Maria Ministro dos Santos, Engenheiro, com poderes legitimadores para a sua intervenção neste acto, adiante designado por Primeiro Contraente,

e,

FLOREST – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E FLORESTAIS DA ESTREMADURA, com sede na Quinta da Ponte e Costa, 2º andar, pessoa colectiva n.º 503 330 124, representada pelo seu Director para o Concelho de Mafra, Miguel Gonçalo de Barros e Vasconcelos Guisado, Engenheiro, portador do bilhete de identidade nº 8383351, emitido em 03.03.2004, por Lisboa, com poderes para o acto, conforme fotocópia da Acta nº 3/2003 da Reunião da Direcção da FLOREST, conferida perante o original, adiante designada por Segunda Contraente,

É celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22 de Março de 2005, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Segunda Contraente é contratada para prestar os seguintes serviços ao Primeiro Contraente, no âmbito do plano geral de actividades do Gabinete Técnico Florestal:

a) Tarefas de Planeamento:

- Elaboração e posterior actualização do Plano de Defesa da Floresta;
- Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões da protecção civil.

b) Tarefas Operacionais:

- Acompanhamento dos Programas de Acção previstos no Plano de Defesa da Floresta;
- Centralização da informação relativa aos Incêndios Florestais (áreas ardidadas, pontos de início e causas de incêndios);
- Relacionamento com as entidades públicas e privadas, de Defesa da Floresta Contra Incêndios, abreviadamente referida como DFCI (Estado, municípios, associações de produtores locais, outros);
- Acompanhamento e Divulgação do Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal;
- Coadjuvação do Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI) em reuniões e situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão dos meios municipais associados à DFCI e ao combate a incêndios florestais.

c) Tarefas de Gestão e Controlo:

- Supervisão e controlo de qualidade das obras municipais sub-contratadas no âmbito de DFCI;
- Elaboração dos Relatórios de Actividades, Relatórios de Acompanhamento e Relatórios Finais dos Programas de Acção previstos no Plano de Defesa da Floresta;
- Elaboração de Informações Mensais dos Incêndios registados no Município de Mafra;

- Elaboração de Informações Especiais sobre Grandes Incêndios (>100 hectares) ocorridos no concelho.

d) Tarefas Administrativas:

- Gestão de Bases de Dados;
- Construção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de DFCI;
- Emissão de Propostas e de Pareceres no âmbito das medidas e acções de DFCI;
- Constituição de um Dossier actualizado com a Legislação para o sector florestal;
- Manutenção de arquivos.

e) Formação e Treino:

- Participação em Acções de Formação e Treino no âmbito da DFCI, designadamente nas promovidas pela Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Segunda Contraente exercerá os seus serviços na sede do Primeiro Contraente, ficando no entanto sujeita às deslocações consideradas necessárias e inerentes à prestação dos serviços objecto deste Contrato.
2. A actividade da Segunda Contraente será desenvolvida em horário livre.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Segunda Contraente exercerá as funções ora acordadas com zelo, dedicação e boa colaboração com o Primeiro Contraente, por forma a serem

plenamente atingidos os resultados pretendidos com a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida dos serviços prestados e referidos na Cláusula Primeira, o Primeiro Contraente pagará à Segunda Contraente a quantia de 1.000,00 € (mil euros) mensais.

CLÁUSULA QUINTA

Correrão por conta do Primeiro Contraente as despesas de deslocação que a Segunda Contraente houver de efectuar no desempenho das suas funções, sempre que esta tiver que se deslocar do local definido como aquele onde há-de prestar os serviços definidos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

1. O presente contrato inicia-se no dia 1 de Abril de 2005 e termina no dia 31 de Março de 2006, salvo o disposto no nº 4.
2. Qualquer dos Contraentes poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer ordem de motivos, desde que tal rescisão revista a forma escrita e seja efectuada com a antecedência mínima de 10 dias.
3. O incumprimento do período de aviso prévio estabelecido na cláusula anterior obriga a parte faltosa ao pagamento de uma indemnização referente aos honorários respeitantes ao período em falta.



4. Findo o período previsto no nº 1, o presente contrato renova-se automaticamente por igual período, salvo se algum dos Contraentes exercer o direito previsto no nº 2, nos termos aí estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Primeiro e a Segunda Contraentes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exactos termos das cláusulas expressas.

CLÁUSULA OITAVA

O incumprimento das obrigações assumidas pelos Contraentes ao abrigo do presente contrato importa a imediata resolução do mesmo, bem como o direito a indemnização, nos termos gerais.

Foram exibidos os documentos de identificação dos Contraentes acima referidos.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 4 do artigo 114º, conjugado com o artigo 48º, ambos da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, e artigo 75, nº 1º da Lei nº 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

As despesas resultantes deste contrato têm cabimento na rubrica da classificação orgânica 01.03, do orçamento municipal para o ano de 2005, na parte correspondente.

O vertente contrato é feito em duplicado, um exemplar para cada parte, dando-se cumprimento ao Regulamento do Imposto do Selo, com o pagamento do selo de verba, no valor de € 5,00 (cinco euros), através da

guia nº 318428 , de 15/04/2005 , de acordo com o nº 8 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

À Segunda Contraente é cobrada a taxa a que se refere o artigo 33º, nº 23, da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Mafra, em vigor, paga através da guia nº 318428, de 15/04/15.

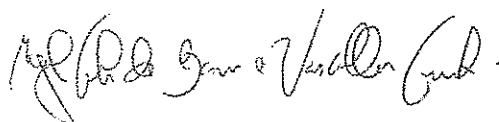
Primeiro e Segunda Contraentes aceitam este contrato nos precisos termos constantes das cláusulas que antecedem e pelos quais, em duplicado, vai ser assinado.

Paços do Município de Mafra, 15 de Abril de 2005

O PRIMEIRO CONTRAENTE



A SEGUNDA CONTRAENTE



ADENDA A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E FLOREST – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E FLORESTAIS DA ESTREMADURA

Entre o **Município de Mafra**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, **José Maria Ministro dos Santos**, Engenheiro e a **FLOREST-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E FLORESTAIS DA ESTREMADURA**, representada pelo seu Presidente, Dr. **José Joaquim Silva Pereira**, portador do bilhete de identidade n.º 8581069/0, emitido em 10.12.2004, por Lisboa e pelo seu Director para o Concelho de Mafra, **Miguel Gonçalo de Barros e Vasconcelos Guisado**, Engenheiro, portador do bilhete de identidade nº 8383351, emitido em 03.03.2004, por Lisboa, é celebrado o presente aditamento ao contrato acima identificado, consubstanciado na **alteração da cláusula 4.ª**, que passa a ter a seguinte redacção:

«1. Como contrapartida dos serviços prestados e referidos na Cláusula Primeira, o Primeiro Contraente pagará à Segunda Contraente a quantia de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) mensais.

Esta alteração produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2006.

Feitos dois exemplares, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Paços do Município de Mafra, 14 de Março de 2006

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

A correspondência deverá ser
dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA
FLOREST - ASSOC PRODUTORES AGRÍCOLAS
E FLORESTAIS DA ESTREMADURA
QTA DA PONTE E COSTA 1 APARTADO 10
2630-178 ARRUDA DOS VINHOS

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
Saída/2012/4016

Data
29-03-2012

Assunto: **Contrato de prestação de serviços - Florest-Associação de Produtores
Agrícolas e Florestais da Estremadura**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, comunica-se a V. Ex^a. que, por despacho do Sr. Presidente, foi decidido cessar o contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa Florest-Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura, em 15 de Abril de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

No uso de competência delegada,

O Vereador



(José António Parente, Dr.)

/SS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 818 261 • FAX 261 818 267
E-MAIL: pcivil@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

Modelo G-19 - Ofício Tipo





Equipa Sapadores Florestais SF 02-171

O presente documento foi elaborado com o intuito de disponibilizar informação compilada e detalhada sobre a actividade realizada pela equipa de Sapadores Florestais SF 02-171 desde o início do protocolo com a Câmara Municipal de Mafra (2004), até à presente data.

A informação encontra-se dividida em duas tabelas: a primeira refere-se essencialmente ao trabalho de silvicultura preventiva, tarefa desenvolvida durante os meses mais frios do ano. Na segunda tabela encontra-se a informação relativa à época crítica de incêndios florestais.

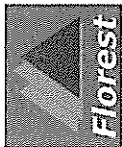
Para além destes dados pode encontrar-se, em anexo, uma descrição dos principais objectivos das referidas tarefas.



Durante o período crítico de 2008 e 2009, a C.M. Mafra adoptou o Projecto de "Jovens Vigilantes da Floresta". A equipa SF 02-171 foi responsável pela formação às equipas de jovens vigilantes da floresta focando especialmente as comunicações, boas práticas do vigilante florestal, segurança, condução 4x4, relação com os restantes meios de defesa da floresta. A formação contribuiu de forma determinante para eficácia do programa Jovens Vigilantes da Floresta.

Face ao protocolo estabelecido entre a FLOREST e o Município de Mafra, a FLOREST garantiu o apoio da equipa de Sapadores à Protecção Civil de Mafra em situações de emergência. De salientar as ocorrências de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2013, aquando das intempéries sentidas por todo o concelho e, durante as quais, a equipa efectuou o corte de árvores e ramos caídos para a via pública. Esta tarefa foi, de resto, garantida ao longo de todos os anos, tendo por exemplo sido realizado, já em 2012, o corte de carvalhos adultos caídos no Jardim do Cerco, bem como o abate de árvores em risco de queda, nomeadamente num jardim-de-infância.

De referir ainda os trabalhos da equipa no Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos no final de 2011. Foi feita a desmatação de toda a área florestada e a posterior desramação dos sobreiros, com vista à manutenção e recuperação do estado fitossanitário das árvores do parque.



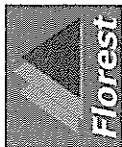
Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura
Quinta da Ponte e Costa, 2º Andar
2630-178 Arruda dos Vinhos
Tel. / Fax: 263 978 094 – E-mail: geral@florest.pt – Site: www.florest.pt

SILVICULTURA PREVENTIVA / FOGO CONTROLADO / ACCÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

Época do ano: Janeiro a Junho e de finais de Outubro a Dezembro

Ano	Silvicultura Preventiva	Fogo Controlado		Caminhos Florestais (km)	Queimas e queimadas	Ações de Sensibilização
	(hectares)					
2004	15	-	-	1,7	13	10
2005	20,49	-	-	1,1	4	1
2006	59,73	15,29	15,29	3,6	50	4
2007	12,51	84	84	25,87	35	1
2008	86,7	8,4	8,4	78,8	7	13
2009	18,3	23,11	23,11	9	6	9
2010	24,12	53,26	53,26	12,23	10	1
2011	18,95	39,51	39,51	13,14	9	5
2012	13,12 *	0,11 *	0,11 *	5,52 *	9	2
2013	16,07	11,58	11,58	8,28	7	2

* Os valores inferiores correspondentes ao ano de 2012 devem-se, em parte, ao facto de as equipas de Sapadores Florestais terem realizado uma formação obrigatória a nível nacional, promovida pela Autoridade Florestal Nacional, com duração de 200 horas. Esta formação correspondeu a 29 dias úteis de trabalho.



Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura
Quinta da Ponte e Costa, 2º Andar
2630-178 Arruda dos Vinhos
Tel. / Fax: 263 978 094 – E-mail: geral@florest.pt – Site: www.florest.pt

VIGILÂNCIA: DETECÇÃO E PRIMEIRA INTERVENÇÃO NO CONCELHO DE MAFRA

Época do ano: Durante todo o Período Crítico

Ano	Período Crítico	Deteções SF 02-171	Deteções DFCI	% Ocorrências SF 02-171	1ª intervenção	Apoio ao combate	Operações de rescaldo	Km percorridos	Média (km/dia)
2004	01 JUN – 17 OUT	64	(informação não disponível)	-	56	59	52	(informação não disponível)	-
2005	24 MAI – 15 OUT	87	(informação não disponível)	-	50	43	29	(informação não disponível)	-
2006	01 JUN – 30 SET	33	(informação não disponível)	-	29	17	21	20330	166,5
2007	25 JUN – 15 NOV	45	456	10	34	11	37	21028	148
2008	15 JUN – 15 OUT	58	411	14	45	43	39	15194	142
2009	15 JUN – 15 OUT	29	120	24	23	12	11	11265	107
2010	01 JUL – 15 OUT	14	119	12	14	14	14	10198	96
2011	24 JUN – 23 OUT	30	289	10	42	41	43	11584	99
2012	01 JUL – 15 OUT	24	193	12	30	19	32	10259	98
2013	01 JUL – 30 SET	15*	143*	10*	21*	16*	21*	5503**	99**

* Informação até 26 de Setembro de 2013

** Informação relativa aos meses de Julho e Agosto de 2013

Para além das detecções dadas pela eSF 02-171 no Concelho de Mafra, foram também detectados e reportados, por esta equipa, vários focos de incêndio fora do Concelho.

10/07



ANEXO

Descrição das actividades realizadas anualmente:

Apoio à Protecção Civil Municipal

Incêndios – decorrente da actividade própria da equipa de Sapadores, o apoio, em caso de incêndio rural, está 100% enquadrado e não merece quaisquer considerações adicionais.

Cheias – a equipa de Sapadores participa, sempre que solicitada pela Protecção Civil Municipal para acções de corte de árvores caídas ou em risco de queda.

Vigilância

A equipa está enquadrada no dispositivo municipal de vigilância, estando a sua actuação descrita no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, mais concretamente no Plano Operacional Municipal, ambos entregues ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ex-Autoridade Florestal Nacional).

Seguindo a rota de vigilância do dispositivo municipal atribuída à equipa de sapadores SF02-171 da FLOREST, esta garante a vigilância diária, 7 dias por semana, durante o período crítico. É elaborada anualmente uma escala de rotações de folgas de modo a garantir a total operacionalidade desde o 1º ao último dia do período crítico.

Silvicultura Preventiva

- Época do ano: de Janeiro a Junho e de finais de Outubro a Dezembro.
- Objectivo: operações de desmatção com motorroçadora para atingir objectivos tão diversos quanto a protecção de aglomerados urbanos, criação de faixas de gestão de combustíveis em torno de edificações rurais e rede viária, criação de zonas de descontinuidade no interior de manchas florestais, limpeza de caminhos e preparação das faixas de fogo controlado.

Fogo Controlado

- Época do ano: de Janeiro a Junho e de finais de Outubro a Dezembro.
- Objectivo: criação de zonas de descontinuidade florestal como medida preventiva da propagação de incêndios florestais.

Caminhos Florestais

- Época do ano: de Janeiro a Junho e de finais de Outubro a Dezembro.
- Objectivo: A equipa de sapadores apoiou, sempre que solicitada, o SPCTF de Maфра, participando no levantamento e avaliação sobre o estado de caminhos florestais. Acompanhou ainda a beneficiação de caminhos tratados com retroescavadora. Sempre que acompanhava a máquina, a equipa alargava o caminho, retirando ramos e/ou árvores. Quando necessário realizou-se a desmatagem, para permitir a utilização dos caminhos em caso de incêndio florestal. O facto da equipa de sapadores estar presente traduz-se em diversas vantagens: melhoria da qualidade final dos trabalhos e maior adequação dos caminhos para vigilância e detecção de focos de incêndio. Com a vasta experiência e conhecimento do comportamento do fogo e das áreas florestais trabalhadas, os caminhos ficam mais apropriados para as funções para os quais foram previstos e executados.

Acompanhamento de queimas e queimadas

No final do ano de 2005 a equipa de sapadores SF 02-171 iniciou a sua participação no acompanhamento de queimas. O município de Maфра considerou importante que todas as queimas e queimadas sejam acompanhadas pelos sapadores.

O munícipe desloca-se à C.M. Maфра ou a qualquer Junta de Freguesia e faz um pedido de queima/queimada. A equipa de sapadores desloca-se ao local avaliando as condições de segurança para a realização da queima/queimada. Com o parecer positivo da equipa de sapadores, o Município emite a licença para a realização da queima/queimada, que será acompanhada pela equipa. Se necessário são também requisitados os bombeiros, com o número de viaturas consideradas convenientes a cada situação específica.

O processo é uma óbvia mais-valia em termos de segurança dos Municípios.



Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura

Quinta da Ponte e Costa, 2º Andar

2630-178 Arruda dos Vinhos

Tel. / Fax: 263 978 094 – E-mail: geral@florest.pt – Site: www.florest.pt

Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura

Acções de Sensibilização

Estas acções incidiram nas principais tarefas desempenhadas pelos Sapadores Florestais durante todo o ano, como a limpeza das matas durante o Inverno e a vigilância, detecção e primeira intervenção durante a época de incêndios, bem como o material utilizado, características e segurança no uso. Geralmente são levadas a cabo em escolas do ensino básico ao secundário, associações de escuteiros e aglomerados populacionais.

Arruda dos Vinhos, 26 de Setembro de 2013

p/ A Direcção da FLOREST

FLOREST

Associação dos Produtores Agrícolas
e Florestais da Estremadura

Telefone/Fax: 263 978 094 - Contribuinte: 503 330 124
Quinta da Ponte e Costa, 2º Andar - Apartado 10
2630-178 Arruda dos Vinhos

PARECER

Concordo com a celebração de acordo
no âmbito, a comunicação do Sr.
Presidente.

29.10.2013

O (A) Vereador

Alfredo José da Silva

DESPACHO

A reunião

29.10.13

O (A)

João Filipe

INFORMAÇÃO Interno/2013/11624

Assunto: OPERAÇÃO N.ºPOVT-12-0435-FCOES-000136

Exmo. Senhor Presidente,

Foi recepcionado, nesta data, ofício emanado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra sobre o assunto: Operação N.º. POVT-12-0435-FCOES-000136, cujo conteúdo mereceu a melhor atenção.

Após análise do referido ofício conjuntamente com o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra (MM), o Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra- Associação Humanitária de Bombeiros (CSP-BVM-AHB) e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM), assinado em 23 de Agosto de 2012, conclui-se que:

O valor do investimento inicial foi de 662.438,00 €. Após a comparticipação financeira a fundo perdido pelo QREN-POVT, e tendo já sido saldado o valor de 198.731,40 € pelo MM, resulta assim um diferencial a liquidar no valor de 41.402,37 €, valor este que a Associação de Bombeiros Voluntários de Mafra vem solicitar no presente ofício, e que considero ser devido.

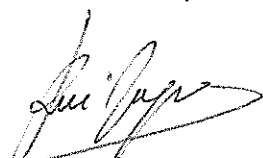
anexo XIV

Nesta conformidade, proponho que seja elaborada adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra (MM), o Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra- Associação Humanitária de Bombeiros (CSP-BVM-AHB) e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM), assinado em 23 de Agosto de 2012, nomeadamente no ponto 7 dos considerandos e nas clausulas 1.º (n.ºs 2 e 3) e 8.º (n.º1);

Mais se propõe que seja cumprida de imediato a clausula segunda, alínea d) e clausula terceira do referido protocolo (parqueamento imediato da viatura VEG no edifício do SPCTF.

Paços do Município ao 28 de Outubro de 2013.

O Diretor de Departº de Recursos Humanos e Segurança


(Rui Duque)

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA (MM), O
CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA –
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS (CSP-BVM-AHB) E O AGRUPAMENTO DE
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA (AAHCM)**

Considerando:

1. Que os corpos de bombeiros são agentes de protecção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na prestação de socorro às populações e reconhecendo-se, por conseguinte, que a aquisição, pelo Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, de uma viatura com escada elevatória de 37 (trinta e sete) metros, para o reforço das operações de protecção civil e socorro, constituiu uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;
2. Que atentas as atribuições dos municípios no domínio da protecção civil, bem como a competência dos órgãos municipais para a realização de investimentos, designadamente no apoio à aquisição de equipamentos para os bombeiros voluntários e no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pelos meios adequados, foi celebrado, em 23-08-2012, um Protocolo de Colaboração entre as partes contratantes, no sentido de proteger os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, do equipamento;
3. Que pelo referido Protocolo e atentas as dificuldades económicas sentidas pela corporação de bombeiros, o Município de Mafra assumiu uma comparticipação para o cumprimento do compromisso assumido nos números 1 e 3 da Cláusula Primeira do mesmo Protocolo cooperando financeiramente na aquisição da *supra* identificada viatura, através da atribuição de um subsídio de € 198.731,40 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), o qual foi entregue, de forma faseada, ao Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros;
4. Que de acordo com o ofício n.º 488/DR/2013, de 28-10-2013, do Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, subscrito pelo Presidente da Direcção, resulta um diferencial a liquidar pelo Município de Mafra no valor de € 41.402,37 (quarenta e um mil quatrocentos e dois euros e trinta e sete cêntimos), valor que de acordo com a Informação n.º 2013/1146, de 28-10-2013, subscrita pelo Director de Recursos Humanos e Segurança, é devido;
5. Que importa reforçar, nesta oportunidade e como justa contrapartida, que o Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mafra pode utilizar a referida viatura, a parquear nas suas instalações, pelo período da sua vida útil, para acorrer a necessidades operacionais verificadas no concelho de Mafra.

É celebrado, atento o estabelecido no n.º 2 da Cláusula Oitava do Protocolo e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presente Aditamento ao Protocolo de Colaboração, entre:

O **Município de Mafra**, doravante designado abreviadamente por **MM**, pessoa colectiva n.º 502177080, sita na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva,

O **Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros**, doravante designado abreviadamente por **CSP-BVM-AHB**, pessoa colectiva n.º 501144846, sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, -----;

O **Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra**, doravante designado abreviadamente por **AAHCM**, pessoa colectiva n.º 509468888, sita na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, -----.

O qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Aditamento titula a restante cooperação financeira do **MM** na aquisição, pelo **CSP-BVM-AHB**, da viatura com escada elevatória de 37 metros, doravante designada abreviadamente por VEG, no âmbito da candidatura do **CSP-BVM-AHB** ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) – POVT.
2. A cooperação financeira do **MM**, mencionada no número anterior, consubstancia-se na atribuição de subsídio no montante de € 41.402,37 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois euros e trinta e sete cêntimos) ao **CSP-BVM-AHB**.

Cláusula Segunda

(Obrigações do CSP-BVM-AHB)

Para que o **MM** cumpra o estabelecido na alínea d) da Cláusula Segunda do Protocolo, o **CSP-BVM-AHB** deve disponibilizar a VEG, pelo período da sua vida útil, ao **SPCTF** e ao **AAHCM**, para acorrerem a necessidades operacionais verificadas no concelho de Mafra, de acordo com a escala que vier a ser fixada pelas partes.

Cláusula Terceira

(Omissões)

Quaisquer omissões e dúvidas suscitadas na interpretação e execução das Cláusulas do presente Aditamento serão dirimidas por acordo celebrado entre todas as partes.

Cláusula Quarta

(Vigência e Cessação)

1. O Aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. A alteração ou revogação do presente Aditamento dependerá de acordo celebrado entre as partes.



133

O presente Aditamento é elaborado em triplicado, devidamente assinado e rubricado pelas partes signatárias, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, -- de Outubro de 2013

Pelo **MM**,
O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Pelo **CSP-BVM-AHB**,
O Presidente da Direcção

Pelo **AAHCM**,
O Presidente da Direcção

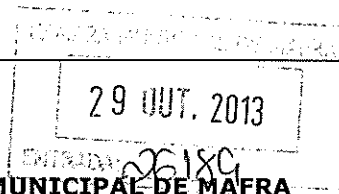


134

CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ENG.º HÉLDER SOUSA E SILVA
PRAÇA DO MUNICIPIO
2460-001-MAFRA



OFICIO N.º 488/DR/2013

Data: 28-10-2013

ASSUNTO: OPERAÇÃO N.º POVT-12-0435-FCOES-000136

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng.º Helder Sousa e Silva,

A Direcção do Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária dos Bombeiros, vem por este meio informar V/ Exa. que no âmbito da Operação acima referida a Câmara Municipal de Mafra assumiu o compromisso para com esta Associação de pagar a parte correspondente ao valor que correspondia á parte a liquidar por esta Associação, referente á compra do Veículo Escada, para uso não só desta Associação de Bombeiros, mas também para uso das restantes Associações de Bombeiros do Concelho, via Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM), bem assim como dos serviços de Protecção Civil Municipal.

Assim e considerando que:

1. No âmbito do projeto acima referenciado a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mafra, adquiriu pelo valor de 662.438,00 €, o referido veiculo;
2. O valor da comparticipação a fundo perdido por parte do QREN -POVT era, numa primeira fase de 70 % do valor de aquisição, sem IVA, correspondendo a um valor de 463.706,60€, sendo o copagamento a efetuar por esta Associação no valor de 198.731,40€, valor este que foi pago pela CM Mafra á Associação, nos termos constantes no protocolo celebrado entre ambas as partes, e o AAHCM, em 23 de Agosto de 2012, e que se junta como anexo I.
3. Em 21.05.2012 a Associação foi notificada pela Estrutura de Missão de Gestão dos Fundos Comunitários, do Ministério da Administração Interna de que a operação relativa ao Veiculo Escada sofreria uma redução de 25% na comparticipação dos fundos do QREN-POVT, em função da alteração de critérios por parte do QREN – POVT relativos á aquisição dos equipamentos acima referidos;
4. Do qual a Associação recorreu;
5. Tendo o recurso sido indeferido, e a EMGFC do MAI mantido a correção de 25 % do valor da compartição do QREN-POVT no referido processo;
6. Em 04.12.2012, foi a Associação notificada de que o valor da comparticipação a fundo perdido por parte do QREN-POVT seria de 85% e não dos originais 70%;



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

7. Assim e após as correções efetuadas pela Estrutura de Missão de Gestão dos Fundos Comunitários do MAI, o valor a pagar pela Associação, e consequentemente o valor a ser compartilhado pelo município seria de **240.133,77 €**, se a este valor retiramos o valor de **198.731,40 €** que já foi pago pelo Município através do Protocolo celebrado em 23 de Agosto de 2012, fica em falta um valor de **41.402,37 €**, para que o Município de Mafra venha a liquidar a totalidade da parte que cabe Associação no copagamento do projeto acima referenciado.

De salientar que a Associação já liquidou estes valores a fornecedores e dentro do prazo que consta do regulamento do QREN-POVT.

Assim serve o presente ofício para solicitar a V/Exa, a liquidação do montante de **41.402,37 €**, em falta.

Gratos pela atenção disponibilizada, os nossos respeitosos cumprimentos,

Corpo Salvção Pública
Bombeiros Voluntários de Mafra
O Presidente da Direcção
Av. 25 de Abril - 2640-456 Mafra
Telef. 261 812 788 - Fax 261 812 461

(José Manuel Gouveia Mourato)

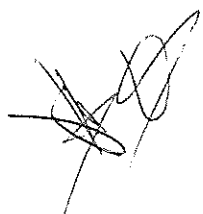


135

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA (MM), O
CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA –
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS (CSP-BVM-AHB) E O
AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA
(AAHCM)**

Considerando:

1. Que os corpos de bombeiros são agentes de protecção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na prestação de socorro às populações e reconhecendo-se, por conseguinte, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;
2. A aquisição, pelo Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, de uma viatura com escada elevatória de 37 (trinta e sete) metros, para o reforço das operações de protecção civil e socorro, cujo financiamento, de 70% do valor total da viatura, foi assegurado através da celebração, em 27-09-2010, do contrato de financiamento, na sequência da apresentação de uma candidatura desta entidade ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
3. As atribuições dos municípios no domínio da protecção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua actual redacção;
4. A competência dos órgãos municipais para a realização de investimentos, designadamente no apoio à aquisição de equipamentos para os bombeiros voluntários, no âmbito da tipificação em vigor, ao abrigo da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua actual redacção;
5. Por sua vez que, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, compete à câmara municipal apoiar ou



comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

6. Nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º do mesmo diploma legal pode ser objecto de um protocolo de colaboração que proteja cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, do equipamento;
7. Nesta oportunidade e atentas as dificuldades económicas sentidas pela corporação de bombeiros, a disponibilidade do Município de Mafra para, pelo presente protocolo de colaboração, assumir a sua comparticipação na aquisição da *supra* identificada viatura, cooperando, assim, financeiramente, através da atribuição faseada, até 31 de Dezembro de 2012, de um subsídio no montante de € 198.731,40 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), ao Corpo de Salvagem Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros;
8. Como justa contrapartida, que o Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mafra poderá utilizar a referida viatura, parqueada nas suas instalações, pelo período da sua vida útil, para acorrer a necessidades operacionais verificadas no concelho de Mafra, beneficiando, deste modo, toda a comunidade local deste equipamento, sem prejuízo do pagamento de taxas de protecção civil ao Município de Mafra a que houver eventualmente lugar, pelo serviço prestado ao munícipe ou às pessoas colectivas que desenvolvam a sua actividade neste Município, excluindo as partes ora signatárias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua actual redacção;
9. A extensão da utilização da referida viatura aos Associados do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, em prol da concertação e melhoria das operações de protecção civil e socorro neste Concelho,

É celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º e no artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º e a alínea c) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua redacção actual, o presente Protocolo de Colaboração, entre:

O **Município de Mafra**, doravante designado abreviadamente por **MM**, pessoa colectiva n.º 502177080, sita na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng.º José Maria Ministro dos Santos,

O **Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros**, doravante designado abreviadamente por **CSP-BVM-AHB**, pessoa colectiva n.º 501144846, sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Direcção, Sr. José Manuel Gouveia Mourato;

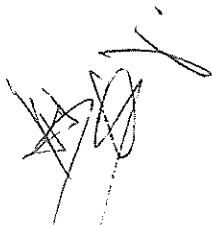
O **Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra**, doravante designado abreviadamente por **AAHCM**, pessoa colectiva n.º 509468888, sita na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Vítor Gomes,

O qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Protocolo titula a cooperação financeira do **MM** na aquisição, pelo **CSP-BVM-AHB**, da viatura com escada elevatória de 37 metros, doravante designada abreviadamente por VEG, para o reforço das operações de protecção civil e socorro no Concelho de Mafra;
2. A VEG é adquirida pelo **CSP-BVM-AHB**, pelo valor de € 662.438 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito euros), encontrando-se o financiamento de 70% do seu valor assegurado pela celebração do contrato de



financiamento de 27-09-2010, no âmbito da candidatura do **CSP-BVM-AHB** ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

3. A cooperação financeira do **MM**, mencionada no número 1. da presente Cláusula, consubstancia-se na atribuição de um subsídio no montante de € 198.731,40 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), até 31 de Dezembro de 2012 e de forma faseada, ao **CSP-BVM-AHB**, perfazendo a primeira prestação do referido subsídio o montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros).

Cláusula Segunda

(Obrigações do MM)

Constituem obrigações do **MM**:

- a) Atribuir ao **CSP-BVM-AHB**, até 31 de Dezembro de 2012 e de forma faseada, um subsídio no montante de € 198.731,40 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), obrigando-se o **MM** a que a primeira prestação do referido subsídio perfaça o montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para o cumprimento do compromisso assumido nos números 1 e 3 da Cláusula Primeira;
- b) Pagar as despesas de manutenção e conservação da VEG, bem como as despesas de combustível, inerentes à sua utilização nas operações de protecção civil e socorro no Concelho de Mafra;
- c) Pagar as despesas inerentes a seguros, após a comunicação da respectiva nota de débito emitida pelo **CSP-BVM-AHB**;
- d) Parquear a VEG nas instalações do Serviço de Protecção Civil e Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mafra, doravante designado abreviadamente por **SPCTF**, sem prejuízo do estabelecido na Cláusula seguinte.

Cláusula Terceira

(Obrigações do CSP-BVM-AHB)

Constitui obrigação do **CSP-BVM-AHB** disponibilizar a VEG, da qual é proprietária e pelo período da sua vida útil, ao **SPCTF** e ao **AAHCM**, para acorrerem a necessidades operacionais verificadas no concelho de Mafra, de acordo com a escala que vier a ser fixada pelas partes.

Cláusula Quarta

(Obrigações do AAHCM)

Constitui obrigação do **AAHCM**, em especial, desenvolver sinergias para uma gestão operacional conjunta mais eficaz no domínio da protecção civil, perscrutando melhorar o socorro prestado à comunidade local, neste âmbito.

Cláusula Quinta

(Habilitação legal para conduzir)

A condução da VEG pressupõe a titularidade, pelos condutores desta viatura, da respectiva habilitação legal para conduzir, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Sexta

(Monitorização)

A execução do presente Protocolo será monitorizada conjuntamente pelo **SPCTF** e pelo **Comandante Operacional Municipal (COM)**, e evidenciada em relatórios trimestrais, disponibilizados ao Comandante do **CSP-BVM-AHB**.

Cláusula Sétima

(Omissões)

Quaisquer omissões e dúvidas suscitadas na interpretação e execução das Cláusulas do presente Protocolo serão dirimidas por acordo celebrado entre todas as partes.



Cláusula Oitava

(Vigência e Cessação)

1. O Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2012 no que concerne a atribuição do subsídio pelo **MM**, e pelo período de vida útil da VEG, quanto às restantes Cláusulas.
2. A alteração ou revogação do Protocolo dependerá de acordo celebrado entre todas as partes.

O presente Protocolo é elaborado em triplicado, devidamente assinado e rubricado pelas partes signatárias, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 23 de Agosto de 2012

Pelo **MM**,

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Pelo **CSP-BVM-AHB**,

O Presidente da Direcção

Pelo **AAHCM**,

O Presidente da Direcção

PROPOSTA

Constituição da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

Considerando que se verifica com frequência a necessidade de se proceder à avaliação de bens imóveis, propriedade do Município, para posterior alienação, oneração ou outro motivo relevante para o interesse público municipal.

PROPONHO, ao Executivo Camarário, para efeitos de uma adequada gestão corrente da alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis, de harmonia com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas g), h) e i), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis** e que a mesma tenha a seguinte composição:

→ **Membros efectivos:**

Presidente: António Sousa Fernandes, Chefe de Divisão de Edifícios e Administração Directa;

1.º Vogal: João Guilherme Mota, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Joaquim Manuel Anacleto Lopes, Técnico Superior.

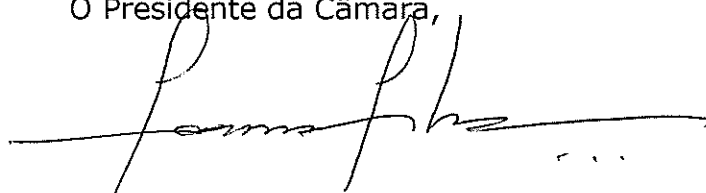
→ **Membros suplentes** (que substituem os efectivos nas suas faltas e impedimentos):

1.º Vogal: Fernando Cláudio de Almeida Ramos, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Projectos;

2.º Vogal: Dário Miguel Portela Fortunato Jacinto, Técnico Superior.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)